



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.491, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Prorroga e modifica disposições do Decreto nº 12.490, de 19 de fevereiro de 2021.

Considerando que foram identificadas no município de Araraquara, nas 2 (duas) últimas semanas, cepas variantes genéticas do Novo Coronavírus, na ordem de 69% (sessenta e nove por cento) das amostras sequenciadas;

Considerando que no mês de agosto de 2020, pico da doença em Araraquara até então, chegamos a ter 50 (cinquenta) leitos de enfermaria e 14 (quatorze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) ocupados, enquanto que, em 23 de fevereiro de 2021, temos 169 (cento e sessenta e nove) leitos de enfermaria e 74 (setenta e quatro) leitos de UTI ocupados, o que representa um aumento de 270% (duzentos e setenta por cento) de leitos de enfermaria ocupados e 370% (trezentos e setenta por cento) de aumento de leitos de UTI ocupados;

Considerando que neste ano de 2021 foram contabilizados 90 (noventa) óbitos como decorrência da COVID-19, praticamente a mesma quantidade de óbitos verificados de março a dezembro de 2020, período em que 92 (noventa e dois) araraquarenses perderam suas vidas para a doença;

Considerando o colapso na rede pública e privada de saúde do município de Araraquara ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

Considerando a edição do Decreto nº 12.490, de 19 de fevereiro de 2021, com vigência das 12 (doze) horas do dia 21 de fevereiro de 2021 até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do dia 23 de fevereiro de 2021;

Considerando que no dia 21 de fevereiro o índice de isolamento social registrado pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE) foi de 51% (cinquenta e um por cento), e que no dia 22 de fevereiro tal índice foi de 49% (quarenta e nove por cento);

Considerando que se faz necessária a análise da correlação dos índices de isolamento com os registros de contaminação e ocupação de leitos;

Considerando que o Comitê de Contingenciamento do Coronavírus no Município de Araraquara, bem como o Comitê Científico, necessitam se posicionar acerca das próximas medidas a serem adotadas no combate à pandemia no Município, em vista dos indicadores;

Considerando, por fim, que as medidas a serem tomadas devem ser discutidas com setores representativos da sociedade, para que haja um pacto social apto a dar suporte às restrições ainda necessárias ao enfrentamento da pandemia nesta fase de estrangulamento da rede municipal saúde;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XVIII do “caput” do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 12.490, de 19 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Fica determinada medida de quarentena no município de Araraquara, a partir das 12 (doze) horas do dia 21 de fevereiro de 2021 até às 6 (seis) horas do dia 27 de fevereiro de 2021, consistente na vedação à circulação de pessoas e veículos em vias públicas.

.....
Art. 4º

.....
III – embarque e desembarque no terminal rodoviário, bem como para a entrada ou saída do Município por outros meios de locomoção;

.....
Parágrafo único.

.....
IV – tíquete, imagem da passagem rodoviária ou comprovação do destino ou origem do deslocamento intermunicipal; ou

.....
Art. 6º

.....
Parágrafo único.

.....
IV – a atividade de entrega em domicílio (“delivery”), desde que o estabelecimento permaneça a portas fechadas e opere com até 30% (trinta por cento) de seus funcionários ou prestadores de serviços, por:

a) supermercados, mercados, mercearias, assim entendidos os estabelecimentos que tiverem essas denominações em seu nome fantasia;

b) padarias e açougues;

c) comércio atacado e varejista de hortifrúti;

d) distribuição em atacado e varejo de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões e de água envasada em galões de 10l (dez litros) ou 20l (vinte litros);

e) comércio de insumos médico-hospitalares e de higienização;

V – o abastecimento em postos de combustível, de segunda-feira a sábado, nos seguintes horários:

a) das 8 (oito) às 18 (dezoito) horas, para abastecimento aos veículos particulares utilizados por trabalhadores ou prestadores de serviço, exclusivamente para deslocamento ou execução de atividades e serviços permitidos por este decreto;

b) sem restrição de horário para abastecimento dos serviços públicos municipais, estaduais e federais, inclusive Polícia Militar;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

VI – serviços de transporte de mercadorias oriundos do município de Araraquara com destino a outros Municípios;

VII – serviços de transporte de mercadorias oriundos de outros Municípios com destino ao município de Araraquara;

VIII – atividades de autoatendimento, em que não haja atendimento presencial, mediante a observação de filas internas ou externas, com espaçamento de 3m (três metros) entre as pessoas, permitida a presença, exclusivamente em agências bancárias, de 10% (dez por cento) de funcionários para serviços administrativos e de manutenção correlatos ao autoatendimento, com obrigação da agência bancária manter empregado ou segurança durante toda a duração do autoatendimento, responsabilizando-se o estabelecimento pela regularidade das filas internas e externas, as quais devem ter, no máximo 20 (vinte) pessoas; e

IX – serviços de transporte de valores e de combustíveis.”(NR).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de fevereiro de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo,
Planejamento e Finanças

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde

NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO

Diretor Presidente da Controladoria do
Transporte de Araraquara

DONIZETE SIMIONI

Superintendente do Departamento
Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” –
Maternidade Gota de Leite de Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Quarta-feira, 24/fevereiro/21 - Ano XL – Nº 10573.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.234, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogado o inciso VI do art. 9º da Portaria nº 27.233, de 19 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de fevereiro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Quarta-feira, 24/fevereiro/21 - Ano XL – Nº 10573.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.235, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os empregados públicos abaixo elencados para o exercício de funções de confiança junto à Secretaria Municipal de Administração:

I – Danilo de Souza Jardim, matrícula nº 14970-5, Gerente de Atendimento;

II – Ricardo Xavier, matrícula nº 9772-1, Gerente de Logística;

III – Wilson Cesar Sancanari, matrícula nº 9773-0, Gerente de Suprimentos;

IV – Tatiana Reina, matrícula nº 22797-8, Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos; e

V – Luiz Gustavo Camarani Toledo, matrícula nº 15677-9, Gerente de Licitação.

Art. 2º Nomear os empregados públicos abaixo elencados para o exercício de funções de confiança junto à Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças:

I – Daniele Gonçalves Assunção Realino, matrícula nº 17964-7, Gerente de Planejamento Estratégico;

II – Andressa Durães Silva Passos, matrícula nº 18228-1, Gerente de Gestão Contábil, Execução e Controle Orçamentário;

III – Alexandre Aparecido Fachinetti, matrícula nº 17323-1, Gerente de Rendas Mobiliárias;

IV – Geraldo Alves, matrícula nº 9685-7, Gerente de Fiscalização Tributária;

V – João Carlos Masotti, matrícula nº 147-3, Gerente de Rendas Imobiliárias;

VI – Odimir Pinto Gaspar, matrícula nº 2938-6, Assistente Técnico III, junto à Coordenadoria Executiva de Administração Tributária;

VII – Newton Trevisan Júnior, matrícula nº 15862-3, Assistente Técnico III, junto à Coordenadoria Executiva Financeira;

VIII – Priscila Aparecida Marcelino, matrícula nº 20708-0, Assistente Técnico III, junto à Coordenadoria Executiva Financeira;

IX – Roseli Rodrigues do Prado, matrícula nº 10618-6, Assistente Técnico III, junto à Coordenadoria Executiva Financeira; e

X – Selma Cristina Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 10472-8, Assistente Técnico III, junto à Coordenadoria Executiva Financeira.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Nomear os empregados públicos abaixo elencados para o exercício de funções de confiança junto à Secretaria Municipal da Saúde:

I – Eduardo Turano de Mattos, matrícula nº 18040-8, Gerente de Apoio à Gestão;

II – Daniele Pereira de Moraes, matrícula nº 17991-4, Gerente de Supervisão de Contratos;

III – Mariana Kanegae de Sousa D'andrea, matrícula nº 16206-0, Gestora de Unidade II, junto à UPA Central, período da manhã;

IV – Reinaldo Ribeiro Feitosa, matrícula nº 20089-1, Gestor de Unidade II, junto à UPA Central, período da tarde; e

V – Cristian Diego Silva de Melo, matrícula nº 20464-1, Gestor de Unidade II junto à UPA Vale Verde.

Art. 4º Nomear os empregados públicos abaixo elencados para o exercício de funções de confiança junto à Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais:

I - Douglas Cristiano Agustoni, matrícula nº 9822-1, Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação; e

II – José Acácio de Oliveira, matrícula nº 221-6, Gerente de Infraestrutura de Tecnologia da Informação.

Art. 5º Nomear os empregados públicos abaixo elencados para o exercício de funções de confiança junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

I – Julia Bonattini Martinez, matrícula nº 23064-2, Gerente de Projetos Habitacionais; e

II – Vinicius Henrique Bezerra Soler, matrícula nº 19557-0, Gerente de Administração de Contratos e Monitoramento.

Art. 6º Nomear os empregados públicos abaixo elencados para o exercício de funções de confiança junto à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo:

I – Ana Patrícia Ferreira da Silva, matrícula nº 20494-1, Gerente de Economia Criativa e Solidária; e

II – Flavia de Jesus Andrade, matrícula nº 15483-0, Gerente de Qualificação Profissional.

Art. 7º Nomear os empregados públicos abaixo elencados para o exercício de funções de confiança junto à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular:

I – Fernanda Fegadolli do Nascimento, matrícula nº 731 (DAAE), Ouvidora Geral do Município;

II – Ana Lúcia de Mendonça Galatti, matrícula nº 1585 (DAAE), Assistente de Ouvidoria, junto à Ouvidoria Geral do Município;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III – Marcos Tadeu dos Santos, matrícula nº 6800-4, Assistente de Ouvidoria, junto à Ouvidoria Geral do Município;

IV – Marilene Moura Bego, matrícula nº 6559-5, Assistente de Ouvidoria, junto à Ouvidoria Geral do Município;

V – Valéria Aparecida Agrícola Alves, matrícula nº 5523-9, Assistente de Ouvidoria, junto à Ouvidoria Geral do Município;

VI – Laís Cristine Redondo de Conti, matrícula nº 19316-0, Gestora de Unidade I, junto ao Centro de Referência da Mulher; e

VII – Flavia Maria Goncalves de Sant’Ana, matrícula nº 19052-7, Gestora de Unidade I, junto ao Centro de Referência Afro.

Art. 8º Nomear o empregado público Marcio Aparecido Eduardo de Almeida Janazzi, matrícula nº 7924-3, para o exercício da função de confiança de Gerente de Manutenção do Parque Pinheirinho, junto à Coordenadoria Executiva de Esportes, Lazer e Alto Rendimento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 9º Nomear o empregado público Rogerio Donizete Barboza, matrícula nº 11991-1, para o exercício da função de confiança de Gerente de Serviços Públicos, junto à Coordenadoria Executiva de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 10. Nomear a empregada pública Rafaela Gouvêa Rolfsen, matrícula nº 17519-6, para o exercício da função de confiança de Gestora de Unidade I, junto ao Fundo Social de Solidariedade do Município.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de fevereiro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Quarta-feira, 24/fevereiro/21 - Ano XL – Nº 10573.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMUNICADO

A Prefeitura de Araraquara através da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças **COMUNICA** que se realizará, no dia **26 (vinte e nove) de Fevereiro de 2021, às 14h00min** (quatorze horas), no Plenário da Câmara Municipal de Araraquara, localizada à Rua São Bento nº 887 - Centro, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação de Contas do Terceiro Quadrimestre de 2020, conforme determina a Lei Complementar 101/2000 (LRF) art.9, parágrafo 4º. Dado o decreto 12.485/2021, a participação do público ficará restrita às redes sociais da Câmara Municipal de Araraquara que transmitirá ao vivo em seus canais digitais.

Prefeitura Municipal de Araraquara, 18 de Fevereiro de 2021.

JULIANA PICOLI AGATTE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Endereço, tel, etc.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021/FUNGOTA

A **DIRETORA EXECUTIVA** da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA)**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **torna público** para conhecimento dos interessados, que a partir das 9:00h do dia 24 de fevereiro de 2021, no prédio da Diretoria da Fundação, sito à Avenida Duque de Caxias, 731, Centro, CEP 14.801-120, Araraquara/SP, reunir-se-á Comissão do Setor de Compras e Contratos Administrativos e o Setor de Recursos Humanos da Fundação, com a finalidade de receber e avaliar a documentação dos interessados em prestar os serviços especificados neste **EDITAL DE CREDENCIAMENTO**.

1. DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

- 1.1. **Credenciamento de médicos (clínico geral, intensivista, emergencista e pediatra), enfermeiros e técnicos de enfermagem para atuação nas atividades de enfrentamento à Pandemia de COVID-19, no âmbito das unidades de pronto atendimento e hospitalares atualmente geridas pela FUNGOTA e que eventualmente vierem a ser criadas.**
- 1.2. O credenciamento de cada prestador será válido pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo de credenciamento e poderá ser renovado, a pedido, por iguais períodos, até o limite total de 60 (sessenta) meses, **desde que mantidas as condições de habilitação para o credenciamento ou até a desativação dessas unidades, de acordo com a evolução do enfrentamento à Pandemia.**
- 1.3. Quantidades, condições e especificações técnicas estão minuciosamente descritas no Termo de Referência.
- 1.4. Fazem parte do Edital todos os seus anexos, quais sejam:
 - I. Anexo I – Termo de Referência;
 - II. Anexo II – Forma de Remuneração;
 - III. Anexo III – Minuta da Ordem de Serviço;
 - IV. Anexo IV – Minuta do Termo de Credenciamento;
 - V. Anexo V – Descrição das Atividades e Escolaridade exigida.
 - VI. Anexo VI – Modelo de Requerimento
 - VII. Anexo VII – Modelo de Declaração

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. A despesa decorrente da contratação correrá por conta do orçamento fundacional vigente, no âmbito do(s) Contrato(s) de Gestão mantido entre a Fundação e a Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara.

3. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE QUE TRATA O ITEM 13 DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 3.1. A DOCUMENTAÇÃO SERÁ RECEBIDA EM ENVELOPE FECHADO E COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA)

CRENCIAMENTO Nº 01/2021/FUNGOTA

A/C do Setor de Recurso Humanos da FUNGOTA

Avenida Duque de Caxias, 731, Centro

CEP 14.801-120 - Araraquara/SP,

NOME DO CREDENCIADO:

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES

4.1. São requisitos para o credenciamento:

- I.** Ser pessoa física;
- II.** Possuir escolaridade compatível com o exercício das funções, de acordo com o Anexo V do Edital de Credenciamento nº 01/2021/FUNGOTA;
- III.** Preencher o requerimento de inscrição constante nos anexos deste Edital;
- IV.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
- V.** Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- VI.** Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- VII.** Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da homologação do credenciamento;
- VIII.** Não ter sido condenado por ato de improbidade ou demitido do serviço público;
- IX.** Não estar proibido de contratar com a Administração, qualquer que seja a origem dessa proibição;
- X.** Não ser empregado público da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA-ARARAQUARA);
- XI.** Não possuir relação de parentesco, até o terceiro grau, inclusive, com agentes públicos vinculados à Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA-ARARAQUARA);

4.2. Os documentos necessários à participação no presente credenciamento deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.3. Serão aceitas somente cópias legíveis.

4.4. Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos há menos de noventa dias.

4.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

4.6. Os documentos apresentados com validade expirada, se não for falta sanável, acarretarão a INABILITAÇÃO do proponente.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Serão considerados habilitados os proponentes que receberem parecer favorável do Setor de Compras e Contratos Administrativos da Fundação **após a demonstração do preenchimento dos requisitos elencados no item 4 do presente Edital, através da apresentação dos documentos elencados no item 13 do Termo de Referência.**

6. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. São obrigações do credenciado contratado:

- I.** Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no Edital e no Termo de Referência, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
- II.** Prestar os serviços técnico-profissionais, dentro da modalidade para a qual se credenciou, de acordo com as normas profissionais aplicáveis, bem como de acordo com o Termo de Referência, com o Edital e com o termo de Credenciamento ou instrumento equivalente, a ser firmado;
- III.** Fornecer serviços de qualidade e mão de obra especializada necessária a execução do objeto a ser contratado;
- IV.** Admitir o acompanhamento da FUNGOTA, através do Supervisor do Credenciamento;
- V.** Arcar com todos os encargos tributários e previdenciários decorrentes da prestação do serviço;
- VI.** Comunicar a FUNGOTA sobre toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços;

6.2. São obrigações da Credenciante:

- I.** Informar o credenciado contratado acerca da emissão de ordem de serviço para a prestação do serviço;
- II.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo credenciado;
- III.** Nomear fiscal para fiscalizar a execução dos serviços;
- IV.** Solicitar ao credenciado, com antecedência, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços contratados.
- V.** Promover o pagamento na forma e nos prazos estabelecidos no Edital e no Credenciamento.

7. DA ADMINISTRAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

7.1. Para todos os termos do presente Credenciamento, considera-se Administrador do Credenciamento a Diretoria Administrativa da Fundação, por meio do Setor de Recursos Humanos.

7.2. Para todos os termos das pretensas contratações considera-se Supervisor do Credenciamento o representante designado da Diretoria Técnica da Fundação.

7.3. A fiscalização será exercida conjuntamente por empregados da Fundação, formalmente designados pela Administração, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Credenciamento, e de tudo dará ciência à Administração.

7.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade dos credenciados, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.5. Na fiscalização e acompanhamento da execução contratual, o fiscal do Credenciamento atenderá ao disposto no Termo de Referência anexo a este Edital, bem como às disposições da legislação aplicável.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1.** O pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente prestados pelos profissionais credenciados, conforme liquidação a ser feita pelo fiscal do Credenciamento, e será realizada através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo credenciado contratado, à vista da **Declaração de Prestação de Serviços** por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
- 8.2.** O pagamento dos serviços prestados, reunindo a prestação de serviços realizada no mês anterior, será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à **Prestação de Serviços**.
- 8.3.** O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Credenciamento e a documentação da empresa estiver regular.
- 8.4.** Saneadas as irregularidades, o prazo mencionado no item 8.2 deste Edital será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.
- 8.5.** Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.
- 8.6.** A documentação deverá ser entregue na sede do Credenciante, aos cuidados do fiscal do Credenciamento.
- 8.7.** O CREDENCIANTE poderá sustar o pagamento, no todo ou em parte, nos casos de:
- I.** Existência de qualquer débito para com o CREDENCIANTE; e
 - II.** Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Ao credenciado contratado que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pela Lei Federal nº 8.666/93).

- I.** Advertência;
- II.** Multa moratória, nos seguintes percentuais:
 - a)** No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
 - b)** Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
 - c)** No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
 - d)** Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
 - e)** Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
 - f)** Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
- III.** Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
 - a)** Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

- b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do Credenciamento, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
 - c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto o atraso ou a recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Credenciamento, Nota de Empenho ou equivalente.
- IV.** Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas;
- V.** Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 9.2.** A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
- 9.3.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para qualquer etapa do procedimento em que se fizer necessária a manifestação do credenciado contratado.
- 9.4.** Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 9.5.** Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente Instrumento Convocatório admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- 9.6.** As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
- 9.7.** Será admitida a retenção cautelar de valor devido a título de multa por atrasos injustificados na execução contratual, até o exaurimento do processo administrativo. As multas devidas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da empresa contratada perante o Credenciante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.
- 9.8.** As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o ente, Suspensão Temporária de Participar em Licitação ou que sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão incluídas nos sítios eletrônicos e portais pertinentes.

10. DO DESCRENCIAMENTO

- 10.1.** Os proponentes serão descredenciados:
- I.** A pedido, desde que o façam com um prazo não inferior a 15 (dias) da data do encerramento da prestação do serviço;
 - II.** Por iniciativa da Fundação, nas hipóteses de:
 - a) Superveniente desnecessidade/interrupção na oferta dos serviços;
 - b) Imposição de penalidade, de acordo com a sua gravidade, nos termos do item 9 deste Edital;
 - III.** Pelo advento do prazo de validade do credenciamento.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** A contratação decorrente do credenciamento será formalizada mediante a emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço e Nota de Empenho.

- 11.2.** A Ordem de Fornecimento/Serviço será emitida com base em um empenho estimativo, cujo valor será calculado por representante da Diretoria Técnica da Fundação com base no cronograma das atividades descritas no Termo de Referência deste Edital.
- 11.3.** Após o pagamento dos valores efetivamente consumidos, conforme rito definido na seção 8 deste Edital, será cancelado o valor remanescente do empenho, se houver.
- 11.4.** A celebração do credenciamento não confere aos Credenciados qualquer tipo de exclusividade na prestação dos serviços.
- 11.5.** É defeso ao credenciado contratado promover a subcontratação total ou parcial do objeto deste ajuste, bem como a sua cessão ou transferência total ou parcial.
- 11.6.** Na análise da documentação, A Comissão de Cadastro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
- 11.7.** É facultado à Administração, a qualquer momento, promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente Credenciamento.
- 11.8.** Nenhuma indenização será devida aos participantes do Credenciamento por qualquer providência relativa à sua participação no procedimento.
- 11.9.** Fica ressalvado a possibilidade de denúncia do ajuste (Credenciamento) pelo credenciado, mediante requerimento formulado ao Supervisor do Credenciamento.
- 11.10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva, que decidirá com base na legislação vigente.
- 11.11.** Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 14h00 às 15h00, pelos telefones (16) 3305-1530, ramal 1580, ou pelo e-mail: assessoradmfungota2@araraquara.sp.gov.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://fungota.araraquara.sp.gov.br/>.

Araraquara/SP, em 23 de fevereiro de 2021.

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021/FUNGOTA

ANEXO I – Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Credenciamento de médicos (clínico geral, intensivista, emergencista e pediatra), enfermeiros e técnicos de enfermagem para atuação nas atividades de enfrentamento à Pandemia de COVID-19, no âmbito das unidades de pronto atendimento e hospitalares atualmente geridas pela FUNGOTA e que eventualmente vierem a ser criadas.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente credenciamento dá-se com o intuito de suprir horários nas escalas técnicas (de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem) em atuação nas atividades de enfrentamento à Pandemia de COVID-19, no âmbito das unidades de pronto atendimento e hospitalares atualmente geridas pela FUNGOTA e que eventualmente vierem a ser criadas.

2.2. Muito embora a Fundação encontre-se empenhada na seleção de pessoal para contratação, na qualidade de empregados públicos, para o cumprimento de contrato temporário por tempo determinado, não se pode olvidar a grande dificuldade que tem sido verificada na seleção desse pessoal, por diversos motivos, principalmente pela ausência de inscrições em algumas modalidades (principalmente de médicos) e pela impossibilidade de alguns enfermeiros e técnicos de enfermagem de acumularem mais um vínculo empregatício ou não poderem atender aos plantões ofertados na ocasião de sua convocação. Em verdade, o que todo país tem vivenciado é a falta de profissionais da saúde para dar conta de um evento sem precedentes em nossa história recente, que é a presente pandemia.

2.3. Nesse sentido, muito embora a FUNGOTA continue promovendo a seleção de pessoal para contratação como empregados públicos por prazo determinado (que é preferencial em relação a esta proposta de credenciamento), tais seleções, apesar de necessárias, não se mostram suficientes para o necessário dimensionamento de profissionais dos leitos já instalados na estrutura de combate à COVID-19 em Araraquara (que envolve, neste momento, principalmente a UPA da Vila Xavier, o Hospital da Solidariedade e o Centro de Estabilização do Melhado) e, conseqüentemente, também não se mostrarão suficientes na hipótese de ampliação de oferta de leitos, que já se afigura necessária, em razão do momento crítico em que a cidade se encontra, em franca expansão do número de casos de contaminados e hospitalizados. Para além de tal fato, há que se considerar que é crescente o número de profissionais empregados da FUNGOTA, quer temporários, quer efetivos, que precisam ser substituídos, por adoecimento e afastamentos, seja em razão da manifestação da própria COVID-19 no empregado ou em conviventes/comunicantes, seja por outros motivos pontuais, tendo em vista, inclusive, que as equipes municipais que estão atuando no combate à pandemia vêm desenvolvendo, há quase um ano, ritmo frenético de atuação, a revelar, inclusive, compreensível esgotamento laborativo.

2.4. Diante da necessidade de solucionar tal gargalo na gestão de mão-de-obra, o presente credenciamento é medida que pode auxiliar a instituição nessa gestão, por diversos motivos. Dentre esses motivos destaca-se o fato de que os credenciados não mantêm com a instituição vínculo empregatício. Também pesa a favor da opção pelo credenciamento o fato de que, atualmente, diante da posta dificuldade de seleção de pessoal (*supra* mencionada), há

muito mais demanda do que profissionais disponíveis, sendo que a partir de tal fato colhe-se que não existe competição que suscite a realização de processo licitatório para a seleção desses prestadores de serviço.

2.5. Assim, diante das peculiaridades do caso concreto, por existir demanda pela prestação de serviço de todos os possíveis credenciados, em suas respectivas áreas de atuação, está-se diante de evidente inviabilidade de competição para seleção de número finito de profissionais. E, havendo inviabilidade de competição, deve-se reconhecer a inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, abrindo-se caminho para a concretização do presente Edital de Credenciamento de profissionais, que prestarão seu serviço de maneira alternada, sem competição, garantindo impessoalidade e isonomia na seleção do prestador.

3. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

3.1. São requisitos para o credenciamento:

- I.** Ser pessoa física;
- II.** Possuir escolaridade compatível com o exercício das funções, de acordo com o Anexo V do Edital de Credenciamento nº 01/2021/FUNGOTA;
- III.** Preencher o requerimento de inscrição constante nos anexos deste Edital;
- IV.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
- V.** Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- VI.** Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- VII.** Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da homologação do credenciamento;
- VIII.** Não ter sido condenado por ato de improbidade ou demitido do serviço público;
- IX.** Não estar proibido de contratar com a Administração, qualquer que seja a origem dessa proibição;
- X.** Não ser empregado público da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA-ARARAQUARA);
- XI.** Não possuir relação de parentesco, até o terceiro grau, inclusive, com agentes públicos vinculados à Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA-ARARAQUARA);

3.2. Os documentos necessários à participação no presente credenciamento deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.3. Serão aceitas somente cópias legíveis.

3.4. Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos há menos de noventa dias.

3.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

3.6. Os documentos apresentados com validade expirada, se não for falta sanável, acarretarão a INABILITAÇÃO do proponente.

4. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO E REGIME DE EXECUÇÃO

- 4.1.** Os credenciados deverão desenvolver suas atividades de acordo com as boas práticas profissionais relativas à sua profissão, observando o protocolo técnico adotado pela(s) respectiva(s) unidade.

5. CONVOCAÇÃO PARA A EXECUÇÃO

5.1. Os credenciados serão convocados, por ordem de antiguidade de credenciamento, para a realização de plantões de 6 (seis) ou 12 (doze) horas de serviço, conforme o caso, de acordo com a especialidade do profissional credenciado, na unidade a ser indicada pelos gestores do credenciamento.

5.2. Cada credenciado será convocado para a realização de um bloco de plantões, a ser realizado dentro de um mesmo mês ou escala mensal, sendo que, após tal prestação de serviço, retornará à lista de credenciados para convocação somente após o esgotamento de toda a lista de credenciados, garantindo-se a possibilidade de que todos os profissionais tenham a oportunidade de ministrar também um bloco de plantões.

5.3. Cada bloco de plantões será distribuído da seguinte forma:

PROFISSIONAL	FORMA DE EXECUÇÃO DO BLOCO DE PLANTÃO
Médico (Clínico Geral e Especialidades)	Bloco de plantões com 4 (quatro) plantões de 12 (doze) horas
Enfermeiro	Bloco de plantões com:
Técnico de Enfermagem	I – 15 (quinze) plantões de 6 (seis) horas; ou, II – 05 (cinco) plantões de 12 (doze) horas

5.4. Desde que haja número suficiente de plantões para que cada credenciado atenda a pelo menos um bloco, a Administração poderá convocar os credenciados para a escolha de novos blocos de plantões dentro do mesmo mês, observando-se a ordem de antiguidade dos profissionais credenciados.

5.5. A convocação será realizada via e-mail ou contato telefônico e será formalizada por meio de ordem de serviço.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1 O serviço deverá ser prestado nas **unidades de pronto atendimento e hospitalares atualmente geridas pela FUNGOTA e que eventualmente vierem a ser criadas, e que se destinem ao combate à Pandemia de COVID-19;**

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E RESPONSÁVEL (Arts. 40, XVI e 67, 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal nº 8.666/1993)

7.1 Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993, o objeto da presente contratação será recebido:

I. Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório pelo fiscal do Credenciamento, acompanhada de relatório descritivo do curso/palestra ministrada; e

II. Definitivamente – será efetuado com a aposição de carimbo no corpo da Declaração e, quando for o caso, mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo fiscal do Credenciamento (ou comissão).

7.2 Em conformidade com o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/1993, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.3 O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído imediatamente, a contar da notificação da

contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

7.4 Caso serviço seja REJEITADOS, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 55, V da Lei Federal nº 8.666/1993)

8.1 Pelo serviço prestado, serão pagos os seguintes valores:

PROFISSIONAL	VALOR DA HORA TRABALHADA
Médico(s)	<p>Hora Diurna: R\$ 158,50 (Calculado tendo como base o valor da hora médica da instituição, acrescido, proporcionalmente, de adicional de insalubridade e de parcela indenizatória de R\$ 47,00 instituída pela Resolução nº 04/2021 do Conselho Curador da FUNGOTA)</p> <p>Hora Noturna (21:59 a 05:59): R\$ 177,67 (Calculado tendo como base o valor de R\$103,12 da hora médica da instituição, acrescido, proporcionalmente, de adicional de insalubridade, adicional noturno e de parcela indenizatória de R\$ 47,00 instituída pela Resolução nº 04/2021 do Conselho Curador da FUNGOTA)</p>
Enfermeiro	<p>Hora Diurna: R\$ 25,21 (Calculado tendo como base o valor de R\$18,93, da hora de enfermagem da instituição, acrescido, proporcionalmente, de adicional de insalubridade e de parcela indenizatória instituída pela Resolução nº 04/2021 do Conselho Curador da FUNGOTA)</p> <p>Hora Noturna (21:59 a 05:59): R\$ 29,14 (Calculado tendo como base o valor de R\$18,93, da hora de enfermagem da instituição, acrescido, proporcionalmente, de adicional de insalubridade, adicional noturno e de indenizatória instituída pela Resolução nº 04/2021 do Conselho Curador da FUNGOTA)</p>
Técnico de Enfermagem	<p>Hora Diurna: R\$ 19,24 (Calculado tendo como base o valor de R\$12,97, da hora de técnicos de enfermagem da instituição, acrescido, proporcionalmente, de adicional de insalubridade e de parcela indenizatória instituída pela Resolução nº 04/2021 do Conselho Curador da FUNGOTA)</p> <p>Hora Noturna (21:59 a 05:59): R\$ 22,43 (Calculado tendo como base o valor de R\$12,97, da hora de enfermagem da instituição, acrescido, proporcionalmente, de adicional de insalubridade, adicional noturno e de indenizatória instituída pela Resolução nº 04/2021 do Conselho Curador da FUNGOTA)</p>

8.2 A despesa decorrente da contratação correrá por conta do orçamento fundacional vigente, no âmbito do(s) Contrato(s) de Gestão mantido(s) entre a Fundação e a Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 40, XIV da Lei Federal nº 8.666/1993)

- 9.1.** O pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente prestados pelos profissionais credenciados, conforme liquidação a ser feita pelo fiscal do Credenciamento, e será realizada através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da Declaração de Prestação de Serviços por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
- 9.2.** O pagamento dos serviços prestados, relativos ao mês anterior de apuração, será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à apresentação da Declaração de Prestação de Serviços.
- 9.3.** Deve acompanhar a Declaração toda a documentação necessária à comprovação de que o contratado se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no Credenciamento.
- 9.4.** O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Credenciamento na Declaração de Prestação de Serviços. Se a Declaração de Prestação de Serviços não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que o credenciado contratado providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Fundação.
- 9.5.** Saneadas as irregularidades, o prazo mencionado no item 8.2 deste Edital será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.
- 9.6.** Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.
- 9.7.** A Declaração de Prestação de Serviços deverá ser entregue na sede do Credenciante, aos cuidados do fiscal do Credenciamento.
- 9.8.** O CREDENCIANTE poderá sustar o pagamento, no todo ou em parte, nos casos de:
- I.** Existência de qualquer débito para com o CREDENCIANTE; e
 - II.** Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

10. FISCALIZAÇÃO (Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993)

- 10.1.** Para todos os termos do presente Credenciamento, considera-se Administrador do Credenciamento a Diretoria Administrativa da Fundação, por meio do Setor de Recursos Humanos.
- 10.2.** Para todos os termos das pretensas contratações considera-se Supervisor do Credenciamento o representante designado da Diretoria Técnica da Fundação.
- 10.3.** A fiscalização será exercida conjuntamente por empregados da Fundação, formalmente designados pela Administração, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Credenciamento, e de tudo dará ciência à Administração.
- 10.4.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade dos credenciados, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 10.5.** Na fiscalização e acompanhamento da execução contratual, o fiscal do Credenciamento atenderá ao disposto no Termo de Referência anexo a este Edital, bem como às disposições da legislação aplicável.

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 11.1.** São obrigações do credenciado contratado:

- I. Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no Edital e no Termo de Referência, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
 - II. Prestar os serviços técnico-profissionais, dentro da modalidade para a qual se credenciou, de acordo com as normas profissionais aplicáveis, bem como de acordo com o Termo de Referência, com o Edital e com o termo de Credenciamento ou instrumento equivalente, a ser firmado;
 - III. Fornecer serviços de qualidade e mão de obra especializada necessária a execução do objeto a ser contratado;
 - IV. Admitir o acompanhamento da FUNGOTA, através do Supervisor do Credenciamento;
 - V. Arcar com todos os encargos tributários e previdenciários decorrentes da prestação do serviço;
 - VI. Comunicar a FUNGOTA sobre toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços;
- 11.2.** São obrigações da Credenciante:
- I. Informar o credenciado contratado acerca da emissão de ordem de serviço para a prestação do serviço;
 - II. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo credenciado;
 - III. Nomear fiscal para fiscalizar a execução dos serviços;
 - IV. Solicitar ao credenciado, com antecedência, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços contratados.
 - V. Promover o pagamento na forma e nos prazos estabelecidos no Edital e no Credenciamento.

12. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ao credenciado contratado que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pela Lei Federal nº 8.666/1993):

- I. Advertência;
- II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:
 - a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
 - b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
 - c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
 - d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
 - e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

- f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
- III.** Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
- a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
 - b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do Credenciamento, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
 - c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto o atraso ou a recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Credenciamento, Nota de Empenho ou equivalente.
- IV.** Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas;
- V.** Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 12.2.** A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
- 12.3.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para qualquer etapa do procedimento em que se fizer necessária a manifestação do credenciado contratado.
- 12.4.** Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 12.5.** Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente Instrumento Convocatório admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- 12.6.** As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
- 12.7.** Será admitida a retenção cautelar de valor devido a título de multa por atrasos injustificados na execução contratual, até o exaurimento do processo administrativo. As multas devidas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da empresa contratada perante o Credenciante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.
- 12.8.** As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o ente, Suspensão Temporária de Participar em Licitação ou que sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão incluídas nos sítios e portais pertinentes.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 13.1** Para a assinatura do termo de credenciamento é necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- I.** RG;
 - II.** CPF;
 - III.** Comprovante de escolaridade para a prestação da modalidade de serviço indicada;
 - IV.** Comprovante de regularidade da situação militar e eleitoral;

- V. Certidão do distribuidor cível e criminal, tanto da Justiça Federal da 3ª Região, quanto do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
- VI. Declaração de que não foi condenado por ato de improbidade ou demitido do serviço público;
- VII. Declaração de que não está proibido de contratar com a Administração, qualquer que seja a origem dessa proibição;
- VIII. Declaração de que não é empregado público da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA-ARARAQUARA);
- IX. Declaração de que não possui relação de parentesco, até o terceiro grau, inclusive, com agentes públicos vinculados à Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA-ARARAQUARA);

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 Após a análise da documentação das empresas proponentes, será assinado Termo de Credenciamento com todos prestadores de serviço que forem considerados habilitados e que atendam aos critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

14.2 A celebração do credenciamento não confere aos Credenciados qualquer tipo de exclusividade na prestação dos serviços descritos no objeto do Edital, podendo a Administração ampliar o perímetro estabelecido e promover novos chamamentos públicos durante a vigência dos ajustes celebrados.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.

15.1 É defeso ao credenciado contratado promover a subcontratação total ou parcial do objeto deste ajuste, bem como a sua cessão ou transferência total ou parcial.

Araraquara/SP, em 22 de fevereiro 2021.

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021/FUNGOTA

ANEXO II – Forma de remuneração

O serviços prestados serão remunerados, por meio de RPA, a partir da atribuição “blocos de plantões”, conforme previsão editalícia, observando-se os seguintes valores:

PROFISSIONAL	VALOR DA HORA TRABALHADA
Médico(s)	<p>Hora Diurna: R\$ 158,50 (Calculado tendo como base o valor da hora médica da instituição, acrescido, proporcionalmente, de adicional de insalubridade e de parcela indenizatória de R\$ 47,00 instituída pela Resolução nº 04/2021 do Conselho Curador da FUNGOTA)</p> <p>Hora Noturna (21:59 a 05:59): R\$ 177,67 (Calculado tendo como base o valor de R\$103,12 da hora médica da instituição, acrescido, proporcionalmente, de adicional de insalubridade, adicional noturno e de parcela indenizatória de R\$ 47,00 instituída pela Resolução nº 04/2021 do Conselho Curador da FUNGOTA)</p>
Enfermeiro	<p>Hora Diurna: R\$ 25,21 (Calculado tendo como base o valor de R\$18,93, da hora de enfermagem da instituição, acrescido, proporcionalmente, de adicional de insalubridade e de parcela indenizatória instituída pela Resolução nº 04/2021 do Conselho Curador da FUNGOTA)</p> <p>Hora Noturna (21:59 a 05:59): R\$ 29,14 (Calculado tendo como base o valor de R\$18,93, da hora de enfermagem da instituição, acrescido, proporcionalmente, de adicional de insalubridade, adicional noturno e de indenizatória instituída pela Resolução nº 04/2021 do Conselho Curador da FUNGOTA)</p>
Técnico de Enfermagem	<p>Hora Diurna: R\$ 19,24 (Calculado tendo como base o valor de R\$12,97, da hora de técnicos de enfermagem da instituição, acrescido, proporcionalmente, de adicional de insalubridade e de parcela indenizatória instituída pela Resolução nº 04/2021 do Conselho Curador da FUNGOTA)</p> <p>Hora Noturna (21:59 a 05:59): R\$ 22,43 (Calculado tendo como base o valor de R\$12,97, da hora de enfermagem da instituição, acrescido, proporcionalmente, de adicional de insalubridade, adicional noturno e de indenizatória instituída pela Resolução nº 04/2021 do Conselho Curador da FUNGOTA)</p>



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021/FUNGOTA

ANEXO III – Minuta da Ordem de Serviço

ORDEM DE SERVIÇO Nº (NÚMERO)/(ANO)/FUNGOTA

CREENCIAMENTO Nº 01/2021/FUNGOTA

NOTA DE EMPENHO: (NÚMERO)/(ANO)

CREENCIANTE: Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA-ARARAQUARA)

CREENCIADO: [NOME], [RG], [CPF], [ENDEREÇO RESIDENCIAL], [TELEFONE], [ENDEREÇO ELETRÔNICO].

SERVIÇO: [RESPECTIVA ESPECIALIDADE]

Por meio do presente fica o(a) credenciado(o) CONVOCADA para a realização de bloco de XXX plantões, em conformidade com o objeto descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital de Credenciamento n 01/2021 dos autos em epígrafe e Nota de Empenho - mencionada acima.

- Plantões

Data(s):

Horário(s) de início:

Unidade(s):

Setor/servidor responsável: [SETOR].

Contato: XXXXXX **Telefone:** XXXXXXXX

Penalidades aplicáveis: Conforme item 09 do Edital de Credenciamento n° 01/2021/FUNGOTA.

Expedida em: (DATA) | **Recebida em:** (DATA)

Setor Demandante

Credenciado

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021/FUNGOTA

ANEXO IV – Minuta de Termo de Credenciamento

TERMO DE CREDENCIAMENTO (NÚMERO)/(ANO) QUE ENTRE SI FIRMAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA ARARAQUARA) E "(NONE)", NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA ARARAQUARA), fundação pública de direito privado, com sede na Rua Carlos Gomes, 1610, CEP 14.801-340, Araraquara/SP, neste ato representada por seus Representantes Legais ao final assinados e (NOME), (QUALIFICAÇÃO COMPLETA: RG, CPF, ENDEREÇO), têm entre si justo e avençado o seguinte:

1. DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

- 1.1. Credenciamento de médicos (clínico geral, intensivista, emergencista e pediatra), enfermeiros e técnicos de enfermagem para atuação nas atividades de enfrentamento à Pandemia de COVID-19, no âmbito das unidades de pronto atendimento e hospitalares atualmente geridas pela FUNGOTA e que eventualmente vierem a ser criadas.
- 1.1 O credenciamento de cada prestador será válido pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo de credenciamento e poderá ser renovado, a pedido, por iguais períodos, até o limite total de 60 (sessenta) meses, desde que mantidas as condições de habilitação para o credenciamento ou até a desativação dessas unidades, de acordo com a evolução do enfrentamento à Pandemia.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO E REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1. Os credenciados deverão desenvolver suas atividades de acordo com as boas práticas profissionais relativas à sua profissão, observando o protocolo técnico adotado pela(s) respectiva(s) unidade e a descrição das atividades, conforme Anexo V do Edital de Credenciamento nº 01/2021/FUNGOTA.

3. CONVOCAÇÃO PARA A EXECUÇÃO

- 3.1. Os credenciados serão convocados, por ordem de antiguidade de credenciamento, para a realização de plantões de 6 (seis) ou 12 (doze) horas de serviço, conforme o caso, de acordo com a especialidade do profissional credenciado, na unidade a ser indicada pelos gestores do credenciamento.
- 3.2. Cada credenciado será convocado para a realização de um bloco de plantões, a ser realizado dentro de um mesmo mês ou escala mensal, sendo que, após tal prestação de serviço, retornará à lista de credenciados para convocação somente após o esgotamento de toda a lista de credenciados, garantindo-se a possibilidade de que todos os profissionais tenham a oportunidade de ministrar também um bloco de plantões.
- 3.3. Cada bloco de plantões será distribuído da seguinte forma:

PROFISSIONAL	FORMA DE EXECUÇÃO DO BLOCO DE PLANTÃO
Médico (Clínico Geral e Especialidades)	Bloco de plantões com 4 (quatro) plantões de 12 (doze)

	horas
Enfermeiro	Bloco de plantões com:
Técnico de Enfermagem	I – 15 (quinze) plantões de 6 (seis) horas; ou, II – 05 (cinco) plantões de 12 (doze) horas

3.4. Desde que haja número suficiente de plantões para que cada credenciado atenda a pelo menos um bloco, a Administração poderá convocar os credenciados para a escolha de novos blocos de plantões dentro do mesmo mês, observando-se a ordem de antiguidade dos profissionais credenciados.

3.5. A convocação será realizada via e-mail ou contato telefônico e será formalizada por meio de ordem de serviço.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. O serviço deverá ser prestado nas unidades de pronto atendimento e hospitalares atualmente geridas pela FUNGOTA e que eventualmente vierem a ser criadas, e que se destinem ao combate à Pandemia de COVID-19;

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E RESPONSÁVEL (Arts. 40, XVI e 67, 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal nº 8.666/1993)

5.1. Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993, o objeto da presente contratação será recebido:

I. Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório pelo fiscal do Credenciamento; e

II. Definitivamente – será efetuado com a aposição de carimbo no corpo da Declaração e, quando for o caso, mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo fiscal do Credenciamento (ou comissão).

5.2 Em conformidade com o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/1993, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.3 O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

5.4 Caso serviço seja REJEITADOS, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 55, V da Lei Federal nº 8.666/1993)

6.1. Pelo serviço prestado, serão pagos os seguintes valores:

PROFISSIONAL	VALOR DA HORA TRABALHADA
Médico(s)	Hora Diurna: R\$ 158,50 (Calculado tendo como base o valor da hora médica da instituição, acrescido, proporcionalmente, de adicional de insalubridade e de parcela indenizatória de R\$ 47,00 instituída pela Resolução nº 04/2021 do Conselho Curador da

	<p>FUNGOTA)</p> <p>Hora Noturna (21:59 a 05:59): R\$ 177,67 (Calculado tendo como base o valor de R\$103,12 da hora médica da instituição, acrescido, proporcionalmente, de adicional de insalubridade, adicional noturno e de parcela indenizatória de R\$ 47,00 instituída pela Resolução nº 04/2021 do Conselho Curador da FUNGOTA)</p>
Enfermeiro	<p>Hora Diurna: R\$ 25,21 (Calculado tendo como base o valor de R\$18,93, da hora de enfermagem da instituição, acrescido, proporcionalmente, de adicional de insalubridade e de parcela indenizatória instituída pela Resolução nº 04/2021 do Conselho Curador da FUNGOTA)</p> <p>Hora Noturna (21:59 a 05:59): R\$ 29,14 (Calculado tendo como base o valor de R\$18,93, da hora de enfermagem da instituição, acrescido, proporcionalmente, de adicional de insalubridade, adicional noturno e de indenizatória instituída pela Resolução nº 04/2021 do Conselho Curador da FUNGOTA)</p>
Técnico de Enfermagem	<p>Hora Diurna: R\$ 19,24 (Calculado tendo como base o valor de R\$12,97, da hora de técnicos de enfermagem da instituição, acrescido, proporcionalmente, de adicional de insalubridade e de parcela indenizatória instituída pela Resolução nº 04/2021 do Conselho Curador da FUNGOTA)</p> <p>Hora Noturna (21:59 a 05:59): R\$ 22,43 (Calculado tendo como base o valor de R\$12,97, da hora de enfermagem da instituição, acrescido, proporcionalmente, de adicional de insalubridade, adicional noturno e de indenizatória instituída pela Resolução nº 04/2021 do Conselho Curador da FUNGOTA)</p>

6.2. A despesa decorrente da contratação correrá por conta do orçamento fundacional vigente, no âmbito do(s) Contrato de Gestão mantido(s) entre a Fundação e a Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 40, XIV da Lei Federal nº 8.666/1993)

7.1. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente prestados pelos profissionais credenciados, conforme liquidação a ser feita pelo fiscal do Credenciamento, e será realizada através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da **Declaração de Prestação de Serviços** por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.2. O pagamento dos serviços prestados, referentes aos serviços prestados no mês anterior, será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à apresentação da Declaração de Prestação de Serviços.

7.3. Deve acompanhar a Declaração toda a documentação necessária à comprovação de que o contratado se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no Credenciamento.

- 7.4. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Credenciamento na Declaração de Prestação de Serviços. Se a Declaração de Prestação de Serviços não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que o credenciado contratado providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Fundação.
- 7.5. Saneadas as irregularidades, o prazo mencionado no item 8.2 deste Edital será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.
- 7.6. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.
- 7.7. A Declaração de Prestação de Serviços deverá ser entregue na sede do Credenciante, aos cuidados do fiscal do Credenciamento.
- 7.8. O CREDENCIANTE poderá sustar o pagamento, no todo ou em parte, nos casos de:
- I. Existência de qualquer débito para com o CREDENCIANTE; e
 - II. Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

8. FISCALIZAÇÃO (Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993)

- 8.1. Para todos os termos do presente Credenciamento, considera-se Administrador do Credenciamento a Diretoria Administrativa da Fundação, por meio do Setor de Recursos Humanos.
- 8.2. Para todos os termos das pretensas contratações considera-se Supervisor do Credenciamento o representante designado da Diretoria Técnica da Fundação.
- 8.3. A fiscalização será exercida conjuntamente por empregados da Fundação, formalmente designados pela Administração, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Credenciamento, e de tudo dará ciência à Administração.
- 8.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade dos credenciados, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 8.5. Na fiscalização e acompanhamento da execução contratual, o fiscal do Credenciamento atenderá ao disposto no Termo de Referência anexo a este Edital, bem como às disposições da legislação aplicável.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. São obrigações do credenciado:

- I. Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no Edital e no Termo de Referência, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
- II. Prestar os serviços técnico-profissionais, dentro da modalidade para a qual se credenciou, de acordo com as normas profissionais aplicáveis, bem como de acordo com o Termo de Referência, com o Edital e com o termo de Credenciamento ou instrumento equivalente, a ser firmado;
- III. Fornecer serviços de qualidade e mão de obra especializada necessária a execução do objeto a ser contratado;
- IV. Admitir o acompanhamento da FUNGOTA, através do Supervisor do Credenciamento;
- V. Arcar com todos os encargos tributários e previdenciários decorrentes da prestação do serviço;
- VI. Comunicar a FUNGOTA sobre toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços;

9.2. São obrigações da credenciante:

- I.** Informar o credenciado contratado acerca da emissão de ordem de serviço para a prestação do serviço;
- II.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo credenciado;
- III.** Nomear fiscal para fiscalizar a execução dos serviços;
- IV.** Solicitar ao credenciado, com antecedência, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços contratados.
- V.** Promover o pagamento na forma e nos prazos estabelecidos no Edital e no Credenciamento.

10. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

10.1. Ao credenciado contratado que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pela Lei Federal nº 8.666/1993):

- I.** Advertência;
- II.** Multa moratória, nos seguintes percentuais:
 - a)** No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
 - b)** Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
 - c)** No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
 - d)** Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
 - e)** Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
 - f)** Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
- III.** Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
 - d)** Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
 - e)** Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do Credenciamento, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
 - f)** Caracteriza-se como inadimplemento absoluto o atraso ou a recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Credenciamento, Nota de Empenho ou equivalente.
- IV.** Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas;

V. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

- 10.2.** A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
- 10.3.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para qualquer etapa do procedimento em que se fizer necessária a manifestação do credenciado contratado.
- 10.4.** Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 10.5.** Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente Instrumento Convocatório admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- 10.6.** As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
- 10.7.** Será admitida a retenção cautelar de valor devido a título de multa por atrasos injustificados na execução contratual, até o exaurimento do processo administrativo. As multas devidas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da empresa contratada perante o Credenciante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.
- 10.8.** As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o ente, Suspensão Temporária de Participar em Licitação ou que sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão incluídas nos sítios e portais pertinentes.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.

- 11.1.** É defeso ao credenciado contratado promover a subcontratação total ou parcial do objeto deste ajuste, bem como a sua cessão ou transferência total ou parcial.

12. DA ELEIÇÃO DE FORO.

- 12.1.** As partes elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Araraquara/SP, para dirimir qualquer ação ou medida judicial decorrente deste Termo de Credenciamento.

13. DA DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 13.1** As partes vinculam-se a este termo, ao edital de credenciamento e aos seus anexos.

Araraquara, XX de XX de 2021.

Credenciante

Credenciado



Testemunha 1:

Nome:

RG:

CPF:

Testemunha 2:

Nome:

RG:

CPF:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021/FUNGOTA

ANEXO V – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E ESCOLARIDADE EXIGIDA

PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE	ATIVIDADES
Clínico Geral	Curso Superior em Medicina, com Registro no conselho de classe.	<p>É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica (CROSS), para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assumo o caso. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS.</p> <p>Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho. Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado.</p>

		Obedecer ao Código de Ética Médica.
Médico Intensivista	<p>Curso Superior em Medicina com Registro no Conselho de Classe e adicionalmente:</p> <p>1) Residência Médica em Terapia Intensiva concluída ou em andamento, reconhecida pelo Ministério da Educação; ou</p> <p>2) Título de especialista em Terapia Intensiva emitido pela Associação Médica Brasileira; ou</p> <p>3) Residência em Cirurgia geral concluída ou em andamento, com experiência mínima de seis meses em UTI (Geral ou Respiratória) ou Unidade de Emergência Hospitalar; ou</p> <p>4) Residência em Anestesiologia concluída ou em andamento, reconhecida pelo Ministério da Educação; ou</p> <p>5) Residência em Clínica Médica concluída ou em andamento, com experiência mínima de seis meses em UTI ou Unidade de Emergência Hospitalar.</p>	<p>Efetuar a prescrição médica aos pacientes, com base no diagnóstico realizado e em conhecimentos farmacológicos, considerando as informações identificadas em relação ao estado de saúde e/ou hábitos; emitir relatórios, pareceres, como assistente técnico, quando solicitado pela Diretoria da Fundação; Manter pacientes e/ou familiares informados quanto ao quadro clínico, tendo como foco a humanização da atenção à saúde; participar e discutir os atendimentos de urgências e emergências clínicas; Prestar assistência aos pacientes internados na enfermaria e/ou UTI; prestar assistência médica, avaliando e acompanhando os pacientes internados na unidade de terapia intensiva (UTI); prestar orientação de alta aos familiares; realizar outras atividades correlatas a critério do seu superior imediato e/ou em relação aos procedimentos do seu processo de trabalho e/ou em relação aos procedimentos do sistema da qualidade; relacionar-se com a equipe multiprofissional, visando orientar adequadamente o planejamento terapêutico; solicitar avaliação de outras especialidades médicas quando julgar necessário, bem como responder às solicitações de interconsulta das outras especialidades; solicitar os exames laboratoriais e/ou de imagens que julgar pertinentes para fundamentar o diagnóstico, analisar os resultados e tomar as condutas necessárias para a promoção da saúde dos pacientes; zelar pelo registro adequado dos dados do histórico dos pacientes, via sistema informatizado e/ou formulários específicos, conforme rotinas da instituição.</p>
Médico Emergencista	<p>Curso Superior em Medicina, registro no conselho de classe e, alternativamente (I) experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses (em sala de emergência, UTI ou SAMU) ou (II) residência médica em alguma das seguintes áreas: clínica médica, emergência médica, anestesiologia, cirurgia geral,</p>	<p>Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialistas em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco. Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames</p>

	<p>medicina intensiva ou atendimento pré-hospitalar.</p>	<p>subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) através do Sistema CROSS (Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde). Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assumo o caso. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS. Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência. Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica. Atuar em área e ambiente das salas de emergência, dos pronto-socorro, unidades intermediárias; Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; Ter contato com doentes agudamente enfermos, que estão sob risco iminente de morte e que demandam atendimento imediato e frequentemente serem submetidos a procedimentos complexos.</p>
Médico Pediatra	Curso Superior em Medicina e Especialização ou	Atuar em área e ambiente das salas de emergência, dos pronto-socorros, unidades intermediárias. Prestar

	<p>Residência em Pediatria, com registro no conselho de classe.</p>	<p>assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Realizar solicitação de exames- diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica (CROSS), para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>
<p>Enfermeiro</p>	<p>Curso Superior em Enfermagem, com registro no conselho de classe.</p>	<p>Elaborar, implementar e supervisionar, em conjunto com a equipe médica, o Protocolo de Atenção em Emergências (PAE) nas bases do acolhimento, préatendimento, regulação dos fluxos e humanização do cuidado; Prestar o cuidado ao paciente juntamente com o médico; Preparar e administrar medicamentos; Viabilizar a coleta de exames complementares necessários à diagnose; Instalar sondas nasogástricas, nasoenterais e vesicais em pacientes;</p>

		<p>Realizar troca de traqueotomia e punção venosa com cateter; Efetuar curativos de maior complexidade; Preparar instrumentos para intubação, aspiração, monitoramento cardíaco e desfibrilação, auxiliando a equipe médica na execução dos procedimentos diversos; Realizar o controle dos sinais vitais se necessário; Executar a consulta de enfermagem, diagnóstico, plano de cuidados, terapêutica em enfermagem e evolução dos pacientes registrando no prontuário; Administrar, coordenar, qualificar e supervisionar todo o cuidado ao paciente, o serviço de enfermagem em emergência e a equipe de enfermagem sob sua gerência. Realizar a estatística dos atendimentos ocorridos na unidade; Liderar a equipe de enfermagem no atendimento dos pacientes críticos e não críticos; Coordenar as atividades do pessoal de recepção, hotelaria, limpeza e portaria; Solucionar problemas decorrentes com o atendimento médicoambulatorial; Alocar pessoal e recursos materiais necessários; Realizar a escala diária e mensal da equipe de enfermagem; Controlar estoque de material, insumos e medicamentos; Verificar a necessidade de manutenção dos equipamentos do setor. Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos do Pronto atendimento e de unidades de retaguarda.</p>
Técnico de Enfermagem	Curso Técnico de Enfermagem, com registro no conselho de classe.	Assistir o enfermeiro quando solicitado. Controlar os sinais vitais dos pacientes; Auxiliar na recepção dos pacientes, pequenas cirurgias, suturas e curativos; Transportar pacientes; Auxiliar durante o processo de reanimação cardiorrespiratória; Administrar medicamentos por via oral, muscular, subcutânea e venosa; Monitorar pacientes em observação e pacientes graves; Instalar as bombas de infusão e monitorar pacientes; Realizar procedimentos básicos de enfermagem como curativo, inalação, etc; Participação de trabalho em grupo e outras atividades de educação permanente.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021/FUNGOTA

ANEXO VI – Requerimento de Credenciamento

Eu, (NOME), (RG), (CPF), (ESTADO CIVIL), (ENDEREÇO), (TELEFONE), (E-MAIL), venho, pelo presente, requerer meu credenciamento como (ESPECIALIDADE) no âmbito do **CREDENCIAMENTO Nº 01/2021/FUNGOTA**.

Ao ensejo, junto ao presente requerimento os seguintes documentos em anexo:

- I.** RG;
- II.** CPF;
- III.** Comprovante da escolaridade exigida;
- IV.** Comprovante de regularidade da situação militar e eleitoral;
- V.** Certidão do distribuidor cível e criminal, tanto da Justiça Federal da 3ª Região, quanto do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
- VI.** Comprovante de endereço
- VII.** Declarações conforme anexo VII

Por fim, declaro que li o **Edital de CREDENCIAMENTO Nº 01/2021/FUNGOTA** e concordo com todos os seus termos, bem como que **cumpro todos os requisitos de habilitação nele descritos**.

Termos em que,
Peço deferimento.

Araraquara, (data).

(Assinatura)

(Nome)



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021/FUNGOTA
ANEXO VII – DECLARAÇÕES**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CPF:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaro para os fins de direito, na qualidade de proponente do EDITAL DE CREDENCIAMENTO n.º 01/2021/FUNGOTA, que:

- I.** Não fui condenado por ato de improbidade ou demitido do serviço público;
- II.** Não estou proibido de contratar com a Administração, qualquer que seja a origem dessa proibição;
- III.** Não sou empregado público da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA-ARARAQUARA);
- IV.** Não possuo relação de parentesco, até o terceiro grau, inclusive, com agentes públicos vinculados à Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA-ARARAQUARA);

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....dede 2021

Nome:

CPF:



AVISO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021/FUNGOTA

A **DIRETORA EXECUTIVA** da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA)**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **torna público** para conhecimento dos interessados, que a partir das 9:00h do dia 24 de fevereiro de 2021, no prédio da Diretoria da Fundação, sito à Avenida Duque de Caxias, 731, Centro, CEP 14.801-120, Araraquara/SP, reunir-se-á Comissão do Setor de Compras e Contratos Administrativos e o Setor de Recursos Humanos da Fundação, com a finalidade de receber e avaliar a documentação dos interessados em prestar os serviços especificados no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 01/2021/FUNGOTA**.

Objeto: Credenciamento de médicos (clínico geral, intensivista, emergencista e pediatra), enfermeiros e técnicos de enfermagem para atuação nas atividades de enfrentamento à Pandemia de COVID-19, no âmbito das unidades de pronto atendimento e hospitalares atualmente geridas pela FUNGOTA e que eventualmente vierem a ser criadas.

Araraquara/SP, 23 de fevereiro de 2021.

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL Nº 08/2021
23 de Fevereiro de 2021

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”**, a **Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, **COMUNICA** que procederá à contratação de **profissionais**, pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, **em conformidade com o quadro abaixo descrito, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público** para preenchimento de vagas abaixo relacionadas a serem destinadas ao(s) Contrato(s) de Gestão celebrado(s) entre a FUNGOTA e a Prefeitura Municipal de Araraquara, para atuação nas unidades de Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) e em suas unidades descentralizadas de atendimento (hospital de campanha e plantões estendidos das Unidades Básicas de Saúde), durante o período de calamidade pública em saúde, em razão da Pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A Diretoria Executiva da Fungota, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação, resolve,

Nomear a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Técnico/a de Enfermagem Assistencial, sendo:

- Grazielle Farias de Almeida – Assessora Hospitalar
- Elaise Regina Caguinin – Enfermeira Obstreta
- Alessandra Dadona Benedito – Assessora Administrativa Extraordinária

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de duas Comissões, sendo a Comissão Especial Organizadora designada através da **Portaria nº 108/2020**.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão priorizados os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal, dentre os quais se destacam a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no jornal de publicações oficiais do município e por meio eletrônico no site da Fundação.

1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados em meio eletrônico no site da Fundação.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.



1.6. O período do contrato ocorrerá conforme o Regulamento Geral do Processo de Seleção de Pessoal (2016) disponível no Portal da Transparência da Fundação, sem prejuízo das demais legislações existentes.

1.7. A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), impressa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

2. DO EMPREGO

2.1 O processo seletivo destina-se à contratação de profissionais da saúde, pelo prazo de 6 (seis) meses, renováveis por igual período, para atuação nas respectivas áreas no âmbito do(s) Contrato(s) de Gestão celebrado(s) entre a FUNGOTA e a Prefeitura Municipal de Araraquara, para atuação nas unidades de Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) e em suas unidades descentralizadas de atendimento (hospital de campanha e plantões estendidos das Unidades Básicas de Saúde), durante o período de calamidade pública em saúde, em razão da Pandemia de Covid-19, causada pelo Coronavírus.

2.2 A contratação dar-se-á nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com remuneração especificada na tabela abaixo.

2.3 Para o caso dos profissionais mensalistas, ao salário-base será acrescida remuneração referente à insalubridade e adicional noturno, quando aplicável.

2.4 Para o caso dos profissionais horistas, além do previsto no item 1.3, será pago o respectivo descanso semanal remunerado.

EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE	VAGAS	C. H. MINÍMA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL	Nível Médio - Curso Técnico de Enfermagem, com registro no conselho de classe	R\$ 1.946,50	10	36 horas semanais

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser protocolizadas no período de **24 a 26 de fevereiro de 2021**, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h30 às 10h30 e das 13h00 às 15h00, **no setor de Recursos Humanos** na sede da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, localizada na Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara - SP.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.3. Por esse edital de processo seletivo simplificado ter a finalidade de contratação temporária durante o período de calamidade pública em saúde, em razão da Pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus, e por determinação liminar do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – TRT15, que determina o



afastamento de idosos acima de 60 (sessenta) anos, será indeferida as inscrições de candidatos acima de 60 anos.

3.3.1. As inscrições de candidatos com 59 (cinquenta e nove) anos serão aceitas, porém a contratação limitar-se-á até a data em que o empregado temporário completar 60 (sessenta) anos.

3.4. No ato da inscrição, o candidato, ou seu representante, deverá comparecer ao local determinado no item 3.1 munido de:

3.4.1. Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, anexo I deste edital;

3.4.2. Cédula de Identidade;

3.4.3. Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível referente a vaga que concorre (cópia);

3.4.4. Registro no Conselho Profissional de Classe (cópia) quando for o caso;

3.4.5. *Curriculum Vitae* documentado;

3.4.6. Declaração de não possuir comorbidades que o classifique como grupo de risco (imunossuprimidos, cardiopatas, diabéticos, hipertensos, portadores de doenças autoimunes e respiratórias) [restrições pela Covid-19] (Anexo II).

3.5. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante, mediante documento de procuração, não aceitando inscrição condicional ou por via postal.

3.6. O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato, inclusive meio eletrônico para dirimir eventuais dúvidas.

3.7. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.

3.8. Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos negros, conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.436, de 25 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 10.921, de 08 de junho de 2015.

4. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas com deficiência deverão apresentar, junto com os documentos descritos no item 3.3 deste Edital, o documento hábil comprobatório da deficiência.

4.1.1. A deficiência informada será verificada, nos termos da Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001, na ocasião da convocação do candidato para assinatura do contrato de trabalho.

5. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E DA ENTREVISTA PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A NEGROS

5.1. Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas negras, deverão assinalar esta opção no requerimento de inscrição e apresentar na entrevista a ser realizada pela comissão, documento hábil comprobatório da sua origem negra, mediante a apresentação de fotos e documentos que comprovem a descendência ou traços negroides do pai ou da mãe (Decreto Municipal nº 11.294/2016).



5.2. As entrevistas para os candidatos inscritos para as vagas reservadas a negros, nos termos do Decreto Municipal nº 10.921/2015 e Decreto Municipal nº 11.294/2016 serão posteriormente realizadas, na sede administrativa da Fundação, sita à Av. Duque de Caxias, 731, Centro, Araraquara/SP, CEP 14.801-120.

6. DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS

6.1. Descrição sumária de atividades do emprego ofertado:

Técnico de Enfermagem Assistencial. Assistir o enfermeiro quando solicitado. Controlar os sinais vitais dos pacientes; Auxiliar na recepção dos pacientes, pequenas cirurgias, suturas e curativos; Transportar pacientes; Auxiliar durante o processo de reanimação cardiopulmonar; Administrar medicamentos por via oral, muscular, subcutânea e venosa; Monitorar pacientes em observação e pacientes graves; Instalar as bombas de infusão e monitorar pacientes; Realizar procedimentos básicos de enfermagem como curativo, banho, medicação, inalação, etc. Participação de trabalho em grupo e outras atividades de educação permanente.

7. DA SELEÇÃO PÚBLICA

7.1. Da análise do *Curriculum Vitae* e análise de Títulos.

7.2. Critério para análise do *Curriculum Vitae* e prova de Títulos:

7.2.1. Para o emprego de Técnico de Enfermagem Assistencial:

	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Experiência com atuação na área em UTI, Urgência ou Emergência	1,0 ponto para cada 06 meses completos	10,0
Experiência com atuação na área em Unidade Hospitalar	0,5 ponto para cada 06 meses completos	10,0
Experiência com atuação na área (excluídos os contabilizados nos critérios acima)	0,5 ponto para cada 06 meses completos	5,0
Cursos relacionados na área de urgência e emergência e área hospitalar.	2,0 pontos por certificado	4,0
TOTAL		29,0

7.3. Para efeitos de pontuação e classificação, só serão consideradas as informações constantes no *Curriculum Vitae* enviados no ato da inscrição e que forem comprovadas com:

7.3.1. Cópia dos títulos, certificados e declarações, autenticadas mecânica ou eletronicamente;

7.3.2. Cópia da publicação em diário oficial ou da declaração da instituição em que o candidato tenha sido aprovado, em caso de aprovação em Concurso Público;

7.3.3. Não serão aceitos documentos produzidos eletronicamente que não contenham o respectivo código de verificação ou que não permitam a conferência da autenticidade do documento.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Serão publicadas as listas de inscrições realizadas no dia **02/03/2021** no site da Fundação (fungota.araraquara.sp.gov.br) e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação;



8.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final, consistente na somatória das pontuações obtidas, observado o disposto no item 1.3 deste Edital.

8.3. Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- b) maior número de filhos menores de 18 anos;
- c) maior grau de escolaridade;
- d) maior tempo sem registro formal de trabalho.

8.4. Serão publicadas as listas de classificação pela ordem de pontuação no dia **08/03/2021**, no site da Fundação e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação.

8.5. O presente processo de seleção será homologado no dia **10/03/2021**.

8.6. A convocação dos candidatos dar-se-á pela ordem de classificação, observado o disposto no item 1.3 deste Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar recorrer de quaisquer dos atos previstos no presente Edital terá o prazo de 24 horas a partir da data que for realizada a publicação do respectivo ato no veículo de imprensa responsável pela publicação dos atos oficiais da Fundação.

9.1.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, endereçado à comissão instituída pela Portaria nº 108, de 19 de maio de 2020 e realizado através de requerimento padrão (modelo – Anexo III) protocolizado no andar térreo da Fundação, localizado à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara/SP.

9.1.2. O recurso será submetido à apreciação da Diretoria Executiva da referida Fundação, Fungota – Araraquara.

9.2. Serão indeferidos os recursos que:

- a) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- b) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) não estiverem devidamente fundamentados;
- d) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- e) encaminhados por meio da imprensa, redes sociais e/ou e-mail.

10. DA ADMISSÃO

10.1. A admissão dos candidatos, observada a ordem de convocações estabelecidas pelo item 1.3 deste Edital, far-se-á, pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**.

10.2. A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), imprensa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.



10.2.1. O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.

10.3. Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das seguintes condições:

10.3.1. Declaração de que não possui comorbidades que o classifique como grupo de risco (imunossuprimidos, cardiopatas, diabéticos, hipertensos, portadores de doenças autoimunes e respiratórias). [restrições pela Covid-19] (Anexo II).

10.3.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;

10.3.3. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

10.3.4. Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

10.3.5. Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme item 2;

10.3.6. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;

10.3.7. Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;

10.3.8. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

10.3.9. Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;

10.3.10. Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;

10.3.11. Não ser aposentado por invalidez;

10.3.12. Não ser, simultaneamente, remunerado por outro cargo, emprego ou função pública, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, XVI, da Constituição Federal;

10.3.13. Não perceber, simultaneamente, proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, §10º, da Constituição Federal;

10.4. A não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

10.5. O prazo para apresentação e confirmação dos requisitos do item 10.3, será a partir da convocação até a data da assinatura do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

11.2. Cabe exclusivamente à **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)** o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.

11.3. A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.



11.4. Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e divulgados na Internet, no endereço eletrônico (fungota.araraquara.sp.gov.br), no link Concursos/Processos Seletivos.

11.5. Caberá à Diretoria Administrativa da Fundação a homologação dos resultados finais.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do **Processo Seletivo Edital nº 08/2021**.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



**ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 08/2021**

Inscrição para o cargo de _____											
ANEXAR CURRÍCULO VITAE DOCUMENTADO. OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da inscrição.											
Nome do Candidato:											
Endereço (Rua / Avenida)										Nº	
Complemento (apto., bloco, etc.)											
Bairro			CEP			Cidade			Est.		
E-mail:											
DOCUMENTO DE IDENTIDADE		NASCIMENTO			SEXO		ESTADO CIVIL			Nº FILHOS	
NÚMERO	UF	DIA	MÊS	ANO	M	F	CASADO	VIÚVO	MENORES DE 18 ANOS		
							SOLTEIRO	OUTROS			
CPF nº:				TELEFONECOM DDD		Res.		Cel.			
Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos com deficiência?		NÃO	SIM			Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros?		NÃO	SIM		
Classificado e aguardando convocação para o provimento de emprego efetivo descrito no item 1.3.4 deste edital?		NÃO	SIM	Qual?							



REQUERIMENTO (CONTINUAÇÃO)

Requer sua inscrição neste processo seletivo e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré admissionais realizados pela Fundação ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, psicológica e mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Estar em dia com suas obrigações militares;
- Que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Que possui boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete e está ciente que a inexatidão das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por prazo determinado.

ARARAQUARA – SP, ____/____/2021.

(assinatura)



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR COMORBIDADES
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 08/2021

Eu, _____, RG: _____, CPF: _____, para fins de admissão no processo seletivo temporário, cargo de _____, para realização de trabalho no período de calamidade pública em saúde, em razão da Pandemia de Covid-19, DECLARO que, NÃO POSSUO COMORBIDADES QUE ME CLASSIFIQUEM COMO GRUPO DE RISCO (IMUNOSSUPRIMIDOS, CARDIOPATAS, DIABÉTICOS, HIPERTENSOS, GESTAÇÃO, PORTADOR DE DOENÇAS AUTOIMUNES E RESPIRATÓRIAS), impossibilitando meu trabalho nos serviços de atendimento aos pacientes portadores de Coronavírus.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Araraquara, _____, de _____, de 2021.

Assinatura do declarante



ANEXO III - REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 08/2021

DADOS DO RECORRENTE

Nome:

Endereço Completo:

Cidade: Estado: CEP:

Fone: () Celular () E-mail:

CPF: RG:

RAZÕES DO RECURSO:

Vem, mui respeitosamente, à presença de Sua Senhoria requerer:

FUNDAMENTOS DO RECURSO:

ASSINATURA REQUERENTE

Nome: _____

CPF: _____

Araraquara, ____ / ____ / ____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ***

Edital n.º 040/2021

LIMPEZA DE TERRENOS, PRÉDIOS, QUINTAIS E PASSEIOS PÚBLICOS DE IMÓVEIS LOCALIZADOS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através de sua Gerência de Fiscalização, observando o disposto nos artigos 6º e 148º, dos capítulos II e X da Lei Complementar nº 18 de 22 de Dezembro de 1997, Código de Posturas Municipais e alterações vigentes; por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo:

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, notificados através do carnê de I.P.T.U. e aos que este edital virem ou tomarem conhecimento e, em especial os contribuintes abaixo citados, que fiquem obrigados a conservar em perfeito estado de asseio passeios públicos, quintais, pátios, prédios e terrenos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo a vizinhança e à coletividade, tendo a contar da data de publicação deste edital, o prazo de **10 (dez) dias**, para a execução dos serviços, sendo vedado o uso de fogo para a limpeza de terrenos. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Setor Competente, aplicará aos infratores multa de acordo com a Lei Complementar 917/2019 acrescida progressivamente de **100% (cem por cento), nos casos de reincidência.**

Nos casos em que ocorram negligências por parte dos proprietários dos imóveis e não realizem os serviços de limpeza dentro do prazo acima referenciado, estes poderão ser efetuados diretamente pelo Poder Público Municipal, ou por permissionária, com a respectiva cobrança pelos serviços prestados, nos termos do artigo 153, § 1º da referida Lei, fixado o valor em:

- I – Serviços de capina – 6,0 % (seis por cento) da UFM (Unidade Fiscal Municipal) o metro quadrado;
- II – Serviços de roçada – 4,0 % (quatro por cento) da UFM (Unidade Fiscal Municipal) o metro quadrado;
- III – Serviços de arado – 6,0 % (seis por cento) da UFM (Unidade Fiscal Municipal) o metro quadrado.

Inscrição	Cuni	Pessoa	Logradouro	Num Imovel	Bairro	Lote	Quadra
25.282.015.00	3E+05	ABDIAS JEFERSON DE CASTRO AGUIAR	AV MARIO ANTONIO DA SILVA - (BOLA 7)	224	JATOBA (PQ RES)	419	O

25.221.002.00	1E+05	ACULTAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	R GALILEU GALILEI	0	SAO PAULO (PQ RESID)		
25.252.010.00	3E+05	ADALZIZA ANTONIO PEREIRA	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	112	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	511	13
25.256.003.00	3E+05	ADAO OLIVEIRA DA SILVA	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	142	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	688	17
25.084.031.00	63873	ADELNIRO DE CASTRO	AV RITA MARQUES SOSSAI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	31	84
25.242.011.00	3E+05	ADEMAR BARBIERI	AV GERALDO ADEMILSON CORREA	728	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	11	1
25.091.020.00	64029	ADEMILSON IVO E S/MULHER	R BENJAMIM IOST	0	SAO PAULO (PQ RESID)	20	91
25.032.037.00	76000	ADEMIR APARECIDO AMOROSO	AV NENA RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA	19	SAO PAULO (PQ RESID)	15-C	32
25.243.025.00	3E+05	ADEMIR CELESTINO IVO	AV RAUL FERREIRA	927	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	98	3
25.070.051.00	75655	ADEVAIR LOUBACK DA LUZ	AV LUCIO MARTELLI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	20-B	70
25.077.041.00	75706	ADILSON APARECIDO DO AMARAL	AV JOSE JORGE	0	SAO PAULO (PQ RESID)	13-B	77
25.086.038.00	88863	ADILSON LUCAS MEDEIROS	AV MADRE ASSUNTA PERONI	605	ANA ADELAIDE (JD)	21	D
25.028.003.00	62534	ADILSON LUIS PALOMINO	AV LUIZ ANTONIO CORREA DA SILVA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	3	28
25.028.004.00	62535	ADILSON LUIS PALOMINO	AV LUIZ ANTONIO CORREA DA SILVA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	4	28
25.062.022.00	63293	ADOLPHO BARCELLINI	AV ALBERT EINSTEIN (DR.)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	22	62
25.042.041.00	76027	ADRIANA JOVINO	AV GUILHERME GOMES(MINISTRO)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	27-B	42
25.067.037.00	75582	ADRIANA NASCIMENTO GARDINO	AV LUCIO MARTELLI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	14-B	67
25.080.039.00	75803	ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA ALVES	AV HENRIQUE LUPPI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	17-B	80
25.084.014.00	63856	ADRIANE CARLET DA SILVA	AV ROBERTO LEBRE SAMPAIO (ENG°)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	14	84
25.245.030.00	3E+05	ADRIANO ADALBERTO CAMARGO	AV ORESTE FATTORE	867	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	187	5
25.247.033.00	3E+05	ADRIANO BATISTA DO NASCIMENTO	AV VALERIO DOSUALDO	889	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	280	7
25.249.012.00	3E+05	ADRIANO HENRIQUE SOARES MALDONADO	AV VALERIO DOSUALDO	800	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	379	10
25.277.031.00	3E+05	ADRIANO HERMINIO FAUSTO	AV MARIO ANTONIO DA SILVA - (BOLA 7)	69	JATOBA (PQ RES)	284	J
25.247.026.00	3E+05	ADRIANO PROCOPIO DOS SANTOS	AV ORESTE FATTORE	936	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	273	7
25.092.009.00	64048	ADRIANO SILVIO DE OLIVEIRA	R MARIA BRAMBILLA PASSOS	0	SAO PAULO (PQ RESID)	9-A	92
25.270.003.00	3E+05	ADRIELY DE OLIVEIRA BATISTA	R FULVIO ACCORINTE	98	JATOBA (PQ RES)	35	C
25.071.015.00	63514	AGILSON DA SILVA PEREIRA	AV FRANCISCO PARISI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	15-A	71

25.071.047.00	75682	AGNALDO CARLOS JOÃO	AV FRANCISCO PARISI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	17-B	71
25.065.044.00	75526	AGNALDO DE FREITAS GOUVEA	R GALILEU GALILEI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	15-B	65
25.065.015.00	63370	AGNALDO DE FREITAS GOUVEA	AV FRANCISCO DIAS	0	SAO PAULO (PQ RESID)	15-A	65
25.249.028.00	3E+05	AILTON DE SOUZA PINTO	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	865	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	395	10
25.030.028.00	62615	AIRES CARLOS PEREIRA	AV ANTONIO SYLVIO CUNHA BUENO (DR.)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	28	30
25.093.011.00	64064	AISLAM CAMANINE AUGUSTO	AV JOCELYN MACHADO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	11	93
25.093.019.00	76197	AISLAM CAMANINE AUGUSTO	AV JOCELYN MACHADO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	12-B	93
25.093.012.00	64065	AISLAM CAMANINE AUGUSTO	AV JOCELYN MACHADO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	12-A	93
25.125.020.00	88930	AJAF INCORPORACOES LTDA	R ZENILTON DUCLERE VERCOSA	0	ANA ADELAIDE (JD)	19	E
25.125.021.00	88931	AJAF INCORPORACOES LTDA	R ZENILTON DUCLERE VERCOSA	0	ANA ADELAIDE (JD)	21	E
25.125.010.00	88920	AJAF INCORPORACOES LTDA	AV CABO PM CARLOS LUCAS SALES	0	ANA ADELAIDE (JD)	9	E
25.134.004.00	86765	AJAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV VICTORIO BONINI NETTO	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	4	2
25.248.024.00	3E+05	ALCEU RODRIGUES VASONE JUNIOR	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	673	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	345	9
25.213.033.00	3E+05	ALDEIR RODRIGUES RESENDE	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	417	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	315	8
25.213.030.00	3E+05	ALDO DE CARVALHO VIEIRA	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	393	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	312	8
25.234.006.00	1E+05	ALEANDRO SANTOS DO CARMO	AV CECÍLIA GONÇALVES FERNANDES	0	ESMERALDA (JD)	105	F
25.089.023.00	63971	ALEMIR INEZ DA SILVA E OUTRO	R JOSE JOAO BIFFI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	23	89
25.247.007.00	3E+05	ALESSANDRA ROBERTA AMARAL BRITO	AV ORESTE FATTORE	782	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	254	7
25.242.002.00	3E+05	ALESSANDRO GALHARDO	AV GERALDO ADEMILSON CORREA	656	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	2	1
25.242.003.00	3E+05	ALESSANDRO GALHARDO	AV GERALDO ADEMILSON CORREA	664	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	3	1
25.281.013.00	3E+05	ALESSANDRO GULLIWER NAPOLEAO JERONIMO	AV MARIO ANTONIO DA SILVA - (BOLA 7)	235	JATOBA (PQ RES)	393	N
25.279.018.00	3E+05	ALESSANDRO MARCOS ALVES	AV KAHENA PAULA RAPHAEL VICENTE GOMIERO	176	JATOBA (PQ RES)	346	L
25.277.028.00	3E+05	ALESSANDRO VILLAVERDE	AV MARIO ANTONIO DA SILVA - (BOLA 7)	99	JATOBA (PQ RES)	281	J
25.060.050.00	75404	ALEX DE SOUZA PEÇANHA	AV OCTAVIO CONSTANTINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	20-B	60
25.250.041.00	3E+05	ALEX MENDONCA DA SILVA	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	159	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	456	11
25.242.004.00	3E+05	ALEX MOYSES	AV GERALDO ADEMILSON CORREA	672	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	4	1

25.069.032.00	75624	ALEX PAULO CALCIOLARI	R GALILEU GALILEI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	11-B	69
25.246.024.00	3E+05	ALEX ROBERTO THOMAZ	AV VALERIO DOSUALDO	515	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	225	6
25.045.025.00	62960	ALEX ROGERIO MARQUES	AV RAPHAEL DORSA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	25	45
25.251.025.00	3E+05	ALEX SOARES SILVA	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	375	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	482	12
25.204.042.00	3E+05	ALEXANDRA BARBOSA CAMARGO	AV RAUL FERREIRA	751	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	72	2
25.204.043.00	3E+05	ALEXANDRA BARBOSA CAMARGO	AV RAUL FERREIRA	761	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	73	2
25.272.025.00	3E+05	ALEXANDRA MARTINS TEODORO	R PASTOR ROBERTO CASIMIRO DA SILVA	162	JATOBA (PQ RES)	90	E
25.258.030.00	3E+05	ALEXANDRE DE OLIVEIRA CALDERAN	R IVANDYR CERQUEIRA LEITE	237	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	782	19
25.255.039.00	3E+05	ALEXANDRE DE OLIVEIRA MORAIS	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	289	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	676	16
25.020.035.00	75125	ALEXANDRE EDUARDO BARRANCO	AV EDUARDO CANDIDO SANTANA	221	SAO PAULO (PQ RESID)	28-C	20
25.031.013.00	62628	ALEXANDRE LUIZ DOS SANTOS E OU	AV ANTONIO SYLVIO CUNHA BUENO (DR.)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	13	31
25.269.014.00	3E+05	ALEXANDRE PARISI LEITE	R ANTONIO RETAMERO FILHO	60	JATOBA (PQ RES)	14	A
25.242.020.00	3E+05	ALEXANDRE PICH MARTINS	AV GASPAR PIEROBON	933	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	20	1
25.273.003.00	3E+05	ALEXANDRE TADEU BATISTA	AV ABIGAIL MACHADO CALLERA	52	JATOBA (PQ RES)	107	F
25.274.016.00	3E+05	ALINE EDUARDA FREIRE DA SILVA	AV DORIVAL VALDASTRI	160	JATOBA (PQ RES)	157	G
25.204.036.00	3E+05	ALINE FURTADO	AV RAUL FERREIRA	703	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	66	2
25.247.003.00	3E+05	ALINE TATIE DA SILVA TAMARU	AV ORESTE FATTORE	742	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	250	7
25.243.030.00	3E+05	ALLISON ERTON DA SILVA	AV RAUL FERREIRA	887	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	103	3
25.253.003.00	3E+05	ALUIZIO LAURENTINO DOS SANTOS	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	236	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	550	14
25.281.015.00	3E+05	ALZENY MARIA BATISTA	AV MARIO ANTONIO DA SILVA - (BOLA 7)	255	JATOBA (PQ RES)	395	N
25.213.022.00	3E+05	AMANDA DAL'ACQUA MACHADO	AV VALERIO DOSUALDO	462	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	304	8
25.249.034.00	3E+05	AMARILDO DONIZETI DE LIMA	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	817	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	401	10
25.245.017.00	3E+05	AMARILDO MATOS	AV RAUL FERREIRA	922	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	174	5
25.213.025.00	3E+05	AMAURI JUNIOR LOURES DE MELO	AV VALERIO DOSUALDO	438	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	307	8
25.204.034.00	3E+05	AMELIA CRESPIM DE GOUVEIA	AV RAUL FERREIRA	687	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	64	2
25.213.028.00	3E+05	ANA CAROLINA DIAS	AV VALERIO DOSUALDO	414	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	310	8

25.275.035.00	3E+05	ANA CAROLINA DO ROSARIO RODRIGUES	AV TENENTE JOVEM BENEDICTO DE MORAES	17	JATOBA (PQ RES)	214	H
25.275.014.00	3E+05	ANA LUIZA BARBOSA LEITE	AV ARACY FILLA VALDASTRI	138	JATOBA (PQ RES)	193	H
25.255.023.00	3E+05	ANA MARCELA CUMPRI CORDEIRO	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	390	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	660	16
25.049.022.00	76058	ANA PAULA DA SILVA	AV ANTONIO SYLVIO CUNHA BUENO (DR.)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	10-C	49
25.244.014.00	3E+05	ANA PAULA DA SILVA RUFINO	AV RAUL FERREIRA	632	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	129	4
25.272.019.00	3E+05	ANA PAULA MARTINS	R PASTOR ROBERTO CASIMIRO DA SILVA	232	JATOBA (PQ RES)	84	E
25.276.026.00	3E+05	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	AV NEWTON GILBERTO PEREIRA LOPES	131	JATOBA (PQ RES)	241	I
25.247.028.00	3E+05	ANA PAULA VENÂNCIO PEREIRA DA SILVA	AV VALERIO DOSUALDO	989	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	275	7
25.278.037.00	3E+05	ANDERSON AUGUSTINHO DA SILVA	AV KAHENA PAULA RAPHAEL VICENTE GOMIERO	17	JATOBA (PQ RES)	327	K
25.274.014.00	3E+05	ANDERSON DOS SANTOS SOUZA CRUZ	AV DORIVAL VALDASTRI	140	JATOBA (PQ RES)	155	G
25.249.019.00	3E+05	ANDERSON FRANCISCHINI	AV VALERIO DOSUALDO	858	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	386	10
25.249.020.00	3E+05	ANDERSON FRANCISCHINI	AV VALERIO DOSUALDO	866	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	387	10
25.242.022.00	3E+05	ANDERSON LUIS DA SILVA	AV GASPAS PIEROBON	917	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	22	1
25.252.013.00	3E+05	ANDERSON MACEDO FERREIRA	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	88	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	514	13
25.030.004.00	62591	ANDERSON MARCIO LUIZ PEREIRA	AV BELARMINO BAPTISTA DE CASTRO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	4	30
25.249.025.00	3E+05	ANDERSON MIGUEL OLIVEIRA COELHO	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	891	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	392	10
25.235.018.00	1E+05	ANDERSON ROGERIO CRUZ	AV JOÃO COLTURATO(ZINHO)	0	ESMERALDA (JD)	137	G
25.274.019.00	3E+05	ANDERSON ROSSINI JORGE	AV DORIVAL VALDASTRI	192	JATOBA (PQ RES)	160	G
25.275.011.00	3E+05	ANDERSON SOUZA CARVALHO	AV ARACY FILLA VALDASTRI	108	JATOBA (PQ RES)	190	H
25.252.034.00	3E+05	ANDERSON VIEIRA DE SOUZA	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	85	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	535	13
25.249.045.00	3E+05	ANDRE AUGUSTO BORGES MENDONÇA	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	729	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	412	10
25.213.020.00	3E+05	ANDRE TUSQUE	AV VALERIO DOSUALDO	480	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	302	8
25.245.025.00	3E+05	ANDRESSA CRUZ POLITTI	AV ORESTE FATTORE	907	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	182	5
25.246.009.00	3E+05	ANDRESSA REGINA PEREIRA GILIOTTI	AV ORESTE FATTORE	638	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	210	6
25.002.017.00	62019	ANÉSIO PEREIRA DE CASTRO	AV JOSEPH SMITH	0	SAO PAULO (PQ RESID)	17	2
25.247.048.00	3E+05	ANISIO SOUZA BISPO	AV VALERIO DOSUALDO	769	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	295	7

25.090.021.00	64000	ANTONIETA LIMA SANTOS	R GREGORIO ANGELIERI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	21	90
25.073.003.00	63558	ANTONIO AGNALDO LUCIO	AV FRANCISCO DIAS	0	SAO PAULO (PQ RESID)	3-A	73
25.025.028.00	62475	ANTONIO AMADEU DE SOUSA	AV 2ª COMPANHIA BARRETO LEME	0	SAO PAULO (PQ RESID)	28-A	25
25.062.024.00	63295	ANTONIO APARECIDO VITAL	AV ALBERT EINSTEIN (DR.)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	24	62
25.275.010.00	3E+05	ANTONIO BATISTA DE LIMA	AV ARACY FILLA VALDASTRI	98	JATOBA (PQ RES)	189	H
25.247.024.00	3E+05	ANTONIO BEZERRA BRANDÃO	AV ORESTE FATTORE	918	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	271	7
25.243.001.00	3E+05	ANTONIO DIAS FIGUEIREDO FILHO	AV GASPAR PIEROBON	808	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	74	3
25.275.029.00	3E+05	ANTONIO DOS SANTOS	AV TENENTE JOVEM BENEDICTO DE MORAES	77	JATOBA (PQ RES)	208	H
25.204.014.00	3E+05	ANTONIO FARINHA DE ARAUJO	AV GASPAR PIEROBON	722	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	44	2
25.249.033.00	3E+05	ANTONIO GILDERVAN DE SOUZA	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	825	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	400	10
25.245.021.00	3E+05	ANTONIO GOMES	AV RAUL FERREIRA	954	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	178	5
25.063.038.00	75458	ANTONIO JOIOSO	AV SARGENTO PM WALTER NALIN	0	SAO PAULO (PQ RESID)	10-B	63
25.248.016.00	3E+05	ANTONIO JOSE CESARIO	AV VALERIO DOSUALDO	626	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	337	9
25.022.035.00	75136	ANTONIO NUNES	AV JOAO AUTULLO NETTO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	20-B	22
25.257.035.00	3E+05	ANTONIO SERGIO LEANDRO	AV RUDNEY PICOLO	113	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	739	18
25.249.023.00	3E+05	ANTONIO TEIXEIRA DA TRINDADE	AV VALERIO DOSUALDO	890	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	390	10
25.274.021.00	3E+05	ANTONIO VIEIRA LIMA	AV ARACY FILLA VALDASTRI	179	JATOBA (PQ RES)	162	G
25.257.022.00	3E+05	ANTONIO WAGNER PEREIRA LOPES	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	362	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	726	18
25.078.012.00	63707	APARECIDA RODRIGUES	AV SEIHATI INADA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	12-A	78
25.244.039.00	3E+05	APARECIDO ANTONIO RODELA	AV ORESTE FATTORE	667	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	154	4
25.244.040.00	3E+05	APARECIDO ANTONIO RODELA	AV ORESTE FATTORE	675	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	155	4
25.244.041.00	3E+05	APARECIDO ANTONIO RODELA	AV ORESTE FATTORE	683	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	156	4
25.066.041.00	75554	APARECIDO DONIZETE VIEIRA DA SILVA E EDISON IZAIAS DE LIMA	R GALILEU GALILEI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	14-B	66
25.244.013.00	3E+05	APARECIDO GAVOTI	AV RAUL FERREIRA	640	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	128	4
25.011.037.00	1E+05	ARCHIMEDES COSTA DE OLIVEIRA	AV 2ª COMPANHIA BARRETO LEME	0	SAO PAULO (PQ RESID)		
25.283.018.00	3E+05	ARIOVALDO ZAMBONE	AV KAHENA PAULA RAPHAEL VICENTE GOMIERO	234	JATOBA (PQ RES)	454	P

25.071.026.00	63525	ARISTIDES DOS SANTOS BOLDRIM	AV FRANCISCO PARISI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	26-A	71
25.055.007.00	63156	ARMANDO MOLLICA E OUTROS	AV OCTAVIO CONSTANTINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	7-A	55
25.061.041.00	75425	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV OCTAVIO CONSTANTINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	12-B	61
25.061.030.00	75414	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV OCTAVIO CONSTANTINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	1-C	61
25.060.049.00	75403	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV OCTAVIO CONSTANTINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	19-B	60
25.059.041.00	75365	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV PAULO PLANAS	0	SAO PAULO (PQ RESID)	12-B	59
25.058.032.00	75350	ARMANDO MOLLICA FILHO	R CIRO AUGUSTO CORREA	0	SAO PAULO (PQ RESID)		58
25.058.031.00	75349	ARMANDO MOLLICA FILHO	R CIRO AUGUSTO CORREA	0	SAO PAULO (PQ RESID)		58
25.058.029.00	75347	ARMANDO MOLLICA FILHO	R CIRO AUGUSTO CORREA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	12-B	58
25.058.024.00	75342	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV PAULO PLANAS	0	SAO PAULO (PQ RESID)		58
25.056.011.00	75327	ARMANDO MOLLICA FILHO	R CIRO AUGUSTO CORREA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	4-A	56
25.055.023.00	75319	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV OCTAVIO CONSTANTINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	10-B	55
25.055.017.00	75313	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV GUILHERME PADUA DE CAMARGO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	4-B	55
25.061.012.00	63255	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV OCTAVIO CONSTANTINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	12-A	61
25.060.028.00	63243	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV OCTAVIO CONSTANTINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	28-A	60
25.059.013.00	63200	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV PAULO PLANAS	0	SAO PAULO (PQ RESID)	13-A	59
25.058.007.00	63178	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV PAULO PLANAS	0	SAO PAULO (PQ RESID)		58
25.055.009.00	63158	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV OCTAVIO CONSTANTINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	9-A	55
25.054.009.00	63139	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV OCTAVIO CONSTANTINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	9-A	54
25.054.008.00	63136	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV OCTAVIO CONSTANTINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	8-A	54
25.060.058.00	75412	ARMANDO MOLLICA FILHO	R CIRO AUGUSTO CORREA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	28-B	60
25.060.053.00	75407	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV OCTAVIO CONSTANTINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	23-B	60
25.060.043.00	75397	ARMANDO MOLLICA FILHO	R CIRO AUGUSTO CORREA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	14-B	60
25.059.045.00	75369	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV GUILHERME PADUA DE CAMARGO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	15-C	59
25.059.030.00	75354	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV PAULO PLANAS	0	SAO PAULO (PQ RESID)	1-C	59
25.058.030.00	75348	ARMANDO MOLLICA FILHO	R CIRO AUGUSTO CORREA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	13-B	58
25.058.027.00	75345	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV PAULO PLANAS	0	SAO PAULO (PQ RESID)	10-B	58

25.058.023.00	75341	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV PAULO PLANAS	0	SAO PAULO (PQ RESID)		58
25.058.021.00	75339	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV PAULO PLANAS	0	SAO PAULO (PQ RESID)	4-B	58
25.054.027.00	75299	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV OCTAVIO CONSTANTINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	8-B	54
25.059.014.00	63201	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV PAULO PLANAS	0	SAO PAULO (PQ RESID)	14-A	59
25.058.008.00	63179	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV PAULO PLANAS	0	SAO PAULO (PQ RESID)		58
25.057.001.00	63170	ARMANDO MOLLICA FILHO	R CIRO AUGUSTO CORREA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	1-A	57
25.056.001.00	63163	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV PAULO PLANAS	0	SAO PAULO (PQ RESID)	1-A	56
25.061.039.00	75423	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV OCTAVIO CONSTANTINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	10-B	61
25.061.031.00	75415	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV OCTAVIO CONSTANTINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	2-B	61
25.060.039.00	75393	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV GUILHERME PADUA DE CAMARGO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	10-B	60
25.059.043.00	75367	ARMANDO MOLLICA FILHO	R CIRO AUGUSTO CORREA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	14-B	59
25.059.036.00	75360	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV PAULO PLANAS	0	SAO PAULO (PQ RESID)	7-B	59
25.059.035.00	75359	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV PAULO PLANAS	0	SAO PAULO (PQ RESID)	6-B	59
25.055.022.00	75318	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV OCTAVIO CONSTANTINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	9-B	55
25.055.020.00	75316	ARMANDO MOLLICA FILHO	R CIRO AUGUSTO CORREA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	7-B	55
25.061.014.00	63257	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV OCTAVIO CONSTANTINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	14-A	61
25.061.006.00	63249	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV OCTAVIO CONSTANTINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	6-A	61
25.060.014.00	63229	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV GUILHERME PADUA DE CAMARGO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	14-A	60
25.059.004.00	63191	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV PAULO PLANAS	0	SAO PAULO (PQ RESID)	4-A	59
25.058.011.00	63182	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV PAULO PLANAS	0	SAO PAULO (PQ RESID)	11-A	58
25.058.010.00	63181	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV PAULO PLANAS	0	SAO PAULO (PQ RESID)	10-A	58
25.055.010.00	63159	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV OCTAVIO CONSTANTINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	10-A	55
25.055.005.00	63154	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV GUILHERME PADUA DE CAMARGO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	5-A	55
25.055.004.00	63153	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV GUILHERME PADUA DE CAMARGO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	4-A	55
25.061.043.00	75427	ARMANDO MOLLICA FILHO	R CIRO AUGUSTO CORREA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	14-B	61
25.057.003.00	75332	ARMANDO MOLLICA FILHO	R CIRO AUGUSTO CORREA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	1-B	57
25.056.010.00	75326	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV PAULO PLANAS	0	SAO PAULO (PQ RESID)	3-B	56

25.055.019.00	75315	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV GUILHERME PADUA DE CAMARGO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	6-B	55
25.065.003.00	63358	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV FRANCISCO PARISI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	3-A	65
25.060.025.00	63240	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV OCTAVIO CONSTANTINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	25-A	60
25.059.008.00	63195	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV PAULO PLANAS	0	SAO PAULO (PQ RESID)	8-A	59
25.059.001.00	63188	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV PAULO PLANAS	0	SAO PAULO (PQ RESID)	1-A	59
25.058.015.00	63186	ARMANDO MOLLICA FILHO	R CIRO AUGUSTO CORREA	0	SAO PAULO (PQ RESID)		58
25.058.009.00	63180	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV PAULO PLANAS	0	SAO PAULO (PQ RESID)		58
25.058.005.00	63176	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV PAULO PLANAS	0	SAO PAULO (PQ RESID)		58
25.055.006.00	63155	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV GUILHERME PADUA DE CAMARGO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	6-A	55
25.054.001.00	63131	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV OCTAVIO CONSTANTINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	1-A	54
25.061.036.00	75420	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV OCTAVIO CONSTANTINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	7-B	61
25.059.046.00	75370	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV GUILHERME PADUA DE CAMARGO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	16-B	59
25.059.039.00	75363	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV PAULO PLANAS	0	SAO PAULO (PQ RESID)	10-B	59
25.059.031.00	75355	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV PAULO PLANAS	0	SAO PAULO (PQ RESID)	2-B	59
25.059.029.00	75353	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV PAULO PLANAS	0	SAO PAULO (PQ RESID)	1-B	59
25.058.028.00	75346	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV PAULO PLANAS	0	SAO PAULO (PQ RESID)	11-B	58
25.058.022.00	75340	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV PAULO PLANAS	0	SAO PAULO (PQ RESID)		58
25.058.019.00	75337	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV PAULO PLANAS	0	SAO PAULO (PQ RESID)		58
25.061.013.00	63256	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV OCTAVIO CONSTANTINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	13-A	61
25.061.010.00	63253	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV OCTAVIO CONSTANTINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	10-A	61
25.061.009.00	63252	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV OCTAVIO CONSTANTINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	9-A	61
25.059.024.00	63211	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV GUILHERME PADUA DE CAMARGO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	24-A	59
25.059.020.00	63207	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV GUILHERME PADUA DE CAMARGO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	20-A	59
25.059.017.00	63204	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV GUILHERME PADUA DE CAMARGO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	17-A	59
25.056.004.00	63166	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV GUILHERME PADUA DE CAMARGO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	4-A	56
25.056.002.00	63164	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV PAULO PLANAS	0	SAO PAULO (PQ RESID)	2-A	56
25.065.030.00	75512	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV FRANCISCO PARISI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	2-B	65

25.061.042.00	75426	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV OCTAVIO CONSTANTINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	13-B	61
25.060.054.00	75408	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV OCTAVIO CONSTANTINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	24-B	60
25.059.057.00	75381	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV GUILHERME PADUA DE CAMARGO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	27-B	59
25.058.026.00	75344	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV PAULO PLANAS	0	SAO PAULO (PQ RESID)		58
25.057.005.00	75334	ARMANDO MOLLICA FILHO	R CIRO AUGUSTO CORREA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	2-B	57
25.055.024.00	75320	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV OCTAVIO CONSTANTINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	11-B	55
25.054.020.00	75292	ARMANDO MOLLICA FILHO	R CIRO AUGUSTO CORREA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	1-B	54
25.061.008.00	63251	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV OCTAVIO CONSTANTINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	8-A	61
25.061.005.00	63248	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV OCTAVIO CONSTANTINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	5-A	61
25.058.014.00	63185	ARMANDO MOLLICA FILHO	R CIRO AUGUSTO CORREA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	14-A	58
25.058.004.00	63175	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV PAULO PLANAS	0	SAO PAULO (PQ RESID)		58
25.058.003.00	63174	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV PAULO PLANAS	0	SAO PAULO (PQ RESID)		58
25.061.038.00	75422	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV OCTAVIO CONSTANTINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	9-B	61
25.061.037.00	75421	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV OCTAVIO CONSTANTINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	8-B	61
25.060.052.00	75406	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV OCTAVIO CONSTANTINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	22-B	60
25.059.034.00	75358	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV PAULO PLANAS	0	SAO PAULO (PQ RESID)	5-B	59
25.058.025.00	75343	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV PAULO PLANAS	0	SAO PAULO (PQ RESID)	8-B	58
25.058.020.00	75338	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV PAULO PLANAS	0	SAO PAULO (PQ RESID)		58
25.056.015.00	75331	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV GUILHERME PADUA DE CAMARGO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	7-C	56
25.056.009.00	75325	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV PAULO PLANAS	0	SAO PAULO (PQ RESID)	2-B	56
25.054.028.00	75300	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV OCTAVIO CONSTANTINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	9-B	54
25.059.016.00	63203	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV GUILHERME PADUA DE CAMARGO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	16-A	59
25.059.015.00	63202	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV GUILHERME PADUA DE CAMARGO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	15-A	59
25.058.012.00	63183	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV PAULO PLANAS	0	SAO PAULO (PQ RESID)	12-A	58
25.058.006.00	63177	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV PAULO PLANAS	0	SAO PAULO (PQ RESID)		58
25.055.012.00	63161	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV OCTAVIO CONSTANTINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	12-A	55
25.055.008.00	63157	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV OCTAVIO CONSTANTINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	8-A	55

25.061.034.00	75418	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV OCTAVIO CONSTANTINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	5-B	61
25.060.055.00	75409	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV OCTAVIO CONSTANTINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	25-B	60
25.060.030.00	75384	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV GUILHERME PADUA DE CAMARGO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	1-C	60
25.059.058.00	75382	ARMANDO MOLLICA FILHO	R CIRO AUGUSTO CORREA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	28-B	59
25.059.040.00	75364	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV PAULO PLANAS	0	SAO PAULO (PQ RESID)	11-B	59
25.056.008.00	75324	ARMANDO MOLLICA FILHO	R CIRO AUGUSTO CORREA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	1-B	56
25.055.021.00	75317	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV OCTAVIO CONSTANTINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	8-B	55
25.061.007.00	63250	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV OCTAVIO CONSTANTINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	7-A	61
25.061.002.00	63245	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV OCTAVIO CONSTANTINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	2-A	61
25.060.017.00	63232	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV OCTAVIO CONSTANTINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	17-A	60
25.060.010.00	63225	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV GUILHERME PADUA DE CAMARGO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	10-A	60
25.060.008.00	63223	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV GUILHERME PADUA DE CAMARGO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	8-A	60
25.060.002.00	63217	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV GUILHERME PADUA DE CAMARGO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	2-A	60
25.059.028.00	63215	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV GUILHERME PADUA DE CAMARGO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	28-A	59
25.058.013.00	63184	ARMANDO MOLLICA FILHO	R CIRO AUGUSTO CORREA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	13-A	58
25.057.002.00	63171	ARMANDO MOLLICA FILHO	R CIRO AUGUSTO CORREA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	2-A	57
25.061.003.00	63246	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV OCTAVIO CONSTANTINO	32	SAO PAULO (PQ RESID)	3-A	61
25.059.012.00	63199	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV PAULO PLANAS	120	SAO PAULO (PQ RESID)	12-A	59
25.056.005.00	63167	ARMANDO MOLLICA FILHO	AV GUILHERME PADUA DE CAMARGO	179	SAO PAULO (PQ RESID)	5-A	56
25.061.035.00	75419	ARMANDO MOLLICA FILHO E OUROS	AV OCTAVIO CONSTANTINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	6-B	61
25.059.005.00	63192	ARMANDO MOLLICA FILHO E OUTROS	AV PAULO PLANAS	0	SAO PAULO (PQ RESID)	5-A	59
25.067.023.00	63433	ARMANDO MOLLICA FILHO, S/M E OUTROS	AV LUCIO MARTELLI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	23-A	67
25.068.019.00	63452	ARMANDO MOLLICA FILHO, S/M E OUTROS	AV ARLINDO RODRIGUES DA COSTA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	19-A	68
25.068.010.00	63443	ARMANDO MOLLICA FILHO, S/M E OUTROS	AV ARLINDO RODRIGUES DA COSTA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	10-A	68
25.068.030.00	75601	ARMANDO MOLLICA FILHO, S/M E OUTROS	R GALILEU GALILEI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	10-B	68
25.280.010.00	3E+05	ARMENIO BRITO FILHO	AV NEWTON GILBERTO PEREIRA LOPES	261	JATOBA (PQ RES)	376	M
25.045.011.00	62946	ARNALDO QUERINO DA SILVA	AV LUIZ ANTONIO CORREA DA SILVA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	11	45

25.249.003.00	3E+05	ASSIS RAMOS CARNEIRO	AV VALERIO DOSUALDO	724	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	370	10
25.119.002.00	85681	ASSOC ARARAQ.PROT ANIMAIS AAPA	AV GERVASIO BRITO FRANCISCO	0	RURAL		
25.011.010.00	62169	AUGUSTO MARTINS FERNANDES	AV 2ª COMPANHIA BARRETO LEME	0	SAO PAULO (PQ RESID)	10	11
25.282.025.00	3E+05	AUMIR GERONIMO DA SILVA	AV KAHENA PAULA RAPHAEL VICENTE GOMIERO	317	JATOBA (PQ RES)	429	O
25.278.018.00	3E+05	AVENOR JOSE DOS SANTOS	AV MARIO ANTONIO DA SILVA - (BOLA 7)	178	JATOBA (PQ RES)	308	K
25.277.024.00	3E+05	BEATRIZ GONÇALVES RODRIGUES	AV MARIO ANTONIO DA SILVA - (BOLA 7)	139	JATOBA (PQ RES)	277	J
25.054.017.00	63147	BENEDITO JOSE RODRIGUES NETTO	AV ALBERT EINSTEIN (DR.)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	17-A	54
25.054.035.00	75307	BENEDITO JOSE RODRIGUES NETTO	AV ALBERT EINSTEIN (DR.)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	17-B	54
25.054.019.00	63149	BENEDITO JOSE RODRIGUES NETTO	AV ALBERT EINSTEIN (DR.)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	19-A	54
25.064.046.00	75496	BENEDITO RODRIGUES	AV SARGENTO PM WALTER NALIN	0	SAO PAULO (PQ RESID)	17-B	64
25.245.004.00	3E+05	BIENOR PEDREIRA DE ALMEIDA	AV RAUL FERREIRA	818	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	161	5
25.245.005.00	3E+05	BIENOR PEDREIRA DE ALMEIDA	AV RAUL FERREIRA	826	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	162	5
25.257.027.00	3E+05	BRAYAN RAFAEL DE MACEDO	AV RUDNEY PICOLO	177	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	731	18
25.259.028.00	3E+05	BRUNA APARECIDA POLLARI	R IVANDYR CERQUEIRA LEITE	388	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	817	20
25.259.029.00	3E+05	BRUNA APARECIDA POLLARI	R IVANDYR CERQUEIRA LEITE	396	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	818	20
25.282.024.00	3E+05	BRUNA FERNANDA DA SILVA	AV KAHENA PAULA RAPHAEL VICENTE GOMIERO	307	JATOBA (PQ RES)	428	O
25.273.034.00	3E+05	BRUNA REGINA DE FREITAS VELLOSA	AV DORIVAL VALDASTRI	41	JATOBA (PQ RES)	138	F
25.054.012.00	63142	BRUNO ALEXANDRE DE JESUS SIMÕES	AV ALBERT EINSTEIN (DR.)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	12-A	54
25.278.021.00	3E+05	BRUNO ALEXANDRE FERNANDES	AV KAHENA PAULA RAPHAEL VICENTE GOMIERO	177	JATOBA (PQ RES)	311	K
25.244.011.00	3E+05	BRUNO LELIS DELILO SILVEIRA	AV RAUL FERREIRA	656	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	126	4
25.244.034.00	3E+05	BRUNO PARTEZANI SILVA	AV ORESTE FATTORE	627	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	149	4
25.082.018.00	63790	C R A TERRAPLANAGEM E PAVIMENT ACAA LTDA	AV RITA MARQUES SOSSAI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	18	82
25.082.002.00	63774	C R A TERRAPLANAGEM E PAVIMENT ACAA LTDA	AV ROBERTO LEBRE SAMPAIO (ENGº)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	2	82
25.082.019.00	63791	C R A TERRAPLANAGEM E PAVIMENT ACAA LTDA	AV RITA MARQUES SOSSAI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	19	82
25.082.001.00	63773	C R A TERRAPLANAGEM E PAVIMENT ACAA LTDA	AV ROBERTO LEBRE SAMPAIO (ENGº)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	1	82
25.119.001.00	85680	C.E.E.TRA.OCTAVIANO A CAMPOS	AV FRANCISCO VAZ FILHO	0	PINHEIROS (JD)		

25.043.001.00	62885	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AV BELARMINO BAPTISTA DE CASTRO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	1	43
25.211.022.00	3E+05	CARINA LEANDRO DE FIGUEIREDO	R ANTONIO RETAMERO FILHO	21	JATOBA (PQ RES)	26	B
25.254.015.00	3E+05	CARLOS ALBERTO DIAS PEREIRA	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	54	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	610	15
25.020.036.00	75126	CARLOS ALEXANDRE FELIX DA SILVA	AV EDUARDO CANDIDO SANTANA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	28-D	20
25.045.003.00	62938	CARLOS ALVES DOS SANTOS E S/M	AV LUIZ ANTONIO CORREA DA SILVA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	3	45
25.003.009.00	62037	CARLOS APARECIDO MAPELI	AV JOSEPH SMITH	0	SAO PAULO (PQ RESID)	9	3
25.253.017.00	3E+05	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	344	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	564	14
25.248.014.00	3E+05	CARLOS BENEDITO LORETTI	AV VALERIO DOSUALDO	610	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	335	9
25.244.020.00	3E+05	CARLOS BRANDÃO DE OLIVEIRA	AV RAUL FERREIRA	584	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	135	4
25.276.015.00	3E+05	CARLOS DA SILVA SOUSA	AV TENENTE JOVEM BENEDICTO DE MORAES	146	JATOBA (PQ RES)	230	I
25.245.035.00	3E+05	CARLOS DOMANESHI NETO	AV ORESTE FATTORE	827	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	192	5
25.245.034.00	3E+05	CARLOS DOMANESHI NETO	AV ORESTE FATTORE	835	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	191	5
25.272.023.00	3E+05	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	R PASTOR ROBERTO CASIMIRO DA SILVA	182	JATOBA (PQ RES)	88	E
25.280.009.00	3E+05	CARLOS EDUARDO IROLDI	AV NEWTON GILBERTO PEREIRA LOPES	251	JATOBA (PQ RES)	375	M
25.246.046.00	3E+05	CARLOS EDUARDO RAPHAEL VICENTE	AV VALERIO DOSUALDO	687	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	247	6
25.246.001.00	3E+05	CARLOS EDUARDO RAPHAEL VICENTE	AV ORESTE FATTORE	702	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	202	6
25.252.019.00	3E+05	CARLOS EDUARDO SILVA	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	40	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	520	13
25.071.043.00	75678	CARLOS EZILDO BRUNASSI CIGOLI E ELSA AP CIGOLI	AV LUCIO MARTELLI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	14-B	71
25.257.036.00	3E+05	CARLOS HENRIQUE RAMOS DA SILVA	AV RUDNEY PICOLO	105	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	740	18
25.067.042.00	75586	CARLOS ITAMAR FUNARI	AV LUCIO MARTELLI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	19-B	67
25.083.010.00	63816	CARLOS MANUEL DA SILVA	AV ROBERTO LEBRE SAMPAIO (ENG°)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	10	83
25.245.024.00	3E+05	CARLOS MARCIEL DOS SANTOS	AV ORESTE FATTORE	915	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	181	5
25.257.018.00	3E+05	CARLOS ROBERTO DE CARVALHO	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	330	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	722	18
25.246.008.00	3E+05	CARLOS ROBERTO MENDES	AV ORESTE FATTORE	646	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	209	6
25.246.007.00	3E+05	CARLOS ROBERTO MENDES	AV ORESTE FATTORE	654	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	208	6
25.051.009.00	75269	CARLOS ROBERTO ROSSIN JUNIOR	AV WALDEMAR ALBINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	4-B	51

25.249.014.00	3E+05	CARLOS ROBERTO VENANCIO	AV VALERIO DOSUALDO	816	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	381	10
25.044.014.00	62921	CARLUCIO ALVES DOS SANTOS	AV RAPHAEL DORSA	308	SAO PAULO (PQ RESID)	14	44
25.257.003.00	3E+05	CAROLINE PEREIRA LOMES	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	212	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	707	18
25.204.031.00	3E+05	CAUÊ BENITO SCARIM	AV RAUL FERREIRA	649	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	61	2
25.248.020.00	3E+05	CELIA MARCELINO DA SILVA	AV VALERIO DOSUALDO	658	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	341	9
25.049.019.00	76055	CELIA REGINA ALVES NETO	AV WALDEMAR ALBINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	9-B	49
25.093.018.00	76196	CÉLIA REGINA SOUZA DA SILVA	AV JOCELYN MACHADO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	3-B	93
25.093.003.00	64056	CELIA REGINA SOUZA DA SILVA	AV JOCELYN MACHADO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	3-A	93
25.242.005.00	3E+05	CELSO GALVES VIANA	AV GERALDO ADEMILSON CORREA	680	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	5	1
25.073.018.00	63573	CELSO MENDONCA	AV SARGENTO PM WALTER NALIN	0	SAO PAULO (PQ RESID)	18-A	73
25.086.003.00	63900	CENTRO ESPIRITA PAULO TARSO	AV ROBERTO LEBRE SAMPAIO (ENGº)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	3	86
25.086.002.00	63899	CENTRO ESPIRITA PAULO TARSO	AV ROBERTO LEBRE SAMPAIO (ENGº)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	2	86
25.249.042.00	3E+05	CESAR ADRIANO BENEDITO TASCA	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	753	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	409	10
25.245.014.00	3E+05	CESAR ALBERTO HERRERO DE LELIZ	AV RAUL FERREIRA	898	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	171	5
25.247.005.00	3E+05	CESAR DA SILVA SANTOS	AV ORESTE FATTORE	758	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	252	7
25.011.038.00	3E+05	CHAIANA RODRIGUES CORREA DE ARAUJO	AV 2ª COMPANHIA BARRETO LEME		SAO PAULO (PQ RESID)	11-B	11
25.255.001.00	3E+05	CHARLENE DA SILVA	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	214	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	638	16
25.255.002.00	3E+05	CHARLENE DA SILVA	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	222	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	639	16
25.245.009.00	3E+05	CHARLES HENRIQUE BOSSA	AV RAUL FERREIRA	858	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	166	5
25.117.001.00	64088	CIA REG HAB E INT SOC -CRHTS	ESTR ESTRADA MUNIC P/AS CABACEIRAS	0	PINHEIROS (JD)		
25.160.010.00	94115	CIA REG HAB E INT SOCIAL CHRIS	R C -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	10	5
25.160.005.00	94110	CIA REG HAB E INT SOCIAL CRHIS	R C -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	5	5
25.157.025.00	94049	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	AV 01 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	25	2
25.157.021.00	94045	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	AV 01 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	21	2
25.157.007.00	94031	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	7	2
25.157.006.00	94030	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	6	2

25.156.011.00	94005	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	11	1
25.156.010.00	94004	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	10	1
25.168.001.00	94276	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	1	13
25.166.012.00	94256	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	12	11
25.165.011.00	94241	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	11	10
25.165.010.00	94240	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	10	10
25.165.007.00	94237	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	7	10
25.164.014.00	94230	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	14	9
25.163.033.00	94215	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 03 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	33	8
25.163.031.00	94213	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 03 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	31	8
25.163.007.00	94189	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	7	8
25.163.006.00	94188	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	6	8
25.162.015.00	94164	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 03 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	15	7
25.162.014.00	94163	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 03 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	14	7
25.162.004.00	94153	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 03 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	4	7
25.161.010.00	94137	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R D -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	10	6
25.161.004.00	94131	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R D -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	4	6
25.160.021.00	94126	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R B -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	21	5
25.160.016.00	94121	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R B -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	16	5
25.159.009.00	94092	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R B -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	9	4
25.159.003.00	94086	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R B -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	3	4
25.158.025.00	94077	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	AV 01 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	25	3
25.158.024.00	94076	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	AV 01 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	24	3
25.158.015.00	94067	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	15	3
25.158.013.00	94065	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	13	3
25.158.011.00	94063	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	11	3
25.158.009.00	94061	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	9	3

25.158.005.00	94057	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	5	3
25.157.020.00	94044	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	AV 01 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	20	2
25.157.005.00	94029	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	5	2
25.156.016.00	94010	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	AV 01 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	16	1
25.156.015.00	94009	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	15	1
25.156.008.00	94002	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	8	1
25.156.005.00	93999	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	5	1
25.156.004.00	93998	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	4	1
25.156.002.00	93996	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	2	1
25.170.004.00	94296	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R H -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	4	15
25.168.009.00	94284	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 04 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	9	13
25.168.002.00	94277	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	2	13
25.167.008.00	94270	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R H -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	8	12
25.167.007.00	94269	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R H -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	7	12
25.166.017.00	94261	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	17	11
25.166.007.00	94251	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	7	11
25.165.014.00	94244	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	14	10
25.165.013.00	94243	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	13	10
25.165.005.00	94235	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	5	10
25.165.004.00	94234	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	4	10
25.164.005.00	94221	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	5	9
25.163.024.00	94206	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 03 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	24	8
25.163.021.00	94203	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 03 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	21	8
25.163.018.00	94200	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 03 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	18	8
25.163.017.00	94199	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	17	8
25.163.004.00	94186	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	4	8
25.162.032.00	94181	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	32	7

25.162.023.00	94172	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	23	7
25.162.018.00	94167	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	18	7
25.162.003.00	94152	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 03 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	3	7
25.161.013.00	94140	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R C -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	13	6
25.160.020.00	94125	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R B -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	20	5
25.160.007.00	94112	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R C -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	7	5
25.159.016.00	94099	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R A -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	16	4
25.159.006.00	94089	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R B -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	6	4
25.159.005.00	94088	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R B -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	5	4
25.158.021.00	94073	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	AV 01 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	21	3
25.158.017.00	94069	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	AV 01 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	17	3
25.157.019.00	94043	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	AV 01 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	19	2
25.156.030.00	94024	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	AV 01 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	30	1
25.156.026.00	94020	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	AV 01 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	26	1
25.156.023.00	94017	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	AV 01 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	23	1
25.156.006.00	94000	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	6	1
25.170.011.00	94303	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R H -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	11	15
25.168.007.00	94282	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 04 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	7	13
25.167.002.00	94264	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R H -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	2	12
25.166.005.00	94249	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	5	11
25.165.012.00	94242	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	12	10
25.165.003.00	94233	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	3	10
25.164.011.00	94227	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	11	9
25.164.008.00	94224	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	8	9
25.164.006.00	94222	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	6	9
25.164.004.00	94220	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	4	9
25.164.001.00	94217	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	1	9

25.163.029.00	94211	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 03 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	29	8
25.163.026.00	94208	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 03 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	26	8
25.163.025.00	94207	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 03 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	25	8
25.163.023.00	94205	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 03 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	23	8
25.163.019.00	94201	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 03 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	19	8
25.163.012.00	94194	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	12	8
25.163.008.00	94190	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	8	8
25.163.002.00	94184	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	2	8
25.162.028.00	94177	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	28	7
25.162.022.00	94171	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	22	7
25.162.017.00	94166	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 03 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	17	7
25.162.005.00	94154	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 03 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	5	7
25.162.001.00	94150	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 03 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	1	7
25.161.019.00	94146	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R C -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	19	6
25.161.016.00	94143	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R C -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	16	6
25.161.015.00	94142	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R C -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	15	6
25.161.003.00	94130	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R D -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	3	6
25.161.002.00	94129	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R D -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	2	6
25.160.014.00	94119	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R B -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	14	5
25.160.011.00	94116	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R C -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	11	5
25.160.009.00	94114	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R C -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	9	5
25.160.001.00	94106	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R C -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	1	5
25.159.021.00	94104	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R A -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	21	4
25.159.018.00	94101	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R A -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	18	4
25.159.015.00	94098	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R A -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	15	4
25.159.004.00	94087	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R B -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	4	4
25.158.030.00	94082	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	AV 01 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	30	3

25.158.016.00	94068	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	16	3
25.158.014.00	94066	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	14	3
25.157.018.00	94042	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	AV 01 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	18	2
25.157.016.00	94040	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	AV 01 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	16	2
25.157.011.00	94035	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	11	2
25.156.027.00	94021	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	AV 01 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	27	1
25.156.024.00	94018	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	AV 01 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	24	1
25.156.021.00	94015	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	AV 01 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	21	1
25.156.017.00	94011	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	AV 01 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	17	1
25.170.003.00	94295	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R H -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	3	15
25.169.008.00	94292	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	8	14
25.167.004.00	94266	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R H -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	4	12
25.166.014.00	94258	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	14	11
25.166.011.00	94255	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	11	11
25.166.010.00	94254	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	10	11
25.166.006.00	94250	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	6	11
25.165.006.00	94236	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	6	10
25.164.007.00	94223	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	7	9
25.163.034.00	94216	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 03 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	34	8
25.163.015.00	94197	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	15	8
25.163.010.00	94192	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	10	8
25.162.033.00	94182	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	33	7
25.162.021.00	94170	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	21	7
25.162.016.00	94165	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 03 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	16	7
25.162.011.00	94160	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 03 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	11	7
25.161.021.00	94148	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R C -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	21	6
25.161.020.00	94147	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R C -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	20	6

25.161.011.00	94138	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R D -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	11	6
25.161.007.00	94134	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R D -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	7	6
25.160.018.00	94123	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R B -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	18	5
25.160.012.00	94117	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R B -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	12	5
25.159.022.00	94105	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R A -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	22	4
25.159.017.00	94100	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R A -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	17	4
25.159.012.00	94095	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R A -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	12	4
25.158.019.00	94071	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	AV 01 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	19	3
25.158.007.00	94059	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	7	3
25.158.003.00	94055	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	3	3
25.158.001.00	94053	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	1	3
25.157.017.00	94041	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	AV 01 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	17	2
25.157.015.00	94039	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	AV 01 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	15	2
25.157.014.00	94038	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	14	2
25.157.012.00	94036	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	12	2
25.156.028.00	94022	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	AV 01 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	28	1
25.156.014.00	94008	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	14	1
25.156.009.00	94003	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	9	1
25.156.003.00	93997	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	3	1
25.168.005.00	94280	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	5	13
25.168.004.00	94279	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	4	13
25.167.006.00	94268	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R H -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	6	12
25.166.016.00	94260	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	16	11
25.166.009.00	94253	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	9	11
25.166.008.00	94252	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	8	11
25.166.002.00	94246	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	2	11
25.165.002.00	94232	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	2	10

25.164.012.00	94228	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	12	9
25.164.009.00	94225	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	9	9
25.163.014.00	94196	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	14	8
25.163.011.00	94193	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	11	8
25.162.024.00	94173	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	24	7
25.162.013.00	94162	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 03 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	13	7
25.162.010.00	94159	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 03 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	10	7
25.161.022.00	94149	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R C -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	22	6
25.161.009.00	94136	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R D -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	9	6
25.161.006.00	94133	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R D -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	6	6
25.160.015.00	94120	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R B -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	15	5
25.159.020.00	94103	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R A -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	20	4
25.159.019.00	94102	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R A -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	19	4
25.158.006.00	94058	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	6	3
25.157.024.00	94048	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	AV 01 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	24	2
25.156.025.00	94019	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	AV 01 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	25	1
25.156.022.00	94016	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	AV 01 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	22	1
25.156.018.00	94012	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	AV 01 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	18	1
25.156.007.00	94001	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	7	1
25.170.009.00	94301	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R H -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	9	15
25.170.006.00	94298	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R H -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	6	15
25.170.001.00	94293	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R H -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	1	15
25.169.006.00	94290	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	6	14
25.169.004.00	94288	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	4	14
25.169.002.00	94286	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R H -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	2	14
25.169.001.00	94285	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R H -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	1	14
25.168.008.00	94283	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 04 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	8	13

25.167.010.00	94272	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R H -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	10	12
25.167.009.00	94271	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R H -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	9	12
25.167.005.00	94267	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R H -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	5	12
25.167.001.00	94263	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R H -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	1	12
25.166.015.00	94259	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	15	11
25.166.004.00	94248	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	4	11
25.164.013.00	94229	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	13	9
25.164.002.00	94218	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	2	9
25.163.003.00	94185	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	3	8
25.162.025.00	94174	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	25	7
25.162.020.00	94169	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	20	7
25.162.019.00	94168	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	19	7
25.162.009.00	94158	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 03 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	9	7
25.161.018.00	94145	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R C -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	18	6
25.161.008.00	94135	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R D -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	8	6
25.161.005.00	94132	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R D -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	5	6
25.160.019.00	94124	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R B -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	19	5
25.160.013.00	94118	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R B -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	13	5
25.160.008.00	94113	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R C -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	8	5
25.160.006.00	94111	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R C -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	6	5
25.160.003.00	94108	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R C -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	3	5
25.159.014.00	94097	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R A -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	14	4
25.159.013.00	94096	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R A -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	13	4
25.159.002.00	94085	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R B -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	2	4
25.158.022.00	94074	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	AV 01 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	22	3
25.158.020.00	94072	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	AV 01 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	20	3
25.158.018.00	94070	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	AV 01 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	18	3

25.158.012.00	94064	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	12	3
25.158.010.00	94062	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	10	3
25.158.008.00	94060	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	8	3
25.157.027.00	94051	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	AV 01 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	27	2
25.157.026.00	94050	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	AV 01 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	26	2
25.157.023.00	94047	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	AV 01 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	23	2
25.157.013.00	94037	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	13	2
25.157.004.00	94028	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	4	2
25.157.003.00	94027	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	3	2
25.157.001.00	94025	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	1	2
25.156.020.00	94014	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	AV 01 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	20	1
25.156.012.00	94006	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	12	1
25.169.007.00	94291	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	7	14
25.169.005.00	94289	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	5	14
25.168.003.00	94278	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	3	13
25.167.012.00	94274	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R H -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	12	12
25.167.011.00	94273	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R H -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	11	12
25.166.003.00	94247	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	3	11
25.165.009.00	94239	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	9	10
25.165.008.00	94238	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	8	10
25.165.001.00	94231	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	1	10
25.164.003.00	94219	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	3	9
25.163.027.00	94209	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 03 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	27	8
25.163.022.00	94204	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 03 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	22	8
25.163.013.00	94195	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	13	8
25.163.009.00	94191	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	9	8
25.163.001.00	94183	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	1	8

25.162.031.00	94180	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	31	7
25.162.030.00	94179	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	30	7
25.162.027.00	94176	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	27	7
25.162.012.00	94161	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 03 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	12	7
25.162.008.00	94157	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 03 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	8	7
25.162.007.00	94156	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 03 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	7	7
25.162.006.00	94155	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 03 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	6	7
25.161.017.00	94144	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R C -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	17	6
25.161.014.00	94141	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R C -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	14	6
25.160.004.00	94109	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R C -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	4	5
25.159.007.00	94090	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R B -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	7	4
25.158.028.00	94080	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	AV 01 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	28	3
25.158.027.00	94079	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	AV 01 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	27	3
25.157.028.00	94052	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	AV 01 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	28	2
25.157.022.00	94046	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	AV 01 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	22	2
25.157.010.00	94034	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	10	2
25.157.009.00	94033	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	9	2
25.157.008.00	94032	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	8	2
25.157.002.00	94026	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	2	2
25.156.029.00	94023	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	AV 01 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	29	1
25.156.019.00	94013	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	AV 01 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	19	1
25.156.013.00	94007	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	13	1
25.170.010.00	94302	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R H -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	10	15
25.170.008.00	94300	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R H -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	8	15
25.170.007.00	94299	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R H -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	7	15
25.170.005.00	94297	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R H -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	5	15
25.170.002.00	94294	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R H -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	2	15

25.169.003.00	94287	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R H -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	3	14
25.168.006.00	94281	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 04 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	6	13
25.167.003.00	94265	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R H -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	3	12
25.166.018.00	94262	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	18	11
25.166.013.00	94257	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	13	11
25.166.001.00	94245	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	1	11
25.164.010.00	94226	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	10	9
25.163.032.00	94214	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 03 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	32	8
25.163.030.00	94212	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 03 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	30	8
25.163.028.00	94210	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 03 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	28	8
25.163.020.00	94202	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 03 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	20	8
25.163.016.00	94198	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	16	8
25.163.005.00	94187	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 05 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	5	8
25.162.029.00	94178	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	29	7
25.162.026.00	94175	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	26	7
25.162.002.00	94151	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 03 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	2	7
25.161.012.00	94139	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R C -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	12	6
25.161.001.00	94128	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R D -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	1	6
25.160.022.00	94127	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R B -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	22	5
25.160.017.00	94122	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R B -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	17	5
25.160.002.00	94107	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R C -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	2	5
25.159.011.00	94094	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R B -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	11	4
25.159.010.00	94093	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R B -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	10	4
25.159.008.00	94091	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R B -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	8	4
25.159.001.00	94084	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R B -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	1	4
25.158.031.00	94083	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	AV 01 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	31	3
25.158.029.00	94081	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	AV 01 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	29	3

25.158.026.00	94078	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	AV 01 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	26	3
25.158.023.00	94075	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	AV 01 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	23	3
25.158.004.00	94056	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	4	3
25.158.002.00	94054	CIA REG HAB INT SOCIAL CRHIS	R 02 -LOT ARARAQUARA II	0	ARARAQUARA II (LT)	2	3
25.211.017.00	3E+05	CIBELE APARECIDA CORODATO	AV VALERIO DOSUALDO	34	JATOBA (PQ RES)	21	B
25.078.047.00	75742	CICERO FERREIRA DE LIMA	AV JOSE JORGE	39	SAO PAULO (PQ RESID)	18-B	78
25.066.016.00	63399	CICERO GONÇALVES DE FREITAS	AV FRANCISCO PARISI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	16-A	66
25.050.003.00	63063	CICERO PEREIRA DA SILVA	AV ANTONIO SYLVIO CUNHA BUENO (DR.)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	3	50
25.247.037.00	3E+05	CIDNEI CANDIDO DE ARAUJO	AV VALERIO DOSUALDO	857	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	284	7
25.242.019.00	3E+05	CINTIA CLECIANE DE ARAUJO DOS SANTOS	AV GASPAR PIEROBON	941	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	19	1
25.085.013.00	75823	CINTIA CRISTINA SILVA BARBOSA	AV SÃO JOÃO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	13-A	85
25.213.023.00	3E+05	CIVALDO ROBERTO DE OLIVEIRA GOMES	AV VALERIO DOSUALDO	454	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	305	8
25.053.015.00	63118	CL PARTICIPACOES LTDA	AV PROFESSOR JULIE VILLAC	0	SAO PAULO (PQ RESID)	15	53
25.052.003.00	63082	CL PARTICIPACOES LTDA	AV PROFESSOR JULIE VILLAC	0	SAO PAULO (PQ RESID)	3	52
25.021.002.00	62339	CL PARTICIPACOES LTDA	AV JOAO AUTULLO NETTO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	2	21
25.014.002.00	62236	CL PARTICIPACOES LTDA	AV JOAO AUTULLO NETTO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	2	14
25.021.007.00	62344	CL PARTICIPACOES LTDA	AV JOAO AUTULLO NETTO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	7	21
25.021.005.00	62342	CL PARTICIPACOES LTDA	AV JOAO AUTULLO NETTO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	5	21
25.242.013.00	3E+05	CLAUDEMIR ALVES	AV GERALDO ADEMILSON CORREA	744	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	13	1
25.278.038.00	3E+05	CLAUDEMIR BARBOSA DA SILVA	AV KAHENA PAULA RAPHAEL VICENTE GOMIERO	5	JATOBA (PQ RES)	328	K
25.233.015.00	1E+05	CLAUDEMIR BENICASA DA SILVA	AV CECÍLIA GONÇALVES FERNANDES	0	ESMERALDA (JD)	91	E
25.117.020.00	1E+05	CLAUDEMIR JOIA	AV MARILENE MARIA DA SILVA VERÇOSA	89	ESMERALDA (JD)	49	C
25.080.001.00	63752	CLAUDENEI GERMANO DE FREITAS	AV HENRIQUE LUPPI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	1-A	80
25.275.034.00	3E+05	CLAUDENIR FERREIRA VIANA	AV TENENTE JOVEM BENEDICTO DE MORAES	27	JATOBA (PQ RES)	213	H
25.244.021.00	3E+05	CLAUDETE SIQUEIRA	AV RAUL FERREIRA	574	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	136	4
25.117.008.00	1E+05	CLAUDIA APARECIDA STER RODRIGUES	R PAULO JORGE GALLIANI	335	SITIO PINHEIRINHO		
25.244.030.00	3E+05	CLAUDIA DE FATIMA ARENA PEREIRA	AV ORESTE FATTORE	595	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	145	4

25.249.032.00	3E+05	CLAUDIA DE SOUZA SANTOS	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	833	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	399	10
25.117.022.00	1E+05	CLAUDIA SUELI DOS SANTOS GOMES	AV MARILENE MARIA DA SILVA VERÇOSA	0	ESMERALDA (JD)	51	C
25.070.059.00	75663	CLÁUDIO DE OLIVEIRA	R GALILEU GALILEI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	28-B	70
25.245.011.00	3E+05	CLAUDSON ERIK DA SILVA NASCIMENTO	AV RAUL FERREIRA	880	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	168	5
25.246.015.00	3E+05	CLAYTON OLIVEIRA MARTINE	AV ORESTE FATTORE	592	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	216	6
25.054.031.00	75303	CLEBER SOUZA SANTOS	AV OCTAVIO CONSTANTINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	13-B	54
25.204.032.00	3E+05	CLEITON RAFAEL LEITE	AV RAUL FERREIRA	657	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	62	2
25.034.013.00	62712	CLEMILTON BORGES DOS SANTOS	AV JOSE NASSUTI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	13	34
25.026.006.00	62481	CLEUCIR MAIA DA SILVA	AV ALBERT EINSTEIN (DR.)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	6	26
25.213.036.00	3E+05	CLEUSA MANSANO DADERIO	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	441	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	318	8
25.082.032.00	63804	CLOVIS VALLENTIM	AV RITA MARQUES SOSSAI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	32	82
25.249.027.00	3E+05	CMC CALHAS LTDA	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	873	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	394	10
25.249.026.00	3E+05	CMC CALHAS LTDA	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	881	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	393	10
25.028.027.00	62558	COGREGACAO CRISTA NO BRASIL	AV RAPHAEL DORSA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	27	28
25.217.004.00	95933	CONCEIÇÃO CARLA ROSA	AV NOSSA SENHORA APARECIDA	0	PINHEIROS II (JD)	40	2
25.028.013.00	62544	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	AV LUIZ ANTONIO CORREA DA SILVA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	13	28
25.132.009.00	67904	COR DOB - INDUST E COM LTDA-ME	AV JOSE MURAD	0	DISTRITO VIRGILIO OMETTO PAVAN 3º	9	B
25.132.006.00	67901	COR-DOB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA	AV JACOB JORGE ABI RACHED	0	DISTRITO VIRGILIO OMETTO PAVAN 3º	6	B
25.013.017.00	62232	COSME SEVERINO DOS SANTOS	AV JOAO AUTULLO NETTO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	17	13
25.071.042.00	75677	CRISTIANA MARIA DOS SANTOS LIMA	AV LUCIO MARTELLI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	13-B	71
25.257.026.00	3E+05	CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA FRANCISCO	AV RUDNEY PICOLO	185	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	730	18
25.257.025.00	3E+05	CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA FRANCISCO	AV RUDNEY PICOLO	193	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	729	18
25.243.010.00	3E+05	CRISTIANO RICHER ZANELLI	AV GASPAR PIEROBON	880	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	83	3
25.028.016.00	62547	CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	AV RAPHAEL DORSA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	16	28
25.019.002.00	62283	CRISTINA DE FATIMA GARBE DE ANDRADE	AV EDUARDO CANDIDO SANTANA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	2	19
25.061.040.00	75424	CUSTODIO CARNEIRO DOS SANTOS	AV OCTAVIO CONSTANTINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	11-B	61

25.061.011.00	63254	CUSTODIO CARNEIRO DOS SANTOS	AV OCTAVIO CONSTANTINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	11-A	61
25.243.011.00	3E+05	DAIANE CRISTINA FERNANDES	AV GASPAR PIEROBON	888	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	84	3
25.257.038.00	3E+05	DAIANE DA SILVA BATOSTO	AV RUDNEY PICOLO	85	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	742	18
25.066.029.00	75542	DALMO LOUSADA MARCIANO	AV LUCIO MARTELLI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	2-B	66
25.272.008.00	3E+05	DAMIANE APARECIDA MONTESSINI	R ANTONIO DE CAMARGO MELLO	121	JATOBA (PQ RES)	73	E
25.243.033.00	3E+05	DANDARA DIAS SOARES	AV RAUL FERREIRA	863	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	106	3
25.270.016.00	3E+05	DANIEL ANTONIOLLI VICENTE	R ANTONIO RETAMERO FILHO	113	JATOBA (PQ RES)	48	C
25.259.023.00	3E+05	DANIEL CARLOS MUSSATO	AV RUDNEY PICOLO	182	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	812	20
25.009.029.00	69830	DANIEL DE CAMPOS ZENARI	R PROFESSOR STANLEY ROBSON CERQUEIRA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	P28	9
25.009.028.00	62131	DANIEL DE CAMPOS ZENARI	AV HENRIQUE MARTELLI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	P28	9
25.244.026.00	3E+05	DANIEL DOS SANTOS SILVA JUNIOR	AV ORESTE FATTORE	563	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	141	4
25.245.012.00	3E+05	DANIEL HERMOGENES	AV RAUL FERREIRA	882	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	169	5
25.278.024.00	3E+05	DANIEL JUNIO DE ALMEIDA	AV KAHENA PAULA RAPHAEL VICENTE GOMIERO	147	JATOBA (PQ RES)	314	K
25.245.003.00	3E+05	DANIEL PEDREIRA DE ALMEIDA	AV RAUL FERREIRA	806	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	160	5
25.048.018.00	63039	DANIEL ZANONI	AV WALDEMAR ALBINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	18	48
25.245.018.00	3E+05	DANIELA SILVA DE PAULA	AV RAUL FERREIRA	930	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	175	5
25.060.046.00	75400	DANIELLE FERREIRA DA SILVA ASCENDINO	AV OCTAVIO CONSTANTINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	16-B	60
25.276.002.00	3E+05	DANILO BELLINATTI DE ANGELI	AV TENENTE JOVEM BENEDICTO DE MORAES	16	JATOBA (PQ RES)	217	I
25.276.003.00	3E+05	DANILO BELLINATTI DE ANGELI	AV TENENTE JOVEM BENEDICTO DE MORAES	26	JATOBA (PQ RES)	218	I
25.057.004.00	75333	DANILO MELO DA SILVA	R CIRO AUGUSTO CORREA	315	SAO PAULO (PQ RESID)	1-C	57
25.246.038.00	3E+05	DARA CRISTIANE DAMASCENO BARBOSA	AV VALERIO DOSUALDO	623	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	239	6
25.245.033.00	3E+05	DAVI VICENTE DO CARMO	AV ORESTE FATTORE	843	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	190	5
25.259.024.00	3E+05	DAVID APARECIDO PEREIRA	AV RUDNEY PICOLO	190	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	813	20
25.026.013.00	62488	DAVID SOUZA SILVA E OUTRO	AV ALBERT EINSTEIN (DR.)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	13	26
25.276.037.00	3E+05	DE ANGELI INCORPORAÇÕES LTDA	AV NEWTON GILBERTO PEREIRA LOPES	21	JATOBA (PQ RES)	252	I
25.276.036.00	3E+05	DE ANGELI INCORPORAÇÕES LTDA	AV NEWTON GILBERTO PEREIRA LOPES	31	JATOBA (PQ RES)	251	I

25.276.035.00	3E+05	DE ANGELI INCORPORAÇÕES LTDA	AV NEWTON GILBERTO PEREIRA LOPES	41	JATOBA (PQ RES)	250	I
25.276.031.00	3E+05	DE ANGELI INCORPORAÇÕES LTDA	AV NEWTON GILBERTO PEREIRA LOPES	81	JATOBA (PQ RES)	246	I
25.276.030.00	3E+05	DE ANGELI INCORPORAÇÕES LTDA	AV NEWTON GILBERTO PEREIRA LOPES	91	JATOBA (PQ RES)	245	I
25.276.029.00	3E+05	DE ANGELI INCORPORAÇÕES LTDA	AV NEWTON GILBERTO PEREIRA LOPES	101	JATOBA (PQ RES)	244	I
25.276.028.00	3E+05	DE ANGELI INCORPORAÇÕES LTDA	AV NEWTON GILBERTO PEREIRA LOPES	111	JATOBA (PQ RES)	243	I
25.246.004.00	3E+05	DEBORA HELOISA DA SILVA	AV ORESTE FATTORE	678	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	205	6
25.128.008.00	64103	DECIO ANTONIO DE P BUENO FILHO E GUILHERME P BUENO	ESTR MARIA MENDES	0	VELOSA II (CH)	8	
25.027.012.00	62515	DEISNER FABRICIO PEREIRA	AV ALBERT EINSTEIN (DR.)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	12	27
25.248.030.00	3E+05	DEIVID WILLIAN GOMES DE PINHO	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	625	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	351	9
25.272.030.00	3E+05	DENIS FERNANDO DOS SANTOS	R PASTOR ROBERTO CASIMIRO DA SILVA	112	JATOBA (PQ RES)	95	E
25.053.031.00	75290	DEOLINDO LINO DE ALMEIDA JUNIOR	AV ALBERT EINSTEIN (DR.)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	13-C	53
25.246.039.00	3E+05	DINAEI ANDRÉ FRANCHI	AV VALERIO DOSUALDO	631	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	240	6
25.272.032.00	3E+05	DINALVA BISPO DOS SANTOS	R PASTOR ROBERTO CASIMIRO DA SILVA	92	JATOBA (PQ RES)	97	E
25.275.005.00	3E+05	DIONES APARECIDO PEREIRA	AV ARACY FILLA VALDASTRI	48	JATOBA (PQ RES)	184	H
25.245.015.00	3E+05	DIRCEU FLOCHAT	AV RAUL FERREIRA	896	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	172	5
25.083.011.00	63817	DJAIR AUGUSTO	AV ROBERTO LEBRE SAMPAIO (ENG°)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	11	83
25.249.001.00	3E+05	DJALMA JOSE DE SANTANA	AV VALERIO DOSUALDO	712	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	368	10
25.055.011.00	63160	DONIZETI DA SILVA COUTINHO	AV OCTAVIO CONSTANTINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	11-A	55
25.256.011.00	3E+05	DORCAS CHAGAS PEREIRA	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	68	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	696	17
25.243.015.00	3E+05	DOUGLAS ARGENTE FAZAN	AV GASPAR PIEROBON	920	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	88	3
25.248.002.00	3E+05	DOUGLAS JULIO MARTINS	AV VALERIO DOSUALDO	514	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	323	9
25.087.040.00	88892	DULCE MIRIAM OMITO	AV ARNALDO DELBONI	0	ANA ADELAIDE (JD)	3	A
25.246.013.00	3E+05	DURCILIA SALVADOR DE OLIVEIRA	AV ORESTE FATTORE	608	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	214	6
25.244.023.00	3E+05	DURVALINA GIGANTE	AV ORESTE FATTORE	539	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	138	4
25.083.004.00	75809	EDCARLOS FAUSTINO DA SILVA	AV ROBERTO LEBRE SAMPAIO (ENG°)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	4-A	83
25.219.008.00	95977	EDERSON FERNANDO VICENTIM	R PAULO JORGE GALLIANI	0	PINHEIROS II (JD)	95	5

25.245.022.00	3E+05	EDERSON LUIZ DA SILVA	AV ORESTE FATTORE	935	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	179	5
25.242.033.00	3E+05	EDI BERNASCONI	AV GASPAR PIEROBON	829	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	33	1
25.246.044.00	3E+05	EDIELSON JOSE DA SILVA	AV VALERIO DOSUALDO	671	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	245	6
25.259.002.00	3E+05	EDILSON JOSE DE MEDEIROS VITOR	AV RUDNEY PICOLO	18	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	791	20
25.024.023.00	62442	EDILSON JOSÉ DOS SANTOS	AV GERALDO PARELLI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	23	24
25.247.004.00	3E+05	EDINA APARECIDA DA SILVA SALES	AV ORESTE FATTORE	750	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	251	7
25.213.034.00	3E+05	EDINALDO BARBOSA DA SILVA	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	425	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	316	8
25.204.010.00	3E+05	EDINALVA CARVALHO DA SILVA	AV GASPAR PIEROBON	754	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	40	2
25.245.038.00	3E+05	EDINEZIA RODRIGUES SANTANA	AV ORESTE FATTORE	805	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	195	5
25.278.023.00	3E+05	EDISON LUIZ ANTONIO	AV KAHENA PAULA RAPHAEL VICENTE GOMIERO	157	JATOBA (PQ RES)	313	K
25.067.016.00	63426	EDISON MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	AV LUCIO MARTELLI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	16-A	67
25.005.013.00	62072	EDIVALDO INACIO PEREIRA	AV ANTONIO SYLVIO CUNHA BUENO (DR.)	190	SAO PAULO (PQ RESID)	P/13	5
25.040.008.00	62770	EDIVAN DE OLIVEIRA	AV NENA RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA	244	SAO PAULO (PQ RESID)	08-A	40
25.021.009.00	62346	EDIVANIA ROMANO CORREA DUTRA	AV JOAO AUTULLO NETTO	198	SAO PAULO (PQ RESID)	9	21
25.079.051.00	75776	EDJANE MARIA DA SILVA CABRAL	AV SEIHATI INADA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	22-B	79
25.244.036.00	3E+05	EDMO FERREIRA DE SOUZA	AV ORESTE FATTORE	643	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	151	4
25.234.012.00	1E+05	EDNA COSTA DE OLIVEIRA	AV MARCELINO ALVES DE AZEVEDO	0	ESMERALDA (JD)	111	F
25.255.014.00	3E+05	EDNA DO ROSARIO	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	318	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	651	16
25.243.016.00	3E+05	EDSON APARECIDO CARBINATTO	AV GASPAR PIEROBON	928	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	89	3
25.244.009.00	3E+05	EDSON APARECIDO DOS SANTOS	AV RAUL FERREIRA	670	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	124	4
25.235.002.00	1E+05	EDSON HENRIQUE DA SILVA	AV MARCELINO ALVES DE AZEVEDO	0	ESMERALDA (JD)	121	G
25.090.013.00	63992	EDSON LUIZ ALVES DA SILVA E SM	R BENJAMIM IOST	0	SAO PAULO (PQ RESID)	13	90
25.252.016.00	3E+05	EDUARDO CARLOS MARIANO	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	64	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	517	13
25.248.042.00	3E+05	EDUARDO CORTES DA ROCHA FILHO	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	529	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	363	9
25.204.028.00	3E+05	EDUARDO DE SOUSA GOMES	AV RAUL FERREIRA	625	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	58	2
25.093.008.00	64061	EDUARDO MACHADO NEVES	AV JOCELYN MACHADO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	8	93

25.243.003.00	3E+05	EDUARDO NOGUEIRA GARCIA	AV GASPAR PIEROBON	824	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	76	3
25.246.040.00	3E+05	EDUARDO PEREIRA HONORATO	AV VALERIO DOSUALDO	639	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	241	6
25.213.031.00	3E+05	EDVALDO DE JESUS SOUZA	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	401	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	313	8
25.084.015.00	63857	EDVALDO JOSE VILELA	AV ROBERTO LEBRE SAMPAIO (ENGº)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	15	84
25.034.018.00	76012	EDVALDO MANOEL DO NASCIMENTO	R GALILEU GALILEI	950	SAO PAULO (PQ RESID)	13-B	34
25.135.022.00	86805	EKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV JOSE FRANCISCO DO AMARAL	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	22	3
25.233.020.00	1E+05	ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO CANDIDO	AV CECÍLIA GONÇALVES FERNANDES	0	ESMERALDA (JD)	96	E
25.123.018.00	67893	ELETRICAMIL - MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	AV JACOB JORGE ABI RACHED	0	DISTRITO VIRGILIO OMETTO PAVAN 3º	18	A
25.064.022.00	63349	ELIANA APARECIDA DE ALMEIDA	AV SARGENTO PM WALTER NALIN	251	SAO PAULO (PQ RESID)	22-A	64
25.064.050.00	75500	ELIANA APARECIDA DE ALMEIDA	AV SARGENTO PM WALTER NALIN	255	SAO PAULO (PQ RESID)	21-B	64
25.070.057.00	75661	ELIANA BRITO COSTA	AV LUCIO MARTELLI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	26-B	70
25.247.008.00	3E+05	ELIANE MARIA DE SOUZA SANTOS	AV ORESTE FATTORE	790	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	255	7
25.249.009.00	3E+05	ELIANE MARIA NEVES SILVA	AV VALERIO DOSUALDO	776	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	376	10
25.249.010.00	3E+05	ELIANE MARIA NEVES SILVA	AV VALERIO DOSUALDO	784	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	377	10
25.059.006.00	63193	ELIANE RODRIGUES COSTA	AV PAULO PLANAS	0	SAO PAULO (PQ RESID)	6-A	59
25.251.010.00	3E+05	ELIAS JOSE DA SILVA	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	782	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	467	12
25.272.029.00	3E+05	ELIAS XAVIER DE FRANCA	R PASTOR ROBERTO CASIMIRO DA SILVA	122	JATOBA (PQ RES)	94	E
25.213.037.00	3E+05	ELIAS ZANINI ESPIRITO SANTO	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	449	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	319	8
25.220.001.00	95978	ELIEL ANTUNES DE MENEZES	AV MARECHAL OSWALDO CORDEIRO DE FARIA	0	PINHEIROS II (JD)	96	6
25.213.032.00	3E+05	ELIEL NONATO DE ARRUDA	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	409	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	314	8
25.234.016.00	1E+05	ELIETE MARIA ARAÚJO DE MOURA GONÇALVES	AV MARCELINO ALVES DE AZEVEDO	47	ESMERALDA (JD)	115	F
25.046.006.00	62969	ELIO GALTARROCHA	AV ALBERT EINSTEIN (DR.)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	6	46
25.270.012.00	3E+05	ELISMAR BARBOSA SANTOS	R FULVIO ACCORINTE	8	JATOBA (PQ RES)	44	C
25.070.015.00	63486	ELIZETE EPIFANIO DOS SANTOS DE MELO	AV LUCIO MARTELLI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	15-A	70
25.085.004.00	75814	ELIZEU EVARISTO RODRIGUES	R JOSE DE FREITAS CAETANO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	4-A	85
25.085.016.00	75826	ELIZEU EVARISTO RODRIGUES	AV SÃO JOÃO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	16-A	85

25.259.026.00	3E+05	ELVIO ISAMO FLUSHIO	R IVANDYR CERQUEIRA LEITE	372	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	815	20
25.259.027.00	3E+05	ELVIO ISAMO FLUSHIO	R IVANDYR CERQUEIRA LEITE	380	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	816	20
25.254.017.00	3E+05	EMANUEL DOS SANTOS SILVA	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	38	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	612	15
25.254.016.00	3E+05	EMANUEL DOS SANTOS SILVA	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	46	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	611	15
25.048.026.00	63047	EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	AV WALDEMAR ALBINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	26	48
25.093.017.00	76195	EMERSON DIAS PINHEIRO	AV JOCELYN MACHADO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	2-B	93
25.243.013.00	3E+05	EMERSON ROGERIO PRADO	AV GASPAR PIEROBON	904	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	86	3
25.031.027.00	62642	EMPAR EMP E PARTIC S/C LTDA	AV GUILHERME GOMES(MINISTRO)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	P/27	31
25.031.026.00	62641	EMPAR EMP E PARTIC S/C LTDA	AV GUILHERME GOMES(MINISTRO)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	P/26	31
25.002.001.00	62002	EMPAR EMPR E PARTIC S/C LTDA	AV ALBERT EINSTEIN (DR.)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	1	2
25.002.020.00	62022	EMPAR EMPR E PARTIC S/C LTDA	AV JOSEPH SMITH	0	SAO PAULO (PQ RESID)	20	2
25.047.041.00	84481	EMPAR EMPREENDIMENTOS IMOBOLIARIOS S/C LTDA	AV PROFESSOR JULIE VILLAC	0	SAO PAULO (PQ RESID)	P/22	47
25.022.043.00	84492	EMPAR EMPREENDIMENTOS IMOBOLIARIOS S/C LTDA	AV JOAO AUTULLO NETTO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	P/23	22
25.031.040.00	84495	EMPAR EMPREENDIMENTOS IMOBOLIARIOS S/C LTDA	AV GUILHERME GOMES(MINISTRO)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	P/26	31
25.047.042.00	84482	EMPAR EMPREENDIMENTOS IMOBOLIARIOS S/C LTDA	AV PROFESSOR JULIE VILLAC	0	SAO PAULO (PQ RESID)	P/23	47
25.047.040.00	84480	EMPAR EMPREENDIMENTOS IMOBOLIARIOS S/C LTDA	AV PROFESSOR JULIE VILLAC	0	SAO PAULO (PQ RESID)	P/21	47
25.042.045.00	84500	EMPAR EMPREENDIMENTOS IMOBOLIARIOS S/C LTDA	AV GUILHERME GOMES(MINISTRO)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	P/22	42
25.093.020.00	84475	EMPAR EMPREENDIMENTOS IMOBOLIARIOS S/C LTDA	AV JOCELYN MACHADO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	P/04	93
25.050.014.00	63074	EMPAR EMPREENDIMENTOS IMOBOLIARIOS S/C LTDA	AV ANTONIO SYLVIO CUNHA BUENO (DR.)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	14	50
25.093.004.00	64057	EMPAR EMPREENDIMENTOS IMOBOLIARIOS S/C LTDA	AV JOCELYN MACHADO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	4	93
25.042.023.00	62879	EMPAR EMPREENDIMENTOS IMOBOLIARIOS S/C LTDA	AV GUILHERME GOMES(MINISTRO)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	P/23	42
25.031.042.00	84497	EMPAR EMPREENDIMENTOS IMOBOLIARIOS S/C LTDA	R GALILEU GALILEI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	P/28	31
25.031.041.00	84496	EMPAR EMPREENDIMENTOS IMOBOLIARIOS S/C LTDA	AV GUILHERME GOMES(MINISTRO)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	P/27	31
25.022.023.00	62387	EMPAR EMPREENDIMENTOS IMOBOLIARIOS S/C LTDA	AV JOAO AUTULLO NETTO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	P/23	22
25.042.022.00	62878	EMPAR EMPREENDIMENTOS IMOBOLIARIOS S/C LTDA	AV GUILHERME GOMES(MINISTRO)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	P/22	42
25.022.022.00	62386	EMPAR EMPREENDIMENTOS IMOBOLIARIOS S/C LTDA	AV JOAO AUTULLO NETTO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	P/22	22
25.002.037.00	84490	EMPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	AV JOSEPH SMITH	0	SAO PAULO (PQ RESID)	P/20	2

25.002.036.00	84489	EMPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	AV ALBERT EINSTEIN (DR.)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	P/01	2
25.047.021.00	63014	EMPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	AV PROFESSOR JULIE VILLAC	0	SAO PAULO (PQ RESID)	21	47
25.022.044.00	84493	EMPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	AV JOAO AUTULLO NETTO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	P/24	22
25.047.023.00	63016	EMPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	AV PROFESSOR JULIE VILLAC	0	SAO PAULO (PQ RESID)	P/23	47
25.047.022.00	63015	EMPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	AV PROFESSOR JULIE VILLAC	0	SAO PAULO (PQ RESID)	P/22	47
25.042.020.00	62876	EMPAR EMPREENDIMENTOS IMOBOLIARIOS S/C LTDA	AV GUILHERME GOMES(MINISTRO)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	P/20	42
25.022.024.00	62388	EMPAR EMPREENDIMENTOS IMOBOLIARIOS S/C LTDA	AV JOAO AUTULLO NETTO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	P/24	22
25.050.023.00	84483	EMPAR EMPREENDIMENTOS IMOBOLIARIOS S/C LTDA	AV ANTONIO SYLVIO CUNHA BUENO (DR.)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	P/14	50
25.022.042.00	84491	EMPAR EMPREENDIMENTOS IMOBOLIARIOS S/C LTDA	AV JOAO AUTULLO NETTO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	P/22	22
25.254.023.00	3E+05	ENEAS THOMAZ FILHO	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	15	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	618	15
25.227.029.00	1E+05	ENGETR - PLANEJAMENTO IMOBILIARIOS LTDA	AV SÃO JOÃO	0	JACARANDA (JD)	79	D
25.227.018.00	1E+05	ENGETR - PLANEJAMENTO IMOBILIARIOS LTDA	AV SÃO JOÃO	0	JACARANDA (JD)	68	D
25.227.017.00	1E+05	ENGETR - PLANEJAMENTO IMOBILIARIOS LTDA	AV SÃO JOÃO	0	JACARANDA (JD)	67	D
25.227.030.00	1E+05	ENGETR - PLANEJAMENTO IMOBILIARIOS LTDA	AV SÃO JOÃO	0	JACARANDA (JD)	80	D
25.227.021.00	1E+05	ENGETR - PLANEJAMENTO IMOBILIARIOS LTDA	AV SÃO JOÃO	0	JACARANDA (JD)	71	D
25.227.028.00	1E+05	ENGETR - PLANEJAMENTO IMOBILIARIOS LTDA	AV SÃO JOÃO	0	JACARANDA (JD)	78	D
25.227.019.00	1E+05	ENGETR - PLANEJAMENTO IMOBILIARIOS LTDA	AV SÃO JOÃO	0	JACARANDA (JD)	69	D
25.227.016.00	1E+05	ENGETR - PLANEJAMENTO IMOBILIARIOS LTDA	R ENNIO RODRIGUES CARAÇA	0	JACARANDA (JD)	66	D
25.226.012.00	1E+05	ENGETR - PLANEJAMENTO IMOBILIARIOS LTDA	R JOÃO CICHETTO	0	JACARANDA (JD)	37	C
25.225.010.00	1E+05	ENGETR - PLANEJAMENTO IMOBILIARIOS LTDA	R JOÃO CICHETTO	0	JACARANDA (JD)	16	B
25.112.002.00	1E+05	ENGETR - PLANEJAMENTO IMOBILIARIOS LTDA	AV AMERICA	0	AMERICA (JD)		
25.187.008.00	1E+05	ENGETR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA	R EVA RENATO CORREA	0	JACARANDA (JD)	2	A
25.116.001.00	64087	ENGETR PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA	AV SÃO JOÃO	0	ALTOS DE PINHEIROS (JD)		
25.242.023.00	3E+05	ERALDO GOMES DA SILVA	AV GASPAS PIEROBON	909	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	23	1
25.204.021.00	3E+05	ERICA CICOTTE	AV GASPAS PIEROBON	666	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	51	2
25.072.030.00	75851	ERICSON RADMAKER LEITE	AV FRANCISCO PARISI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	1-C	72
25.275.012.00	3E+05	ERIK GARCIA DE GODOY	AV ARACY FILLA VALDASTRI	118	JATOBA (PQ RES)	191	H

25.275.013.00	3E+05	ERIK GARCIA DE GODOY	AV ARACY FILLA VALDASTRI	128	JATOBA (PQ RES)	192	H
25.234.003.00	1E+05	ERINALDO BENICIO DE SALES	AV CECÍLIA GONÇALVES FERNANDES	0	ESMERALDA (JD)	102	F
25.271.004.00	3E+05	ERISMARIO SANTANA LIMA	AV ABIGAIL MACHADO CALLERA	75	JATOBA (PQ RES)	60	D
25.234.017.00	1E+05	ESPOLIO DE ELIAS DONISETE DOS SANTOS ZENARO	AV MARCELINO ALVES DE AZEVEDO	37	ESMERALDA (JD)	116	F
25.026.030.00	75151	ESPOLIO DE IGNACIO DO AMARAL SANTOS	AV ALBERT EINSTEIN (DR.)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	12-B	26
25.233.021.00	1E+05	ESPÓLIO DE JACI GONÇALVES DE LIMA	AV CECÍLIA GONÇALVES FERNANDES	0	ESMERALDA (JD)	97	E
25.135.019.01	86802	ESPOLIO DE JOHEL DE SOUZA	AV JOSE FRANCISCO DO AMARAL	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	19	3
25.135.021.00	86804	ESPOLIO DE JOHEL DE SOUZA	AV JOSE FRANCISCO DO AMARAL	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	21	3
25.142.001.00	86956	ESPOLIO DE JOHEL DE SOUZA	R K -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS	1	12
25.135.020.00	86803	ESPOLIO DE JOHEL DE SOUZA	AV JOSE FRANCISCO DO AMARAL	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	20	3
25.135.019.00	86801	ESPOLIO DE JOHEL DE SOUZA	AV JOSE FRANCISCO DO AMARAL	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	18	3
25.109.003.00	1E+05	ESPOLIO DE JOSE ALBERTO GONCALVES	R MARIA BRAMBILLA PASSOS	0	CLARA (JD SANTA)		
25.117.006.00	79098	ESPOLIO DE JOSE ALBERTO GONCALVES E S/M	AV MARGINAL [25-117]	0	PINHEIROS (JD)	4	
25.232.023.00	1E+05	ESTER FERREIRA DOS SANTOS	AV PROFESSOR ZEFERINO VAZ	819	ESMERALDA (JD)	74	D
25.024.031.00	75143	EUDETO RODRIGUES DA SILVA	AV 2ª COMPANHIA BARRETO LEME	0	SAO PAULO (PQ RESID)	14-C	24
25.255.020.00	3E+05	EUSIANE ILDETE VIEIRA FERREIRA	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	366	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	657	16
25.049.004.00	63053	EVA APARECIDA FIOCO SGARBI	AV WALDEMAR ALBINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	4-A	49
25.049.017.00	76053	EVA APARECIDA FIOCO SGARBI	AV ANTONIO SYLVIO CUNHA BUENO (DR.)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	4-B	49
25.049.006.00	63055	EVA APARECIDA FIOCO SGARBI	AV WALDEMAR ALBINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	6	49
25.049.007.00	63056	EVA APARECIDA FIOCO SGARBI	AV WALDEMAR ALBINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	7	49
25.049.018.00	76054	EVA APARECIDA FIOCO SGARBI	AV ANTONIO SYLVIO CUNHA BUENO (DR.)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	4-C	49
25.273.025.00	3E+05	EVA FERREIRA DE PAULA SANTOS	AV DORIVAL VALDASTRI	131	JATOBA (PQ RES)	129	F
25.002.030.00	75022	EVA GOMES DE SOUZA	AV ALBERT EINSTEIN (DR.)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	13-B	2
25.213.026.00	3E+05	EVELYN MARILENE LOURES DE MELO	AV VALERIO DOSUALDO	430	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	308	8
25.019.029.00	75107	EVERALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	R PROFESSOR STANLEY ROBSON CERQUEIRA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	1-B	19
25.253.025.00	3E+05	EVERALDO INACIO DOS SANTOS BAPTISTELLA	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	397	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	572	14

25.244.005.00	3E+05	EVERTON CARLOS FERNANDES	AV RAUL FERREIRA	702	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	120	4
25.273.004.00	3E+05	EVERTON CUNHA ALVES DE QUEIROZ	AV ABIGAIL MACHADO CALLERA	62	JATOBA (PQ RES)	108	F
25.247.035.00	3E+05	EVERTON PEREIRA	AV VALERIO DOSUALDO	873	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	282	7
25.269.016.00	3E+05	EVERTON TADEU DOS SANTOS	R ANTONIO RETAMERO FILHO	80	JATOBA (PQ RES)	16	A
25.235.001.00	1E+05	EVERTON WILLIAN GERALDO	AV MARCELINO ALVES DE AZEVEDO	8	ESMERALDA (JD)	120	G
25.050.016.00	75258	EXPEDITA MARIA MOREIRA DA SILVA	AV ANTONIO SYLVIO CUNHA BUENO (DR.)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	1-B	50
25.247.002.00	3E+05	EZEQUIEL RIBEIRO DA SILVA	AV ORESTE FATTORE	734	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	249	7
25.247.020.00	3E+05	EZQUIEL CARNEIRO	AV ORESTE FATTORE	884	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	267	7
25.243.005.00	3E+05	FABIANA MACIEL BARBOSA	AV GASPAR PIEROBON	840	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	78	3
25.233.018.00	1E+05	FABIANO BARBIERI	AV CECÍLIA GONÇALVES FERNANDES	0	ESMERALDA (JD)	94	E
25.249.035.00	3E+05	FABIANO FERREIRA DA SILVA	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	809	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	402	10
25.250.039.00	3E+05	FABIO DOS SANTOS SILVA	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	143	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	454	11
25.249.008.00	3E+05	FABIO FERNANDO DE OLIVEIRA	AV VALERIO DOSUALDO	768	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	375	10
25.281.011.00	3E+05	FABIO GERALDO REINA	AV NEWTON GILBERTO PEREIRA LOPES	220	JATOBA (PQ RES)	391	N
25.248.023.00	3E+05	FÁBIO GONÇALVES SILVA	AV VALERIO DOSUALDO	682	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	344	9
25.248.013.00	3E+05	FABIO HENRIQUE FARIA DOS REIS	AV VALERIO DOSUALDO	602	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	334	9
25.249.005.00	3E+05	FABIO LEMOS MORITA	AV VALERIO DOSUALDO	744	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	372	10
25.246.023.00	3E+05	FABIO SANTOS DE PASSOS	AV ORESTE FATTORE	528	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	224	6
25.123.025.00	1E+05	FABRICA DE MAQUINAS COPLING LTDA	AV JACOB JORGE ABI RACHED	0	DISTRITO VIRGILIO OMETTO PAVAN 3º	12	A
25.123.012.00	67887	FÁBRICA DE MÁQUINAS COPLING LTDA.	AV JACOB JORGE ABI RACHED	0	DISTRITO VIRGILIO OMETTO PAVAN 3º	12	A
25.245.016.00	3E+05	FAGNER APARECIDO BACAROLO	AV RAUL FERREIRA	814	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	173	5
25.249.021.00	3E+05	FATIMA ESPÍRITO SANTO	AV VALERIO DOSUALDO	874	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	388	10
25.088.002.00	1E+05	FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	R PROFESSOR STANLEY ROBSON CERQUEIRA	130	SAO PAULO (PQ RESID)		
25.243.040.00	3E+05	FELIPE FERNANDES DA SILVA	AV RAUL FERREIRA	807	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	113	3
25.242.008.00	3E+05	FERNANDA COCO SILVA	AV GERALDO ADEMILSON CORREA	704	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	8	1
25.272.033.00	3E+05	FERNANDA LUCIANA DE GODOI DUARTE	R PASTOR ROBERTO CASIMIRO DA SILVA	82	JATOBA (PQ RES)	98	E

25.249.047.00	3E+05	FERNANDO ALEXSANDER NICOLAU	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	713	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	414	10
25.029.029.00	71140	FERNANDO CESAR SILVERIO DE CASTRO	AV RAPHAEL DORSA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	P/05	29
25.246.045.00	3E+05	FERNANDO PICHI MARTINS	AV VALERIO DOSUALDO	679	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	246	6
25.245.027.00	3E+05	FERNANDO RETAMERO RODRIGUES	AV ORESTE FATTORE	891	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	184	5
25.237.001.00	1E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	0	FAZENDA BOM RETIRO		
25.256.019.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	4	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	704	17
25.250.022.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	5	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	437	11
25.258.001.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	R IVANDYR CERQUEIRA LEITE	5	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	753	19
25.252.023.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	6	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	524	13
25.254.022.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	7	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	617	15
25.257.048.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV RUDNEY PICOLO	9	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	752	18
25.259.001.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV RUDNEY PICOLO	10	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	790	20
25.256.018.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	12	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	703	17
25.254.020.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	14	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	615	15
25.258.002.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	R IVANDYR CERQUEIRA LEITE	15	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	754	19
25.250.023.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	15	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	438	11
25.252.022.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	16	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	523	13
25.256.017.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	20	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	702	17
25.252.021.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	22	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	522	13
25.258.003.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	R IVANDYR CERQUEIRA LEITE	23	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	755	19
25.259.003.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV RUDNEY PICOLO	26	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	792	20
25.256.016.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	28	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	701	17
25.258.004.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	R IVANDYR CERQUEIRA LEITE	31	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	756	19
25.252.027.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	31	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	528	13
25.259.004.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV RUDNEY PICOLO	34	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	793	20

25.256.015.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	36	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	700	17
25.254.026.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	39	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	621	15
25.250.026.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	39	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	441	11
25.259.005.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV RUDNEY PICOLO	42	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	794	20
25.256.014.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	44	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	699	17
25.258.006.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	R IVANDYR CERQUEIRA LEITE	45	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	758	19
25.257.044.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV RUDNEY PICOLO	45	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	748	18
25.252.029.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	47	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	530	13
25.250.027.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	47	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	442	11
25.259.006.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV RUDNEY PICOLO	50	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	795	20
25.250.028.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	55	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	443	11
25.252.030.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	55	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	531	13
25.254.028.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	55	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	623	15
25.259.007.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV RUDNEY PICOLO	58	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	796	20
25.258.008.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	R IVANDYR CERQUEIRA LEITE	61	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	760	19
25.254.014.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	62	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	609	15
25.259.008.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV RUDNEY PICOLO	66	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	797	20
25.258.009.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	R IVANDYR CERQUEIRA LEITE	69	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	761	19
25.254.030.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	71	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	625	15
25.252.032.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	71	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	533	13
25.250.030.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	71	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	445	11
25.257.040.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV RUDNEY PICOLO	73	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	744	18
25.259.009.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV RUDNEY PICOLO	74	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	798	20
25.258.010.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	R IVANDYR CERQUEIRA LEITE	75	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	762	19
25.254.012.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	78	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	607	15

25.250.031.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	79	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	446	11
25.257.039.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV RUDNEY PICOLO	79	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	743	18
25.254.031.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	79	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	626	15
25.258.011.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	R IVANDYR CERQUEIRA LEITE	83	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	763	19
25.256.009.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	84	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	694	17
25.254.011.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	86	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	606	15
25.250.032.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	87	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	447	11
25.254.032.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	87	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	627	15
25.259.011.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV RUDNEY PICOLO	90	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	800	20
25.256.008.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	90	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	693	17
25.252.035.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	93	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	536	13
25.254.010.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	94	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	605	15
25.254.033.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	95	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	628	15
25.250.033.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	95	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	448	11
25.259.012.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV RUDNEY PICOLO	98	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	801	20
25.256.007.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	98	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	692	17
25.254.009.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	102	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	604	15
25.250.034.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	103	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	449	11
25.254.034.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	103	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	629	15
25.252.011.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	104	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	512	13
25.259.013.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV RUDNEY PICOLO	106	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	802	20
25.256.006.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	106	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	691	17
25.250.035.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	111	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	450	11
25.259.014.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV RUDNEY PICOLO	112	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	803	20
25.256.005.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	114	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	690	17

25.252.038.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	117	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	539	13
25.258.015.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	R IVANDYR CERQUEIRA LEITE	117	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	767	19
25.259.015.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV RUDNEY PICOLO	118	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	804	20
25.254.007.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	118	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	602	15
25.258.016.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	R IVANDYR CERQUEIRA LEITE	125	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	768	19
25.252.039.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	125	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	540	13
25.254.006.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	126	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	601	15
25.259.016.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV RUDNEY PICOLO	126	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	805	20
25.250.037.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	127	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	452	11
25.257.033.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV RUDNEY PICOLO	129	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	737	18
25.252.040.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	133	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	541	13
25.258.017.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	R IVANDYR CERQUEIRA LEITE	133	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	769	19
25.259.017.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV RUDNEY PICOLO	134	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	806	20
25.250.038.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	135	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	453	11
25.257.032.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV RUDNEY PICOLO	137	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	736	18
25.252.041.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	141	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	542	13
25.254.004.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	142	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	599	15
25.257.031.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV RUDNEY PICOLO	145	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	735	18
25.252.042.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	149	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	543	13
25.250.040.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	151	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	455	11
25.252.005.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	152	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	506	13
25.257.030.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV RUDNEY PICOLO	153	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	734	18
25.258.020.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	R IVANDYR CERQUEIRA LEITE	155	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	772	19
25.252.043.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	157	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	544	13
25.254.002.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	158	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	597	15

25.252.004.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	160	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	505	13
25.257.029.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV RUDNEY PICOLO	161	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	733	18
25.258.021.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	R IVANDYR CERQUEIRA LEITE	163	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	773	19
25.252.044.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	165	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	545	13
25.259.021.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV RUDNEY PICOLO	166	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	810	20
25.252.003.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	168	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	504	13
25.256.001.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	168	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	686	17
25.259.022.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV RUDNEY PICOLO	174	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	811	20
25.254.001.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	176	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	596	15
25.252.002.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	176	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	503	13
25.250.042.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	177	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	457	11
25.254.042.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	177	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	637	15
25.258.023.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	R IVANDYR CERQUEIRA LEITE	179	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	775	19
25.258.024.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	R IVANDYR CERQUEIRA LEITE	187	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	776	19
25.258.025.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	R IVANDYR CERQUEIRA LEITE	195	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	777	19
25.257.002.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	204	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	706	18
25.253.048.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	213	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	595	14
25.251.044.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	215	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	501	12
25.255.048.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	217	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	685	16
25.258.028.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	R IVANDYR CERQUEIRA LEITE	219	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	780	19
25.253.047.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	219	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	594	14
25.251.043.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	223	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	500	12
25.255.047.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	225	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	684	16
25.258.029.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	R IVANDYR CERQUEIRA LEITE	227	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	781	19
25.255.003.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	230	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	640	16

25.255.004.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	238	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	641	16
25.251.041.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	239	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	498	12
25.253.004.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	244	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	551	14
25.258.031.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	R IVANDYR CERQUEIRA LEITE	245	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	783	19
25.253.044.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	247	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	591	14
25.255.044.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	249	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	681	16
25.253.005.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	252	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	552	14
25.255.043.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	257	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	680	16
25.253.006.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	260	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	553	14
25.258.033.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	R IVANDYR CERQUEIRA LEITE	261	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	785	19
25.257.010.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	262	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	714	18
25.253.042.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	263	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	589	14
25.251.038.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	263	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	495	12
25.255.042.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	265	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	679	16
25.253.007.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	268	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	554	14
25.258.034.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	R IVANDYR CERQUEIRA LEITE	269	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	786	19
25.255.008.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	270	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	645	16
25.257.011.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	270	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	715	18
25.253.041.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	271	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	588	14
25.251.037.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	271	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	494	12
25.255.041.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	273	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	678	16
25.257.012.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	276	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	716	18
25.253.008.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	276	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	555	14
25.258.035.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	R IVANDYR CERQUEIRA LEITE	277	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	787	19
25.251.036.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	279	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	493	12

25.255.040.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	281	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	677	16
25.253.009.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	284	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	556	14
25.257.013.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	284	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	717	18
25.258.036.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	R IVANDYR CERQUEIRA LEITE	285	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	788	19
25.251.035.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	287	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	492	12
25.257.014.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	292	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	718	18
25.253.010.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	292	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	557	14
25.253.037.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	295	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	584	14
25.253.011.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	300	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	558	14
25.257.015.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	300	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	719	18
25.253.036.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	303	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	583	14
25.253.012.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	308	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	559	14
25.257.016.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	308	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	720	18
25.253.035.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	311	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	582	14
25.253.013.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	316	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	560	14
25.251.032.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	319	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	489	12
25.253.034.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	319	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	581	14
25.255.035.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	321	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	672	16
25.253.014.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	324	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	561	14
25.251.031.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	327	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	488	12
25.253.033.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	327	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	580	14
25.253.015.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	332	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	562	14
25.251.030.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	335	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	487	12
25.255.034.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	337	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	671	16
25.257.019.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	338	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	723	18

25.253.016.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	338	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	563	14
25.255.017.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	342	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	654	16
25.251.029.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	343	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	486	12
25.257.020.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	346	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	724	18
25.253.031.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	347	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	578	14
25.251.028.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	351	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	485	12
25.257.021.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	354	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	725	18
25.253.030.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	355	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	577	14
25.253.019.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	356	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	566	14
25.251.027.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	359	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	484	12
25.259.025.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	R IVANDYR CERQUEIRA LEITE	364	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	814	20
25.251.026.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	367	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	483	12
25.253.028.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	371	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	575	14
25.253.021.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	372	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	568	14
25.253.027.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	379	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	574	14
25.257.024.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	380	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	728	18
25.251.024.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	383	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	481	12
25.253.026.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	387	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	573	14
25.253.023.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	388	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	570	14
25.251.023.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	393	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	480	12
25.255.024.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	398	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	661	16
25.253.024.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	402	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	571	14
25.255.025.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	409	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	662	16
25.250.019.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	506	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	434	11
25.250.018.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	514	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	433	11

25.250.017.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	522	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	432	11
25.250.014.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	546	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	429	11
25.250.012.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	562	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	427	11
25.250.011.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	570	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	426	11
25.250.010.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	578	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	425	11
25.250.009.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	586	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	424	11
25.250.008.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	594	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	423	11
25.250.007.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	602	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	422	11
25.250.006.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	610	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	421	11
25.250.005.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	618	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	420	11
25.250.004.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	626	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	419	11
25.250.003.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	634	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	418	11
25.250.002.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	642	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	417	11
25.250.001.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	660	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	416	11
25.251.001.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	700	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	458	12
25.244.003.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV RAUL FERREIRA	718	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	118	4
25.251.002.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	718	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	459	12
25.251.003.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	726	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	460	12
25.251.004.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	734	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	461	12
25.251.005.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	742	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	462	12
25.245.044.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV ORESTE FATTORE	745	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	201	5
25.251.006.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	750	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	463	12
25.251.007.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	758	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	464	12
25.251.009.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	774	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	466	12
25.249.039.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	779	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	406	10

25.245.001.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV RAUL FERREIRA	790	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	158	5
25.251.013.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	806	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	470	12
25.251.014.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	814	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	471	12
25.249.030.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	849	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	397	10
25.251.020.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	864	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	477	12
25.251.021.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	872	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	478	12
25.251.022.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	882	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	479	12
25.268.002.00	3E+05	FHV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	RODOVIA ROD ANTONIO M SANTANA-R.PRETO		FAZENDA BOM RETIRO		
25.244.002.00	3E+05	FLAVIO HENRIQUE SAMPAIO DA SILVA	AV RAUL FERREIRA	726	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	117	4
25.235.014.00	1E+05	FRANCISCO ALVES GONDIM	AV JOÃO COLTURATO(ZINHO)	0	ESMERALDA (JD)	133	G
25.204.007.00	3E+05	FRANCISCO ASSIS JESUS DE SOUSA	AV GASPAR PIEROBON	778	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	37	2
25.275.032.00	3E+05	FRANCISCO CELIO DE CARVALHO SANTOS	AV TENENTE JOVEM BENEDICTO DE MORAES	47	JATOBA (PQ RES)	211	H
25.087.034.00	63947	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	R JOSE JOAO BIFFI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	17	88
25.243.008.00	3E+05	GABRIELE CAROLINE DIOLINO	AV GASPAR PIEROBON	864	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	81	3
25.274.015.00	3E+05	GABRIELLE VIEIRA DE ALMEIDA	AV DORIVAL VALDASTRI	150	JATOBA (PQ RES)	156	G
25.242.017.00	3E+05	GECIVAL PINHO DOS SANTOS	AV GERALDO ADEMILSON CORREA	776	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	17	1
25.246.043.00	3E+05	GEIZE COSTA DOS SANTOS	AV VALERIO DOSUALDO	663	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	244	6
25.125.014.00	88924	GENILSA BARBOSA DOS SANTOS VIANA	AV NELSON MARIOTINI	415	ANA ADELAIDE (JD)	13	E
25.274.037.00	3E+05	GENILSON ALVES DA SILVA	AV ARACY FILLA VALDASTRI	19	JATOBA (PQ RES)	178	G
25.069.034.00	75626	GENIVAL FERREIRA DA SILVA	AV ARLINDO RODRIGUES DA COSTA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	12-C	69
25.246.031.00	3E+05	GENIVALDO CARVALHO DE SOUZA	AV VALERIO DOSUALDO	571	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	232	6
25.204.019.00	3E+05	GENIVALDO JOSÉ DE LIMA	AV GASPAR PIEROBON	682	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	49	2
25.246.006.00	3E+05	GEOVANI DIAS	AV ORESTE FATTORE	662	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	207	6
25.273.009.00	3E+05	GEOVANI GOMES BONFIM	AV ABIGAIL MACHADO CALLERA	112	JATOBA (PQ RES)	113	F
25.272.027.00	3E+05	GEOVANI NEOPOMUCENO SILVA	R PASTOR ROBERTO CASIMIRO DA SILVA	142	JATOBA (PQ RES)	92	E
25.252.024.00	3E+05	GERMANA DOS SANTOS GOMES	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	7	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	525	13

25.079.010.00	63733	GERMANO PEREIRA DA SILVA	AV HENRIQUE LUPPI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	10-A	79
25.282.016.00	3E+05	GERSON NERIS	AV KAHENA PAULA RAPHAEL VICENTE GOMIERO	225	JATOBA (PQ RES)	420	O
25.273.032.00	3E+05	GILBERTO DE OLIVEIRA CARNEIRO	AV DORIVAL VALDASTRI	61	JATOBA (PQ RES)	136	F
25.218.010.00	95959	GILBERTO DOMINGOS E SUA MULHER	R RUA JOSE RODRIGUES GOMES	0	PINHEIROS II (JD)	66	3
25.274.022.00	3E+05	GILBERTO ISAC DE MACEDO JUNIOR	AV ARACY FILLA VALDASTRI	169	JATOBA (PQ RES)	163	G
25.002.019.00	62021	GILBERTO SOARES DOS SANTOS	AV JOSEPH SMITH	0	SAO PAULO (PQ RESID)	19-A	2
25.257.001.00	3E+05	GILSON JOSE BESSEGATTO	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	196	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	705	18
25.052.032.00	75279	GILSON VIEIRA CHAVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME	AV WALDEMAR ALBINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	18-B	52
25.052.018.00	63097	GILSON VIEIRA CHAVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME	AV WALDEMAR ALBINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	18-A	52
25.247.001.00	3E+05	GILVAN RIBEIRO DA SILVA	AV ORESTE FATTORE	726	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	248	7
25.053.018.00	63121	GIMAURO ALVES GONDIM	AV PROFESSOR JULIE VILLAC	0	SAO PAULO (PQ RESID)	18	53
25.255.030.00	3E+05	GIOVANE DE ASSIS FIGUEIRA MARIA	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	369	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	667	16
25.246.020.00	3E+05	GISELE DAIANE DE OLIVEIRA	AV ORESTE FATTORE	552	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	221	6
25.244.027.00	3E+05	GISELE FERREIRA MOURA	AV ORESTE FATTORE	571	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	142	4
25.255.013.00	3E+05	GISELE SANTOS SOUZA	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	310	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	650	16
25.247.044.00	3E+05	GIVALDO MANOEL DA SILVA	AV VALERIO DOSUALDO	801	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	291	7
25.245.013.00	3E+05	GLAUCIA ANITA DOS SANTOS	AV RAUL FERREIRA	890	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	170	5
25.272.020.00	3E+05	GLAUCIA SHUMACHER	R PASTOR ROBERTO CASIMIRO DA SILVA	212	JATOBA (PQ RES)	85	E
25.280.008.00	3E+05	GLEITON MACEDO DE SOUZA	AV NEWTON GILBERTO PEREIRA LOPES	241	JATOBA (PQ RES)	374	M
25.038.018.00	75184	GRACILEIA JANE MOURA DE SOUSA	AV JOSE JORGE ABI RACHED	0	SAO PAULO (PQ RESID)	7-B	38
25.253.043.00	3E+05	GRAZIELA FERREIRA DA SILVA	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	255	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	590	14
25.244.033.00	3E+05	GUIDO DO CARMO GUILARDI JUNIOR	AV ORESTE FATTORE	619	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	148	4
25.244.024.00	3E+05	GUILHERME BRASSO RODRIGUES	AV ORESTE FATTORE	547	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	139	4
25.248.041.00	3E+05	GUILHERME VASONE DA ROCHA	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	537	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	362	9
25.255.037.00	3E+05	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	305	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	674	16
25.041.036.00	75250	GYUNG HO CHOY	R GALILEU GALILEI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	15-B	41

25.244.004.00	3E+05	HEIDE APARECIDA MONTI DA SILVA	AV RAUL FERREIRA	710	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	119	4
25.053.028.00	75287	HELENA FRANCISCO DA SILVA	R CIRO AUGUSTO CORREA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	1-B	53
25.204.023.00	3E+05	HELIO OLIVEIRA BESSA	AV RAUL FERREIRA	579	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	53	2
25.257.047.00	3E+05	HELIO REIS DOS SANTOS	AV RUDNEY PICOLO	17	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	751	18
25.073.028.00	63583	HELTON SOUZA SANTOS	AV SARGENTO PM WALTER NALIN	0	SAO PAULO (PQ RESID)	28-A	73
25.060.029.00	75383	HELTON SOUZA SANTOS	AV GUILHERME PADUA DE CAMARGO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	1-B	60
25.232.009.00	1E+05	HENRIQUE ARENA	AV MARILENE MARIA DA SILVA VERÇOSA	0	ESMERALDA (JD)	60	D
25.252.033.00	3E+05	HERBERT ALVES BERNARDO	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	79	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	534	13
25.032.015.00	62658	HERCILIO JOSÉ DA SILVA	AV NENA RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	15-A	32
25.281.016.00	3E+05	HERNANI PRADO DA SILVA	AV MARIO ANTONIO DA SILVA - (BOLA 7)	265	JATOBA (PQ RES)	396	N
25.248.008.00	3E+05	HILDA CRISTINA GANDIN	AV VALERIO DOSUALDO	562	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	329	9
25.248.022.00	3E+05	HILTON JESUS DO PRADO	AV VALERIO DOSUALDO	674	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	343	9
25.244.029.00	3E+05	HUMBERTO DADERIO	AV ORESTE FATTORE		ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	144	4
25.246.011.00	3E+05	IGOR PEREIRA BARROS	AV ORESTE FATTORE	622	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	212	6
25.061.027.00	63270	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	AV ALBERT EINSTEIN (DR.)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	27	61
25.053.011.00	63114	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE ARARAQUARA	AV ALBERT EINSTEIN (DR.)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	11	53
25.062.035.00	75437	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO DO BELEM - MISSÃO EM ARARAQUARA	AV BENEDITO ALVES	0	SAO PAULO (PQ RESID)	7-B	62
25.076.028.00	63667	IGREJA PRESBITERIANA DE ARARAQUARA	AV ALBERT EINSTEIN (DR.)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	28	76
25.257.008.00	3E+05	ILSA VALENTIM BASTOS LOPES	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	248	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	712	18
25.257.009.00	3E+05	ILSA VALENTIM BASTOS LOPES	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	256	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	713	18
25.072.053.00	75874	ILVANDO DO CARMO LOPES	AV FRANCISCO DIAS	0	SAO PAULO (PQ RESID)	23-B	72
25.117.004.00	79096	IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL S/S LTDA	AV MARGINAL [25-117]	0	PINHEIROS (JD)	2	
25.236.012.00	1E+05	IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL S/S LTDA	R PAULO JORGE GALLIANI	0	ESMERALDA (JD)	151	I
25.236.011.00	1E+05	IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL S/S LTDA	R PAULO JORGE GALLIANI	0	ESMERALDA (JD)	150	I
25.117.003.00	79095	IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL S/S LTDA	AV SÃO JOÃO	0	PINHEIROS (JD)	1	
25.247.006.00	3E+05	INACIO CARDOSO DE ALMEIDA	AV ORESTE FATTORE	766	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	253	7

25.275.007.00	3E+05	INGRID MARTINS MARQUES	AV ARACY FILLA VALDASTRI	68	JATOBA (PQ RES)	186	H
25.062.023.00	63294	IRACEMA CONCEIÇÃO DE ANDRADE	AV ALBERT EINSTEIN (DR.)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	23	62
25.067.018.00	63428	IRACI LOBACK DA LUZ	AV LUCIO MARTELLI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	18-A	67
25.273.033.00	3E+05	IRENE MARQUES DE ARAUJO	AV DORIVAL VALDASTRI	51	JATOBA (PQ RES)	137	F
25.026.024.00	62499	IRENE MASSI MATORI RODRIGUES	AV HENRIQUE MARTELLI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	24	26
25.025.003.00	62450	IRENE MASSI MATORI RODRIGUES	AV HENRIQUE MARTELLI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	3	25
25.025.005.00	62452	IRENE MASSI MATORI RODRIGUES	AV HENRIQUE MARTELLI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	5	25
25.248.028.00	3E+05	IRINEU CONÇOLARO	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	641	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	349	9
25.077.052.00	75717	ISABEL CARDOSO DA SILVA	AV EMILIO MASCIOLI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	23-B	77
25.040.033.00	75217	ISABEL CRISTINA ROSSINI JORGE	AV NENA RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	5-B	40
25.257.043.00	3E+05	ISABEL DO VALLE	AV RUDNEY PICOLO	53	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	747	18
25.274.029.00	3E+05	ISABELA CRISTINA GONÇALVES	AV ARACY FILLA VALDASTRI	99	JATOBA (PQ RES)	170	G
25.243.031.00	3E+05	ISABELA GONÇALVES DO NASCIMENTO	AV RAUL FERREIRA	879	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	104	3
25.249.022.00	3E+05	ISABELLA CRISTINA NORBERTO	AV VALERIO DOSUALDO	882	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	389	10
25.059.032.00	75356	ISAIAS DE PAULA	AV PAULO PLANAS	0	SAO PAULO (PQ RESID)	3-B	59
25.032.031.00	75994	ISAQUIEL MARTINS DA SILVA	AV GUILHERME GOMES(MINISTRO)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	1-B	32
25.042.017.00	62873	ISRAEL PEREIRA DE SOUZA	AV GUILHERME GOMES(MINISTRO)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	17-A	42
25.042.035.00	76021	ISRAEL PEREIRA DE SOUZA	AV GUILHERME GOMES(MINISTRO)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	17-B	42
25.247.038.00	3E+05	ITALO MARCEL BRILIO	AV VALERIO DOSUALDO	849	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	285	7
25.269.019.00	3E+05	ITAMAR NATAL DA SILVA	R ANTONIO RETAMERO FILHO	110	JATOBA (PQ RES)	19	A
25.252.020.00	3E+05	IVAN XAVIER DOS SANTOS	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	30	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	521	13
25.248.018.00	3E+05	IVO NUNES MACHADO	AV VALERIO DOSUALDO	642	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	339	9
25.043.004.00	62888	IZABEL CRISTINA DA CUNHA RESENDE PORTE	AV BELARMINO BAPTISTA DE CASTRO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	4	43
25.277.033.00	3E+05	IZABELA ALMEIDA DELGADO	AV MARIO ANTONIO DA SILVA - (BOLA 7)	49	JATOBA (PQ RES)	286	J
25.011.007.00	62166	IZAEL FERREIRA	AV 2ª COMPANHIA BARRETO LEME	0	SAO PAULO (PQ RESID)	7	11
25.232.010.00	1E+05	IZAIAS COSTA DA SILVA	AV MARILENE MARIA DA SILVA VERÇOSA	0	ESMERALDA (JD)	61	D

25.069.041.00	75633	JACKSON PAULO DO NASCIMENTO	R GALILEU GALILEI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	19-B	69
25.247.039.00	3E+05	JACKSON PAULO DO NASCIMENTO	AV VALERIO DOSUALDO	841	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	286	7
25.256.002.00	3E+05	JAEKSON FERREIRA DOS SANTOS	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	150	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	687	17
25.137.021.00	86853	JAFEK ENGENH COM LTDA	R I -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	21	6
25.138.027.00	86883	JAFEK ENGENH E COM LTDA	R Q -COND P DOS SABIAS I E II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	4	1
25.138.028.00	86884	JAFEK ENGENH E COM LTDA	R Q -COND P DOS SABIAS I E II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	5	1
25.148.021.00	87183	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R O -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	21	7
25.148.007.00	87169	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R O -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	7	7
25.146.031.00	87124	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R U -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	31	5
25.146.019.00	87112	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R T -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	19	5
25.146.012.00	87105	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R T -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	12	5
25.148.032.00	87194	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R O -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	32	7
25.148.031.00	87193	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R O -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	31	7
25.148.030.00	87192	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R O -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	30	7
25.148.011.00	87173	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R O -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	11	7
25.148.010.00	87172	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R O -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	10	7
25.146.016.00	87109	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R T -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	16	5
25.146.004.00	87097	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R T -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	4	5
25.148.033.00	87195	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R O -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	33	7
25.148.017.00	87179	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R O -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	17	7
25.146.034.00	87127	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R U -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	34	5
25.146.028.00	87121	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R U -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	28	5
25.146.024.00	87117	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R U -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	24	5
25.146.015.00	87108	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R T -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	15	5
25.146.013.00	87106	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R T -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	13	5

25.146.008.00	87101	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R T -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	8	5
25.146.002.00	87095	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R T -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	2	5
25.148.029.00	87191	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R O -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	29	7
25.146.030.00	87123	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R U -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	30	5
25.146.026.00	87119	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R U -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	26	5
25.146.020.00	87113	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R U -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	20	5
25.146.014.00	87107	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R T -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	14	5
25.146.010.00	87103	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R T -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	10	5
25.146.006.00	87099	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R T -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	6	5
25.146.001.00	87094	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R T -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	1	5
25.148.024.00	87186	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R O -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	24	7
25.148.014.00	87176	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R O -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	14	7
25.148.012.00	87174	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R O -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	12	7
25.146.037.00	87130	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R U -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	37	5
25.146.023.00	87116	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R U -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	23	5
25.146.022.00	87115	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R U -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	22	5
25.146.017.00	87110	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R T -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	17	5
25.146.005.00	87098	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R T -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	5	5
25.148.023.00	87185	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R O -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	23	7
25.148.020.00	87182	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R O -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	20	7
25.148.008.00	87170	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R O -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	8	7
25.146.011.00	87104	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R T -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	11	5
25.146.009.00	87102	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R T -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	9	5
25.146.007.00	87100	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R T -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	7	5
25.148.028.00	87190	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R O -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	28	7

25.148.009.00	87171	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R O - C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	9	7
25.146.035.00	87128	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R U - C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	35	5
25.146.033.00	87126	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R U - C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	33	5
25.146.032.00	87125	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R U - C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	32	5
25.146.027.00	87120	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R U - C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	27	5
25.146.021.00	87114	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R U - C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	21	5
25.148.016.00	87178	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R O - C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	16	7
25.148.015.00	87177	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R O - C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	15	7
25.148.013.00	87175	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R O - C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	13	7
25.146.036.00	87129	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R U - C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	36	5
25.146.029.00	87122	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R U - C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	29	5
25.146.025.00	87118	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R U - C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	25	5
25.146.018.00	87111	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R T - C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	19	5
25.146.003.00	87096	JAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R T - C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	3	5
25.137.018.00	86850	JAFK ENGENH E COM LTDA	R I - C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	18	6
25.232.003.00	1E+05	JAILSON DA SILVA PEREIRA	AV MARILENE MARIA DA SILVA VERÇOSA	0	ESMERALDA (JD)	54	D
25.245.042.00	3E+05	JAILSON HENRIQUE PEREIRA OLIVEIRA	AV ORESTE FATTORE	767	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	199	5
25.234.019.00	1E+05	JAIME PAULINO BARROS	AV MARCELINO ALVES DE AZEVEDO	0	ESMERALDA (JD)	118	F
25.273.030.00	3E+05	JAIME PAULINO BARROS	AV DORIVAL VALDASTRI	81	JATOBA (PQ RES)	134	F
25.204.039.00	3E+05	JAIR AGUSTINHO	AV RAUL FERREIRA	727	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	69	2
25.080.003.00	63754	JAIR ALVES FALCÃO E S/ MULHER	AV HENRIQUE LUPPI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	3-A	80
25.256.004.00	3E+05	JAIR MANUEL DA SILVA	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	134	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	689	17
25.138.001.00	86857	JAKEF ENG E COM LTDA	R I - C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	1	7
25.138.002.00	86858	JAKEF ENG E COM LTDA	R I - C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	2	7
25.140.004.00	86927	JAKEF ENG E COM LTDA	R L - C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	4	10

25.138.003.00	86859	JAKEF ENG E COM LTDA	R I -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	3	7
25.143.005.00	92935	JAKEF ENG E COMERCIO LTDA	R Q -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	5	2
25.143.003.00	86959	JAKEF ENG E COMERCIO LTDA	R Q -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	3	2
25.143.001.00	86957	JAKEF ENG E COMERCIO LTDA	R Q -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	1	2
25.141.007.00	86950	JAKEF ENG E COMERCIO LTDA	R M -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	7	12
25.141.016.00	92933	JAKEF ENG E COMERCIO LTDA	R N -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	16	12
25.141.012.00	92929	JAKEF ENG E COMERCIO LTDA	R N -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	12	12
25.144.020.00	87029	JAKEF ENG E COMERCIO LTDA	R S -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	20	3
25.144.018.01	87027	JAKEF ENG E COMERCIO LTDA	R R -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	18	3
25.141.019.00	86962	JAKEF ENG E COMERCIO LTDA	R N -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	19	12
25.141.009.00	86952	JAKEF ENG E COMERCIO LTDA	R M -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	9	12
25.141.001.00	86944	JAKEF ENG E COMERCIO LTDA	R M -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	1	12
25.140.011.00	86934	JAKEF ENG E COMERCIO LTDA	R M -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	11	10
25.138.035.00	86891	JAKEF ENG E COMERCIO LTDA	R Q -COND P DOS SABIAS I E II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	12	1
25.143.006.00	92936	JAKEF ENG E COMERCIO LTDA	R Q -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	6	2
25.147.019.00	87151	JAKEF ENG E COMERCIO LTDA	R V -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	19	6
25.140.012.00	86935	JAKEF ENG E COMERCIO LTDA	R M -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	12	10
25.140.002.00	86925	JAKEF ENG E COMERCIO LTDA	R L -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	2	10
25.141.013.00	92930	JAKEF ENG E COMERCIO LTDA	R N -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	13	12
25.127.001.00	64095	JAKEF ENG E COMERCIO LTDA	AV VICTORIO BONINI NETTO	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	1	1
25.143.047.00	87004	JAKEF ENG E COMERCIO LTDA	R R -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	47	2
25.141.020.00	86963	JAKEF ENG E COMERCIO LTDA	R N -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	20	12
25.141.005.00	86948	JAKEF ENG E COMERCIO LTDA	R M -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	5	12
25.141.003.00	86946	JAKEF ENG E COMERCIO LTDA	R M -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	3	12
25.141.002.00	86945	JAKEF ENG E COMERCIO LTDA	R M -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	2	12

25.140.017.00	86940	JAKEF ENG E COMERCIO LTDA	R M -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	17	10
25.140.005.00	86928	JAKEF ENG E COMERCIO LTDA	R L -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	5	10
25.143.008.00	92938	JAKEF ENG E COMERCIO LTDA	R Q -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	8	2
25.141.015.00	92932	JAKEF ENG E COMERCIO LTDA	R N -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	15	12
25.141.014.00	92931	JAKEF ENG E COMERCIO LTDA	R N -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	14	12
25.127.033.00	86718	JAKEF ENG E COMERCIO LTDA	R I -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	10	8
25.127.012.00	86697	JAKEF ENG E COMERCIO LTDA	AV SARGENTO PM SEBASTIAO EDGAR DE SOUZA	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	1	5
25.140.001.00	86924	JAKEF ENG E COMERCIO LTDA	R L -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	1	10
25.143.007.00	92937	JAKEF ENG E COMERCIO LTDA	R Q -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	7	2
25.143.004.00	92934	JAKEF ENG E COMERCIO LTDA	R Q -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	4	2
25.127.041.00	86726	JAKEF ENG E COMERCIO LTDA	R I -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	18	8
25.147.028.00	87160	JAKEF ENG E COMERCIO LTDA	R V -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	28	6
25.141.017.00	86960	JAKEF ENG E COMERCIO LTDA	R N -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	17	12
25.143.002.00	86958	JAKEF ENG E COMERCIO LTDA	R Q -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	2	2
25.140.006.00	86929	JAKEF ENG E COMERCIO LTDA	R L -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	6	10
25.140.003.00	86926	JAKEF ENG E COMERCIO LTDA	R L -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	3	10
25.141.018.00	86961	JAKEF ENG E COMERCIO LTDA	R N -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	18	12
25.141.010.00	86953	JAKEF ENG E COMERCIO LTDA	R M -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	10	12
25.141.008.00	86951	JAKEF ENG E COMERCIO LTDA	R M -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	8	12
25.141.006.00	86949	JAKEF ENG E COMERCIO LTDA	R M -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	6	12
25.144.009.00	92939	JAKEF ENG E COMERCIO LTDA	R R -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	9	3
25.135.005.00	86788	JAKEF ENG E COMERCIO LTDA	AV SUNAO BABA	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	5	3
25.147.003.00	87135	JAKEF ENG E COMERCIO LTDA	R U -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	3	6
25.141.011.00	86954	JAKEF ENG E COMERCIO LTDA	R N -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	11	12
25.141.004.00	86947	JAKEF ENG E COMERCIO LTDA	R M -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	4	12

25.140.018.00	86941	JAKEF ENG E COMERCIO LTDA	R M -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	18	10
25.143.021.00	86978	JAKEF ENGEH E COMERCIO LTDA	R Q -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	21	2
25.138.012.00	86868	JAKEF ENGENH COM LTDA	R I -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	12	7
25.138.007.00	86863	JAKEF ENGENH COM LTDA	R I -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	7	7
25.137.022.00	86854	JAKEF ENGENH COM LTDA	R I -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	22	6
25.138.010.00	86866	JAKEF ENGENH COM LTDA	R I -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	10	7
25.137.020.00	86852	JAKEF ENGENH COM LTDA	R I -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	20	6
25.138.009.00	86865	JAKEF ENGENH COM LTDA	R I -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	9	7
25.138.008.00	86864	JAKEF ENGENH COM LTDA	R I -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	8	7
25.138.029.00	86885	JAKEF ENGENH COMERCIO LTDA	R Q -COND P DOS SABIAS I E II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	6	1
25.138.011.00	86867	JAKEF ENGENH E COM LTDA	R I -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	11	7
25.138.036.00	86892	JAKEF ENGENH E COM LTDA	R Q -COND P DOS SABIAS I E II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	13	1
25.138.032.00	86888	JAKEF ENGENH E COM LTDA	R Q -COND P DOS SABIAS I E II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	9	1
25.138.025.00	86881	JAKEF ENGENH E COM LTDA	R Q -COND P DOS SABIAS I E II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	2	1
25.137.017.00	86849	JAKEF ENGENH E COM LTDA	R I -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	17	6
25.138.043.00	86899	JAKEF ENGENH E COM LTDA	R Q -COND P DOS SABIAS I E II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	20	1
25.138.020.00	86876	JAKEF ENGENH E COM LTDA	R I -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	20	7
25.138.040.00	86896	JAKEF ENGENH E COM LTDA	R Q -COND P DOS SABIAS I E II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	17	1
25.138.037.00	86893	JAKEF ENGENH E COM LTDA	R Q -COND P DOS SABIAS I E II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	14	1
25.138.031.00	86887	JAKEF ENGENH E COM LTDA	R Q -COND P DOS SABIAS I E II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	8	1
25.138.024.00	86880	JAKEF ENGENH E COM LTDA	R Q -COND P DOS SABIAS I E II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	1	1
25.138.045.00	86901	JAKEF ENGENH E COM LTDA	R Q -COND P DOS SABIAS I E II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	22	1
25.138.039.00	86895	JAKEF ENGENH E COM LTDA	R Q -COND P DOS SABIAS I E II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	16	1
25.138.015.00	86871	JAKEF ENGENH E COM LTDA	R I -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	15	7
25.138.004.00	86860	JAKEF ENGENH E COM LTDA	R I -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	4	7

25.138.044.00	86900	JAKEF ENGENH E COM LTDA	R Q -COND P DOS SABIAS I E II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	21	1
25.138.033.00	86889	JAKEF ENGENH E COM LTDA	R Q -COND P DOS SABIAS I E II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	10	1
25.138.021.00	86877	JAKEF ENGENH E COM LTDA	R I -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	21	7
25.138.006.00	86862	JAKEF ENGENH E COM LTDA	R I -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	6	7
25.138.041.00	86897	JAKEF ENGENH E COM LTDA	R Q -COND P DOS SABIAS I E II	0	IEDA (JD RES)	18	1
25.138.026.00	86882	JAKEF ENGENH E COM LTDA	R Q -COND P DOS SABIAS I E II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	3	1
25.138.016.00	86872	JAKEF ENGENH E COM LTDA	R I -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	16	7
25.138.030.00	86886	JAKEF ENGENH E COM LTDA	R Q -COND P DOS SABIAS I E II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	7	1
25.138.018.00	86874	JAKEF ENGENH E COM LTDA	R I -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	18	7
25.138.017.00	86873	JAKEF ENGENH E COM LTDA	R I -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	17	7
25.138.013.00	86869	JAKEF ENGENH E COM LTDA	R I -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	13	7
25.138.005.00	86861	JAKEF ENGENH E COM LTDA	R I -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	5	7
25.137.019.00	86851	JAKEF ENGENH E COM LTDA	R I -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	19	6
25.138.042.00	86898	JAKEF ENGENH E COM LTDA	R Q -COND P DOS SABIAS I E II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	19	1
25.138.034.00	86890	JAKEF ENGENH E COM LTDA	R Q -COND P DOS SABIAS I E II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	11	1
25.138.019.00	86875	JAKEF ENGENH E COM LTDA	R I -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	19	7
25.138.014.00	86870	JAKEF ENGENH E COM LTDA	R I -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	14	7
25.139.008.01	86913	JAKEF ENGENH E COMERCIO	R I -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	8	9
25.148.004.00	87166	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R O -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	4	7
25.147.015.00	87147	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R U -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	15	6
25.147.012.00	87144	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R U -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	12	6
25.145.043.00	87091	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R T -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	43	4
25.145.042.00	87090	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R T -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	42	4
25.145.041.00	87089	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R T -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	41	4
25.145.034.00	87082	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R T -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	34	4

25.145.027.00	87075	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R T -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	27	4
25.145.013.00	87061	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R S -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	13	4
25.145.010.00	87058	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R S -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	10	4
25.145.002.00	87050	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R S -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	2	4
25.144.032.00	87041	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R S -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	32	3
25.144.006.00	87015	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R R -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	6	3
25.140.013.00	86936	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R M -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	13	10
25.140.010.00	86933	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R M -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	10	10
25.148.003.00	87165	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R O -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	3	7
25.147.026.00	87158	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R V -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	26	6
25.147.022.00	87154	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R V -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	22	6
25.147.018.00	87150	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R V -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	18	6
25.147.009.00	87141	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R U -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	9	6
25.147.008.00	87140	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R U -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	8	6
25.147.002.00	87134	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R U -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	2	6
25.145.030.00	87078	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R T -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	30	4
25.145.023.00	87071	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R T -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	23	4
25.145.018.00	87066	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R S -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	18	4
25.144.028.00	87037	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R S -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	28	3
25.143.044.00	87001	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R R -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	44	2
25.143.033.00	86990	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R R -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	33	2
25.143.031.00	86988	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R R -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	31	2
25.140.015.00	86938	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R M -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	15	10
25.139.016.00	86921	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R L -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	16	9
25.138.048.00	86904	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R O -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS		

25.148.026.00	87188	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R O -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	26	7
25.148.018.00	87180	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R O -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	18	7
25.148.005.00	87167	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R O -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	5	7
25.148.001.00	87163	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R O -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	1	7
25.147.027.00	87159	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R V -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	27	6
25.147.021.00	87153	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R V -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	21	6
25.147.020.00	87152	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R V -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	20	6
25.147.014.00	87146	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R U -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	14	6
25.145.035.00	87083	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R T -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	35	4
25.145.021.00	87069	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R S -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	21	4
25.145.015.00	87063	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R S -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	15	4
25.145.012.00	87060	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R S -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	12	4
25.145.001.00	87049	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R S -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	1	4
25.144.035.00	87044	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R S -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	35	3
25.144.027.00	87036	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R S -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	27	3
25.144.022.00	87031	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R S -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	22	3
25.144.012.00	87021	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R R -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	12	3
25.144.008.00	87017	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R R -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	8	3
25.144.003.00	87012	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R R -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	3	3
25.143.048.00	87005	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R R -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	48	2
25.143.046.00	87003	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R R -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	46	2
25.143.020.00	86976	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R Q -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	20	2
25.143.012.00	86968	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R Q -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	12	2
25.140.016.00	86939	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R M -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	16	10
25.139.014.00	86919	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R L -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	14	9

25.139.011.00	86916	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R L -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	11	9
25.139.004.00	86908	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R I -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	4	9
25.148.027.00	87189	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R O -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	27	7
25.148.022.00	87184	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R O -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	22	7
25.148.006.00	87168	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R O -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	6	7
25.147.023.00	87155	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R V -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	23	6
25.147.016.00	87148	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R V -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	16	6
25.147.011.00	87143	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R U -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	11	6
25.147.007.00	87139	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R U -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	7	6
25.145.032.00	87080	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R T -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	32	4
25.145.024.00	87072	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R T -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	24	4
25.145.017.00	87065	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R S -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	17	4
25.144.031.00	87040	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R S -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	31	3
25.144.030.00	87039	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R S -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	30	3
25.144.016.00	87025	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R R -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	16	3
25.144.010.00	87019	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R R -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	10	3
25.144.018.00	87018	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R R -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	18	3
25.144.001.00	87010	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R R -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	1	3
25.143.050.00	87007	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R R -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	50	2
25.143.049.00	87006	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R R -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	49	2
25.143.034.00	86991	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R R -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	34	2
25.143.025.00	86982	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R Q -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	25	2
25.140.007.00	86930	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R L -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	7	10
25.139.013.00	86918	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R L -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	13	9
25.139.010.00	86915	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R L -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	10	9

25.139.001.00	86905	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R I -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	1	9
25.148.019.00	87181	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R O -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	19	7
25.147.010.00	87142	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R U -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	10	6
25.147.006.00	87138	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R U -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	6	6
25.145.040.00	87088	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R T -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	40	4
25.145.038.00	87086	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R T -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	38	4
25.145.028.00	87076	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R T -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	28	4
25.145.026.00	87074	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R T -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	26	4
25.145.022.00	87070	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R S -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	22	4
25.145.019.00	87067	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R S -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	19	4
25.145.009.00	87057	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R S -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	9	4
25.145.005.00	87053	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R S -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	5	4
25.144.036.00	87045	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R S -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	36	3
25.144.029.00	87038	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R S -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	29	3
25.144.024.00	87033	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R S -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	24	3
25.144.019.00	87028	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R S -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	19	3
25.144.017.00	87026	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R R -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	17	3
25.143.045.00	87002	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R R -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	45	2
25.143.043.00	87000	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R R -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	43	2
25.143.036.00	86993	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R R -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	36	2
25.143.027.00	86984	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R R -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	27	2
25.143.026.00	86983	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R R -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	26	2
25.143.019.00	86975	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R Q -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	19	2
25.143.017.00	86973	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R Q -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	17	2
25.143.016.00	86972	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R Q -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	16	2

25.143.014.00	86970	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R Q -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	14	2
25.143.013.00	86969	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R Q -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	13	2
25.143.011.00	86967	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R Q -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	11	2
25.143.009.00	86965	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R Q -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	9	2
25.139.012.00	86917	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R L -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	12	9
25.139.006.00	86910	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R I -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	6	9
25.139.002.00	86906	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R I -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	2	9
25.147.024.00	87156	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R V -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	24	6
25.145.031.00	87079	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R T -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	31	4
25.145.016.00	87064	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R S -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	16	4
25.145.008.00	87056	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R S -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	8	4
25.145.007.00	87055	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R S -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	7	4
25.145.006.00	87054	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R S -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	6	4
25.145.004.00	87052	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R S -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	4	4
25.144.034.00	87043	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R S -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	34	3
25.144.033.00	87042	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R S -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	33	3
25.144.011.00	87020	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R R -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	11	3
25.144.005.00	87014	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R R -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	5	3
25.143.042.00	86999	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R R -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	42	2
25.143.037.00	86994	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R R -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	37	2
25.143.029.00	86986	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R R -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	29	2
25.143.024.00	86981	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R Q -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	24	2
25.143.022.00	86979	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R Q -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	22	2
25.143.010.00	86966	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R Q -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	10	2
25.140.014.00	86937	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R M -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	14	10

25.140.009.00	86932	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R L -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	9	10
25.140.008.00	86931	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R L -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	8	10
25.139.015.00	86920	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R L -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	15	9
25.139.009.00	86914	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R L -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	9	9
25.139.005.00	86909	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R I -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	5	9
25.147.025.00	87157	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R V -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	25	6
25.147.005.00	87137	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R U -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	5	6
25.145.029.00	87077	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R T -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	29	4
25.145.020.00	87068	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R S -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	20	4
25.145.014.00	87062	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R S -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	14	4
25.145.011.00	87059	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R S -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	11	4
25.144.026.00	87035	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R S -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	26	3
25.144.023.00	87032	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R S -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	23	3
25.144.021.00	87030	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R S -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	21	3
25.144.015.00	87024	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R R -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	15	3
25.144.013.00	87022	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R R -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	13	3
25.144.004.00	87013	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R R -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	4	3
25.144.002.00	87011	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R R -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	2	3
25.143.039.00	86996	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R R -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	39	2
25.143.032.00	86989	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R R -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	32	2
25.143.030.00	86987	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R R -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	30	2
25.139.008.00	86912	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R I -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	8	9
25.139.007.00	86911	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R I -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	7	9
25.139.003.00	86907	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R I -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	3	9
25.148.025.00	87187	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R O -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	25	7

25.147.013.00	87145	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R U - C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	13	6
25.147.004.00	87136	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R U - C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	4	6
25.147.001.00	87133	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R U - C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	1	6
25.145.039.00	87087	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R T - C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	39	4
25.145.037.00	87085	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R T - C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	37	4
25.145.036.00	87084	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R T - C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	36	4
25.145.033.00	87081	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R T - C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	33	4
25.145.025.00	87073	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R T - C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	25	4
25.145.003.00	87051	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R S - C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	3	4
25.144.025.00	87034	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R S - C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	25	3
25.144.014.00	87023	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R R - C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	14	3
25.144.007.00	87016	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R R - C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	7	3
25.143.041.00	86998	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R R - C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	41	2
25.143.035.00	86992	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R R - C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	35	2
25.143.028.00	86985	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R R - C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	28	2
25.143.023.00	86980	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R Q - C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	23	2
25.143.018.00	86974	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R Q - C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	18	2
25.143.015.00	86971	JAKEF ENGENH E COMERCIO LTDA	R Q - C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	15	2
25.143.038.00	86995	JAKEF ENGENH E COMERCO LTDA	R R - C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	38	2
25.135.007.00	86790	JAKEF ENGENHARIA E COM LOTDA	AV SUNAO BABA	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	7	3
25.135.015.00	86798	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV JOSE FRANCISCO DO AMARAL	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	15	3
25.137.016.00	86848	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	R I - C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	16	6
25.137.015.00	86847	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	R I - C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	15	6
25.137.012.00	86843	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	R I - C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	12	6
25.137.011.00	86842	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV JOAO JOSE DE ANDRADE FILHO	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	11	6

25.137.010.00	86841	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV JOAO JOSE DE ANDRADE FILHO	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	10	6
25.137.008.00	86839	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV JOAO JOSE DE ANDRADE FILHO	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	8	6
25.136.021.00	86828	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV SARGENTO PM SEBASTIAO EDGAR DE SOUZA	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	21	4
25.136.017.00	86824	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV SARGENTO PM SEBASTIAO EDGAR DE SOUZA	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	17	4
25.136.014.00	86821	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV SARGENTO PM SEBASTIAO EDGAR DE SOUZA	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	14	4
25.135.008.00	86791	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV SUNAO BABA	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	8	3
25.134.015.00	86776	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV JOAO JOSE DE ANDRADE FILHO	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	15	2
25.134.014.00	86775	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV JOAO JOSE DE ANDRADE FILHO	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	14	2
25.134.005.00	86766	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV VICTORIO BONINI NETTO	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	5	2
25.127.061.00	86746	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	R N -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	3	13
25.127.059.00	86744	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	ESPACO LIVRE TERRENO ENCRAVADO 25-127	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	1	13
25.127.052.00	86737	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	R J -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	8	11
25.127.050.00	86735	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	R J -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	6	11
25.127.038.00	86723	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	R I -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	15	8
25.127.036.00	86721	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	R I -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	13	8
25.127.027.00	86712	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	R I -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	4	8
25.127.022.00	86707	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV SARGENTO PM SEBASTIAO EDGAR DE SOUZA	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	11	5
25.127.020.00	86705	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV SARGENTO PM SEBASTIAO EDGAR DE SOUZA	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	9	5
25.127.016.00	86701	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV SARGENTO PM SEBASTIAO EDGAR DE SOUZA	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	5	5
25.127.004.00	86689	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV VICTORIO BONINI NETTO	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	4	1
25.137.006.00	86837	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV JOAO JOSE DE ANDRADE FILHO	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	6	6
25.136.022.00	86829	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV SARGENTO PM SEBASTIAO EDGAR DE SOUZA	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	22	4
25.136.016.00	86823	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV SARGENTO PM SEBASTIAO EDGAR DE SOUZA	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	16	4
25.136.010.00	86817	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV JOSE FRANCISCO DO AMARAL	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	10	4
25.134.016.00	86777	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV JOAO JOSE DE ANDRADE FILHO	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	16	2

25.134.011.00	86772	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV VICTORIO BONINI NETTO	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	11	2
25.127.062.00	86747	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	R N -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	4	13
25.127.060.00	86745	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	ESPACO LIVRE TERRENO ENCRAVADO 25-127	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	2	13
25.127.044.00	86729	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	R I -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	21	8
25.127.037.00	86722	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	R I -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	14	8
25.127.021.00	86706	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV SARGENTO PM SEBASTIAO EDGAR DE SOUZA	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	10	5
25.127.019.00	86704	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV SARGENTO PM SEBASTIAO EDGAR DE SOUZA	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	8	5
25.127.017.00	86702	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV SARGENTO PM SEBASTIAO EDGAR DE SOUZA	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	6	5
25.137.013.00	86844	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	R I -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	13	6
25.137.009.00	86840	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV JOAO JOSE DE ANDRADE FILHO	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	9	6
25.136.015.00	86822	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV SARGENTO PM SEBASTIAO EDGAR DE SOUZA	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	15	4
25.136.007.00	86814	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV JOSE FRANCISCO DO AMARAL	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	7	4
25.135.014.00	86797	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV JOSE FRANCISCO DO AMARAL	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	14	3
25.134.006.00	86767	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV VICTORIO BONINI NETTO	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	6	2
25.127.069.00	86754	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	R N -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	11	13
25.127.058.00	86743	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	ESPACO LIVRE TERRENO ENCRAVADO 25-127	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	14	11
25.127.051.00	86736	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	R J -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	7	11
25.127.034.00	86719	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	R I -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	11	8
25.127.025.00	86710	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	R I -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	2	8
25.127.010.00	86695	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV VICTORIO BONINI NETTO	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	10	1
25.127.008.00	86693	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV VICTORIO BONINI NETTO	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	8	1
25.127.006.00	86691	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV VICTORIO BONINI NETTO	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	6	1
25.137.002.00	86833	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV JOAO JOSE DE ANDRADE FILHO	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	2	6
25.136.012.00	86819	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV SARGENTO PM SEBASTIAO EDGAR DE SOUZA	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	12	4
25.136.011.00	86818	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV JOSE FRANCISCO DO AMARAL	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	11	4

25.135.013.00	86796	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV JOSE FRANCISCO DO AMARAL	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	13	3
25.135.006.00	86789	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV SUNAO BABA	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	6	3
25.135.004.00	86787	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV SUNAO BABA	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	4	3
25.134.017.00	86778	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV JOAO JOSE DE ANDRADE FILHO	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	17	2
25.134.012.00	86773	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV JOAO JOSE DE ANDRADE FILHO	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	12	2
25.134.001.00	86762	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV VICTORIO BONINI NETTO	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	1	2
25.127.070.00	86755	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	R N -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	12	13
25.127.068.00	86753	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	R N -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	10	13
25.127.066.00	86751	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	R N -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	8	13
25.127.064.00	86749	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	R N -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	6	13
25.127.063.00	86748	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	R N -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	5	13
25.127.055.00	86740	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	R J -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	11	11
25.127.046.00	86731	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	R J -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	2	11
25.127.039.00	86724	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	R I -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	16	8
25.127.035.00	86720	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	R I -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	12	8
25.127.028.00	86713	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	R I -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	5	8
25.127.007.00	86692	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV VICTORIO BONINI NETTO	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	7	1
25.127.003.00	86688	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV VICTORIO BONINI NETTO	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	3	1
25.135.001.00	87209	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV SUNAO BABA	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	1	3
25.137.004.00	86835	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV JOAO JOSE DE ANDRADE FILHO	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	4	6
25.137.003.00	86834	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV JOAO JOSE DE ANDRADE FILHO	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	3	6
25.136.019.00	86826	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV SARGENTO PM SEBASTIAO EDGAR DE SOUZA	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	19	4
25.136.013.00	86820	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV SARGENTO PM SEBASTIAO EDGAR DE SOUZA	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	13	4
25.136.003.00	86810	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV JOSE FRANCISCO DO AMARAL	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	3	4
25.135.017.00	86800	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV JOSE FRANCISCO DO AMARAL	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	17	3

25.135.011.00	86794	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV SUNAO BABA	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	11	3
25.135.009.00	86792	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV SUNAO BABA	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	9	3
25.134.009.00	86770	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV VICTORIO BONINI NETTO	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	9	2
25.134.008.00	86769	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV VICTORIO BONINI NETTO	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	8	2
25.134.003.00	86764	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV VICTORIO BONINI NETTO	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	3	2
25.127.071.00	86756	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	ESPACO LIVRE TERRENO ENCRAVADO 25-127	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	13	13
25.127.067.00	86752	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	R N -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	9	13
25.127.054.00	86739	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	R J -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	10	11
25.127.045.00	86730	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	R J -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	1	11
25.127.005.00	86690	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV VICTORIO BONINI NETTO	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	5	1
25.137.005.00	86836	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV JOAO JOSE DE ANDRADE FILHO	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	5	6
25.136.001.00	86808	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV JOSE FRANCISCO DO AMARAL	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	1	4
25.135.003.00	86786	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV SUNAO BABA	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	3	3
25.135.002.00	86785	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV SUNAO BABA	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	2	3
25.134.022.00	86783	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV JOAO JOSE DE ANDRADE FILHO	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	22	2
25.134.020.00	86781	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV JOAO JOSE DE ANDRADE FILHO	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	20	2
25.134.010.00	86771	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV VICTORIO BONINI NETTO	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	10	2
25.134.002.00	86763	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV VICTORIO BONINI NETTO	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	2	2
25.127.049.00	86734	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	R J -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	5	11
25.127.047.00	86732	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	R J -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	3	11
25.127.024.00	86709	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	R I -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	1	8
25.127.023.00	86708	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	ESPACO LIVRE TERRENO ENCRAVADO 25-127	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	12	5
25.127.014.00	86699	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV SARGENTO PM SEBASTIAO EDGAR DE SOUZA	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	3	5
25.127.011.00	86696	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV VICTORIO BONINI NETTO	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	11	1
25.127.002.00	86687	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV VICTORIO BONINI NETTO	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	2	1

25.137.014.00	86846	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	R I-C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	14	6
25.137.007.00	86838	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV JOAO JOSE DE ANDRADE FILHO	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	7	6
25.136.018.00	86825	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV SARGENTO PM SEBASTIAO EDGAR DE SOUZA	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	18	4
25.136.008.00	86815	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV JOSE FRANCISCO DO AMARAL	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	8	4
25.136.006.00	86813	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV JOSE FRANCISCO DO AMARAL	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	6	4
25.136.004.00	86811	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV JOSE FRANCISCO DO AMARAL	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	4	4
25.135.016.00	86799	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV JOSE FRANCISCO DO AMARAL	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	16	3
25.135.012.00	86795	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV JOSE FRANCISCO DO AMARAL	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	12	3
25.127.057.00	86742	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	R J-C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	13	11
25.127.056.00	86741	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	R J-C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	12	11
25.127.048.00	86733	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	R J-C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	4	11
25.127.040.00	86725	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	R I-C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	17	8
25.127.030.00	86715	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	R I-C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	7	8
25.127.029.00	86714	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	R I-C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	6	8
25.127.026.00	86711	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	R I-C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	3	8
25.127.018.00	86703	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV SARGENTO PM SEBASTIAO EDGAR DE SOUZA	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	7	5
25.127.013.00	86698	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV SARGENTO PM SEBASTIAO EDGAR DE SOUZA	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	2	5
25.137.001.00	86832	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV JOAO JOSE DE ANDRADE FILHO	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	1	6
25.136.009.00	86816	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV JOSE FRANCISCO DO AMARAL	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	9	4
25.136.005.00	86812	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV JOSE FRANCISCO DO AMARAL	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	5	4
25.135.010.00	86793	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV SUNAO BABA	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	10	3
25.134.021.00	86782	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV JOAO JOSE DE ANDRADE FILHO	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	21	2
25.134.019.00	86780	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV JOAO JOSE DE ANDRADE FILHO	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	19	2
25.134.018.00	86779	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV JOAO JOSE DE ANDRADE FILHO	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	18	2
25.134.013.00	86774	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV JOAO JOSE DE ANDRADE FILHO	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	13	2

25.134.007.00	86768	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV VICTORIO BONINI NETTO	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	7	2
25.127.065.00	86750	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	R N -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	7	13
25.127.053.00	86738	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	R J -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	9	11
25.127.043.00	86728	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	R I -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	20	8
25.127.042.00	86727	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	R I -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	19	8
25.127.031.00	86716	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	R I -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	8	8
25.127.015.00	86700	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV SARGENTO PM SEBASTIAO EDGAR DE SOUZA	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	4	5
25.127.009.00	86694	JAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV VICTORIO BONINI NETTO	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	9	1
25.221.003.00	1E+05	JAKEF ENGENHARIA E COMERCIO LT DA	R GALILEU GALILEI	0	SAO PAULO (PQ RESID)		
25.127.032.00	86717	JAKEF ENGENHARIA ECOM LTDA	R I -C P D SABIAS I	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	9	8
25.138.038.00	86894	JAKEF ENHENH E COM LTDA	R Q -COND P DOS SABIAS I E II	0	IEDA (JD RES)	15	1
25.143.040.00	86997	JAKEFE ENGENH E COMERCIO LTDA	R R -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	40	2
25.147.017.00	87149	JAKEFENGENH E COMERCIO LTDA	R V -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	17	6
25.148.002.00	87164	JAKEFENGENH E COMERCIO LTDA	R O -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	2	7
25.269.017.00	3E+05	JAKSON GERONIMO DA SILVA	R ANTONIO RETAMERO FILHO	90	JATOBA (PQ RES)	17	A
25.242.025.00	3E+05	JAMILY JORSINO DE SOUSA	AV GASPAR PIEROBON	893	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	25	1
25.070.032.00	75637	JANAINE PERES DA SILVA	AV ARLINDO RODRIGUES DA COSTA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	2-B	70
25.272.031.00	3E+05	JANE MACIEL DE ANDRADE GOMES	R PASTOR ROBERTO CASIMIRO DA SILVA	102	JATOBA (PQ RES)	96	E
25.213.038.00	3E+05	JANES ANDRÉ CARDOSO DOS SANTOS	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	457	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	320	8
25.279.010.00	3E+05	JANETE DE LOURDES PINTO	AV KAHENA PAULA RAPHAEL VICENTE GOMIERO	96	JATOBA (PQ RES)	338	L
25.272.013.00	3E+05	JAQUELINE DOS SANTOS	R ANTONIO DE CAMARGO MELLO	171	JATOBA (PQ RES)	78	E
25.080.002.00	63753	JAQUELINE RODRIGUES BELARMINO	AV HENRIQUE LUPPI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	2-A	80
25.211.027.00	3E+05	JEAN CARLOS CONTO	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	17	JATOBA (PQ RES)	31	B
25.242.014.00	3E+05	JEFERSON ALVES DE LIMA	AV GERALDO ADEMILSON CORREA	752	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	14	1
25.248.039.00	3E+05	JEFERSON GABRIEL DOS SANTOS	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	553	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	360	9
25.248.038.00	3E+05	JEFERSON GABRIEL DOS SANTOS	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	561	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	359	9

25.282.026.00	3E+05	JEFERSON IGNACIO DA SILVA	AV KAHENA PAULA RAPHAEL VICENTE GOMIERO	327	JATOBA (PQ RES)	430	O
25.277.020.00	3E+05	JEFERSON LOBO	AV MARIO ANTONIO DA SILVA - (BOLA 7)	179	JATOBA (PQ RES)	273	J
25.247.045.00	3E+05	JEFFERSON PEDREIRA MENDES	AV VALERIO DOSUALDO	793	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	292	7
25.062.021.00	63292	JEREMIAS DE SOUZA DUARTE	AV ALBERT EINSTEIN (DR.)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	21	62
25.281.017.00	3E+05	JERONIMO JOSE DE OLIVEIRA SILVA	AV MARIO ANTONIO DA SILVA - (BOLA 7)	275	JATOBA (PQ RES)	397	N
25.232.025.00	1E+05	JESSE INACIO DE SOUZA	AV PROFESSOR ZEFERINO VAZ	0	ESMERALDA (JD)	76	D
25.032.033.00	75996	JESSI FELIPE FERREIRA	AV GUILHERME GOMES(MINISTRO)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	3-B	32
25.032.003.00	62646	JESSI FELIPE FERREIRA	AV GUILHERME GOMES(MINISTRO)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	3-A	32
25.275.009.00	3E+05	JESSICA CANA BRASIL GONÇALVES	AV ARACY FILLA VALDASTRI	88	JATOBA (PQ RES)	188	H
25.247.040.00	3E+05	JESSICA PRISCILA COSTA DOS SANTOS	AV VALERIO DOSUALDO	833	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	287	7
25.204.030.00	3E+05	JESUEL HENRIQUE DA COSTA GARCIA	AV RAUL FERREIRA	641	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	60	2
25.204.033.00	3E+05	JHENIFFER CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS	AV RAUL FERREIRA	665	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	63	2
25.243.022.00	3E+05	JOANA PAULA LOPES	AV RAUL FERREIRA	951	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	95	3
25.247.017.00	3E+05	JOÃO ANTONIO COSTA	AV ORESTE FATTORE	862	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	264	7
25.213.035.00	3E+05	JOAO ANTONIO DILELLA	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	433	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	317	8
25.204.018.00	3E+05	JOÃO BATISTA DA COSTA FILHO	AV GASPARD PIEROBON	690	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	48	2
25.282.011.00	3E+05	JOÃO BATISTA MARTINS	AV MARIO ANTONIO DA SILVA - (BOLA 7)	266	JATOBA (PQ RES)	415	O
25.249.036.00	3E+05	JOAO BATISTA NOGUEIRA DA SILVA	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	801	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	403	10
25.117.010.00	1E+05	JOÃO ELIAS FARIA DA COSTA	R PAULO JORGE GALLIANI	0	SITIO PINHEIRINHO		
25.276.024.00	3E+05	JOAO EVILSON FERREIRA	AV NEWTON GILBERTO PEREIRA LOPES	151	JATOBA (PQ RES)	239	I
25.248.033.00	3E+05	JOÃO GOMES FERREIRA	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	601	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	354	9
25.258.014.00	3E+05	JOAO GONÇALVES SOARES	R IVANDYR CERQUEIRA LEITE	107	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	766	19
25.281.020.00	3E+05	JOAO MATHEUS SAMPAIO LECHUGA	AV MARIO ANTONIO DA SILVA - (BOLA 7)	305	JATOBA (PQ RES)	400	N
25.069.026.00	75617	JOÃO MULLER	AV FRANCISCO MARTINS CALDEIRA FILHO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	6-B	69
25.247.050.00	3E+05	JOÃO OTAVIO DE OLIVEIRA	AV VALERIO DOSUALDO	753	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	297	7
25.050.004.00	63064	JOAO VICENTE E BENEDITA APAREC IDA DE O VICENTE	AV ANTONIO SYLVIO CUNHA BUENO (DR.)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	4	50

25.247.029.00	3E+05	JOAQUIM CLEITON DA SILVEIRA	AV VALERIO DOSUALDO	921	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	276	7
25.019.043.00	1E+05	JOAQUIM MANOEL DUARTE	AV EDUARDO CANDIDO SANTANA	210	SAO PAULO (PQ RESID)	P/13	19
25.213.029.00	3E+05	JOELDA MARIA DOS SANTOS	AV VALERIO DOSUALDO	406	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	311	8
25.247.051.00	3E+05	JOELMA PRISCILA DE OLIVEIRA COSTA	AV VALERIO DOSUALDO	745	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	298	7
25.278.033.00	3E+05	JOGISLAINE AGNELLI NUNES	AV KAHENA PAULA RAPHAEL VICENTE GOMIERO	57	JATOBA (PQ RES)	323	K
25.235.012.00	1E+05	JONATAN RUZ BARBOSA SIMÃO	AV JOÃO COLTURATO(ZINHO)	0	ESMERALDA (JD)	131	G
25.232.013.00	1E+05	JONATAS MISAEL PENTEADO	AV MARILENE MARIA DA SILVA VERÇOSA	0	ESMERALDA (JD)	64	D
25.272.035.00	3E+05	JOSANE APARECIDA DE OLIVEIRA	R PASTOR ROBERTO CASIMIRO DA SILVA	62	JATOBA (PQ RES)	100	E
25.254.036.00	3E+05	JOSE ALEXANDRO QUINTINO DE SA	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	119	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	631	15
25.062.004.00	63275	JOSE ALFREDO DE SANTANA	AV BENEDITO ALVES	0	SAO PAULO (PQ RESID)	4-A	62
25.061.046.00	75430	JOSÉ ANADILSON DA SILVA	AV ALBERT EINSTEIN (DR.)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	15-D	61
25.061.045.00	75429	JOSÉ ANADILSON DA SILVA	AV ALBERT EINSTEIN (DR.)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	15-C	61
25.068.020.00	75591	JOSÉ ANTONIO AUGUSTO	R GALILEU GALILEI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	1-B	68
25.213.039.00	3E+05	JOSÉ ANTONIO CARVALHO DA SILVA	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	467	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	321	8
25.232.012.00	1E+05	JOSE APARECIDO RODRIGUES	AV MARILENE MARIA DA SILVA VERÇOSA	0	ESMERALDA (JD)	63	D
25.217.007.00	95936	JOSE APARECIDO RODRIGUES E MARIA ANGELINA DA SILVA RODRIGUES	R DIRCE FRANCO	0	PINHEIROS II (JD)	43	2
25.217.008.00	95937	JOSE APARECIDO RODRIGUES E MARIA ANGELINA DA SILVA RODRIGUES	R DIRCE FRANCO	0	PINHEIROS II (JD)	44	2
25.248.046.00	3E+05	JOSÉ ASSIS CORDEIRO DE AZEVEDO	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	495	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	367	9
25.248.045.00	3E+05	JOSÉ ASSIS CORDEIRO DE AZEVEDO	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	505	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	366	9
25.022.031.00	75132	JOSE BORGES DOS SANTOS	AV JOAO AUTULLO NETTO	129	SAO PAULO (PQ RESID)	16-B	22
25.034.012.00	62711	JOSE BORGES DOS SANTOS	AV EDUARDO CANDIDO SANTANA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	12	34
25.258.013.00	3E+05	JOSÉ BRAGA DE MORAIS	R IVANDYR CERQUEIRA LEITE	99	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	765	19
25.255.019.00	3E+05	JOSE CARLOS DAMIAO FERREIRA	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	358	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	656	16
25.055.026.00	75322	JOSE CARLOS DOS SANTOS	AV OCTAVIO CONSTANTINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	13-B	55
25.055.003.00	63152	JOSE CARLOS DUARTE DA CONCEIÇÃO	AV GUILHERME PADUA DE CAMARGO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	3-A	55
25.003.021.00	75029	JOSÉ CARLOS GONÇALVES CORREA	AV ANTONIO SYLVIO CUNHA BUENO (DR.)	83	SAO PAULO (PQ RESID)	1-C	3

25.085.030.00	75840	JOSÉ CARLOS GONÇALVES CORREA	AV SÃO JOÃO	914	SAO PAULO (PQ RESID)	11-B	85
25.233.004.00	1E+05	JOSE CARLOS RIBEIRO	AV PROFESSOR ZEFERINO VAZ	0	ESMERALDA (JD)	80	E
25.252.036.00	3E+05	JOSE CICERO DA SILVA	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS	101	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	537	13
25.078.007.00	63702	JOSÉ DE OLIVEIRA MACIEL	AV SEIHATI INADA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	7-A	78
25.246.032.00	3E+05	JOSÉ ERINALDO CONCEIÇÃO ARAUJO	AV VALERIO DOSUALDO	579	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	233	6
25.060.015.00	63230	JOSE EVANDRO DA MOTA FIRMINO	AV OCTAVIO CONSTANTINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	15-A	60
25.250.036.00	3E+05	JOSE HUMBERTO DA SILVA OLIVEIRA	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	119	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	451	11
25.282.028.00	3E+05	JOSE INACIO DE SOUZA	AV KAHENA PAULA RAPHAEL VICENTE GOMIERO	347	JATOBA (PQ RES)	432	O
25.275.024.00	3E+05	JOSE JORGE FELIX	AV TENENTE JOVEM BENEDICTO DE MORAES	127	JATOBA (PQ RES)	203	H
25.245.028.00	3E+05	JOSE JUNIO CUNHA	AV ORESTE FATTORE	883	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	185	5
25.246.029.00	3E+05	JOSE LEONARDO LEITE DOS SANTOS	AV VALERIO DOSUALDO	555	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	230	6
25.258.007.00	3E+05	JOSE LUCIVALDO DA SILVA	R IVANDYR CERQUEIRA LEITE	53	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	759	19
25.118.002.00	3E+05	JOSE LUIS BOLDRIN	R BENTO MICHETTI		SESMARIA OURO		
25.042.038.00	76024	JOSÉ LUIS FERNANDO FRANCELINO E OUTROS (MENORES)	AV GUILHERME GOMES(MINISTRO)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	24-B	42
25.254.041.00	3E+05	JOSE LUIZ DOS SANTOS	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	159	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	636	15
25.250.020.00	3E+05	JOSÉ MAKSON FELIZARDO GOMES	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	496	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	435	11
25.245.010.00	3E+05	JOSE MARCELO DA SILVEIRA	AV RAUL FERREIRA	866	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	167	5
25.253.029.00	3E+05	JOSE MARCOS BARBOSA DA SILVA	AV PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS		ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	576	14
25.253.022.00	3E+05	JOSE MARQUES DOS SANTOS	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	380	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	569	14
25.242.007.00	3E+05	JOSÉ RAMOS LÚCIO	AV GERALDO ADEMILSON CORREA	696	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	7	1
25.242.015.00	3E+05	JOSE RICHALESON SILVA DE LIMA	AV GERALDO ADEMILSON CORREA	760	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	15	1
25.245.036.00	3E+05	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA	AV ORESTE FATTORE	819	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	193	5
25.066.033.00	75546	JOSE ROBERTO MENDES PETRUCELI	AV LUCIO MARTELLI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	6-B	66
25.066.006.00	63389	JOSE ROBERTO MENDES PETRUCELLI	AV LUCIO MARTELLI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	6-A	66
25.226.013.00	1E+05	JOSE SANDRO XAVIER DOS SANTOS	R ENNIO RODRIGUES CARAÇA	0	JACARANDA (JD)	38	C
25.232.016.00	1E+05	JOSE SANTILO MOTA FERNANDES	AV PROFESSOR ZEFERINO VAZ	889	ESMERALDA (JD)	67	D

25.232.022.00	1E+05	JOSÉ SOARES DA SILVA FILHO	AV PROFESSOR ZEFERINO VAZ	0	ESMERALDA (JD)	73	D
25.087.045.00	88897	JOSÉ VALDOMIRO GARCIA AGUIAR	AV ARNALDO DELBONI	0	ANA ADELAIDE (JD)	8	A
25.248.015.00	3E+05	JOSEANO GOES	AV VALERIO DOSUALDO	618	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	336	9
25.246.034.00	3E+05	JOSEFA MARIA DA SILVA SPERTI	AV VALERIO DOSUALDO	591	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	235	6
25.049.001.00	63050	JOSEFINA DE BRITO MOREIRA	AV WALDEMAR ALBINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	1-A	49
25.034.003.00	62702	JOSELIA SALES DE BARROS	AV EDUARDO CANDIDO SANTANA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	3	34
25.252.012.00	3E+05	JOSELMA MARIA DA SILVA	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	98	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	513	13
25.252.014.00	3E+05	JOSIANE CRISTINA PIZZAIA CRUZ	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	80	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	515	13
25.059.053.00	75377	JOSIEL DOS SANTOS DA SILVA	AV GUILHERME PADUA DE CAMARGO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	23-B	59
25.272.026.00	3E+05	JOSILEIDE DE JESUS SANTOS	R PASTOR ROBERTO CASIMIRO DA SILVA	152	JATOBA (PQ RES)	91	E
25.010.040.00	3E+05	JOSIVALDO NICOLAU DOS SANTOS	AV 2ª COMPANHIA BARRETO LEME	0	SAO PAULO (PQ RESID)	28	10
25.248.025.00	3E+05	JOSUE DA SILVA	AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)	665	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	346	9
25.084.005.00	63847	JOSUE LAURENTINO DOS SANTOS	AV ROBERTO LEBRE SAMPAIO (ENGº)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	P/05	84
25.204.008.00	3E+05	JOSUEL FRANCISCO DE MOURA	AV GASPAR PIEROBON	770	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	38	2
25.054.032.00	75304	JOVIRO FERNANDES	AV ALBERT EINSTEIN (DR.)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	14-B	54
25.204.011.00	3E+05	JUAREZ LIMA DE MEDEIRO	AV GASPAR PIEROBON		ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	41	2
25.248.019.00	3E+05	JULIA ESTEFANIA CARNEIRO CALAFATI	AV VALERIO DOSUALDO	650	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	340	9
25.274.012.00	3E+05	JULIANA DE OLIVEIRA VASCONCELLOS	AV DORIVAL VALDASTRI	120	JATOBA (PQ RES)	153	G
25.269.018.00	3E+05	JULIANA PEIXOTO DA SILVA	R ANTONIO RETAMERO FILHO	100	JATOBA (PQ RES)	18	A
25.245.039.00	3E+05	JULIANO HENRIQUE DA SILVA	AV ORESTE FATTORE	799	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	196	5
25.029.020.00	62579	JULIO CESAR DO AMARAL MACHADO	AV BELARMINO BAPTISTA DE CASTRO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	20	29
25.242.030.00	3E+05	JULIO CESAR HIRATA	AV GASPAR PIEROBON	853	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	30	1
25.015.010.00	62259	JURANDIR PEDRO DE LIMA	AV EDUARDO CANDIDO SANTANA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	10-A	15
25.148.034.00	87196	KAFEK ENGENH E COMERCIO LTDA	R O -C P D SABIAS II	0	COND PARQUE DOS SABIAS	34	7
25.079.048.00	75773	KARINA ALVES GONÇALVES	AV SEIHATI INADA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	19-B	79
25.218.013.00	95962	KELLY CRISTINA FLORENCIO DE JESUS	AV MARECHAL OSWALDO CORDEIRO DE FARIA	821	PINHEIROS II (JD)	69	3

25.136.020.00	86827	KJAKEF ENGENHARIA E COM LTDA	AV SARGENTO PM SEBASTIAO EDGAR DE SOUZA	0	COND PARQUE DOS SABIAS I	20	4
25.243.032.00	3E+05	KLAYTON DOS SANTOS CARAVACA	AV RAUL FERREIRA	871	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	105	3
25.204.015.00	3E+05	KLEBER OLIVEIRA COELHO DAS MERCES	AV GASPAR PIEROBON	714	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	45	2
25.067.046.00	75590	KLEBERSON COUTO DE SOUZA	AV LUCIO MARTELLI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	23-B	67
25.204.027.00	3E+05	LADIJANE DA SILVA SANTOS	AV RAUL FERREIRA	617	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	57	2
25.243.014.00	3E+05	LAGUAN INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AV GASPAR PIEROBON	912	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	87	3
25.244.012.00	3E+05	LARISSA NALA BORELLI	AV RAUL FERREIRA	648	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	127	4
25.093.002.00	64055	LAUCIR GALHARDI	AV JOCELYN MACHADO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	2/A	93
25.254.038.00	3E+05	LEANDRO SANTOS DA SILVA	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA	135	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	633	15
25.233.016.00	1E+05	LEANDRO VALENTIM GUEDES	AV CECÍLIA GONÇALVES FERNANDES	0	ESMERALDA (JD)	92	E
25.248.005.00	3E+05	LEIA SERRANO	AV VALERIO DOSUALDO	538	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	326	9
25.204.024.00	3E+05	LEIDIANA DE OLIVEIRA BARRETO	AV RAUL FERREIRA	593	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	54	2
25.026.036.00	1E+05	LENICE APARECIDA SBARDELOTTO	AV ALBERT EINSTEIN (DR.)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	P/14	26
25.282.018.00	3E+05	LENILZE VICTOR DA SILVA	AV KAHENA PAULA RAPHAEL VICENTE GOMIERO	247	JATOBA (PQ RES)	422	O
25.242.012.00	3E+05	LENON HENRIQUE GUIRRO	AV GERALDO ADEMILSON CORREA	736	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	12	1
25.204.025.00	3E+05	LEONARDO AGUIAR ZANARDI	AV RAUL FERREIRA	601	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	55	2
25.250.024.00	3E+05	LEONARDO FELIX DA SILVA	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO	23	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	439	11
25.071.029.00	75664	LEONARDO JOSE GOMES	AV LUCIO MARTELLI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	1-B	71
25.276.038.00	3E+05	LETICIA DIAS SOUZA	AV NEWTON GILBERTO PEREIRA LOPES	9	JATOBA (PQ RES)	253	I
25.249.013.00	3E+05	LETICIA FABIANE LOPES	AV VALERIO DOSUALDO	808	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	380	10
25.274.008.00	3E+05	LETICIA MOLINARI	AV DORIVAL VALDASTRI	80	JATOBA (PQ RES)	149	G
25.249.016.00	3E+05	LETICIA VIRGILIO	AV VALERIO DOSUALDO	834	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	383	10
25.243.042.00	3E+05	LEZIANE DA SILVA	AV RAUL FERREIRA	789	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	115	3
25.119.004.00	1E+05	LIGA ARARAQUARENSE DE PILOTOS - LAP	AV FRANCISCO VAZ FILHO	0	XAVIER (VL)		
25.275.003.00	3E+05	LIGIA MARIA DA SILVA	AV ARACY FILLA VALDASTRI	28	JATOBA (PQ RES)	182	H
25.041.009.00	62837	LILIAN CORREA MARTINS MENDES	AV GUILHERME GOMES(MINISTRO)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	9	41

25.258.019.00	3E+05	LILIANA NASCIMENTO DOS REIS	R IVANDYR CERQUEIRA LEITE	149	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	771	19
25.232.011.00	1E+05	LILIANE PEREIRA DE BARROS	AV MARILENE MARIA DA SILVA VERÇOSA	0	ESMERALDA (JD)	62	D
25.244.015.00	3E+05	LIZANDRO ALVES	AV RAUL FERREIRA	624	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	130	4
25.247.019.00	3E+05	LORISVAL LOPES DA SILVA	AV ORESTE FATTORE	876	ALAMEDAS (RESIDENCIAL)	266	7
25.019.024.00	62305	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV ANDRE BOCCUCI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	24	19
25.018.002.00	62272	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV ANDRE BOCCUCI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	2-A	18
25.001.022.00	62000	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV ANTONIO SYLVIO CUNHA BUENO (DR.)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	22-A	1
25.052.039.00	75286	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV WALDEMAR ALBINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	24-B	52
25.052.030.00	75277	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV PROFESSOR JULIE VILLAC	0	SAO PAULO (PQ RESID)	16-B	52
25.052.028.00	75275	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV PROFESSOR JULIE VILLAC	0	SAO PAULO (PQ RESID)	14-B	52
25.040.034.00	75218	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV NENA RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	6-B	40
25.039.037.00	75203	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV EDUARDO CANDIDO SANTANA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	14-B	39
25.048.034.00	76047	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV WALDEMAR ALBINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	21-B	48
25.085.031.00	75841	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV SÃO JOÃO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	12-B	85
25.085.024.00	75834	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R JOSE DE FREITAS CAETANO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	5-B	85
25.085.022.00	75832	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R JOSE DE FREITAS CAETANO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	3-B	85
25.085.002.00	75812	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R JOSE DE FREITAS CAETANO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	2-A	85
25.085.001.00	75811	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV ROBERTO LEBRE SAMPAIO (ENG°)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	1-A	85
25.081.003.00	75807	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV GUMERCINDO FERREIRA SILVA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	1-B	81
25.080.040.00	75804	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV HENRIQUE LUPPI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	18-B	80
25.018.012.00	75096	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R PROFESSOR STANLEY ROBSON CERQUEIRA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	1-B	18
25.016.011.00	75087	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV EDUARDO CANDIDO SANTANA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	2-B	16
25.008.011.00	75052	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R ANTONIO BUZZA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	8-B	8
25.005.023.00	75040	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV ANTONIO SYLVIO CUNHA BUENO (DR.)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	9-B	5
25.005.022.00	75039	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV ANTONIO SYLVIO CUNHA BUENO (DR.)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	3-B	5
25.036.009.00	62723	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R GALILEU GALILEI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	9-A	36
25.036.006.00	62720	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV JOSE NASSUTI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	6-A	36

25.033.014.00	62685	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV NENA RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	14	33
25.069.006.00	63458	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV FRANCISCO MARTINS CALDEIRA FILHO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	6-A	69
25.052.012.00	63091	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV PROFESSOR JULIE VILLAC	0	SAO PAULO (PQ RESID)	12-A	52
25.050.013.00	63073	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV ANTONIO SYLVIO CUNHA BUENO (DR.)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	13-A	50
25.036.020.00	75171	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R GALILEU GALILEI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	8-B	36
25.036.018.00	75167	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R GALILEU GALILEI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	6-B	36
25.035.004.00	75161	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV JOSE NASSUTI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	2-B	35
25.014.009.00	62243	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV RAPHAEL D' AQUINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	9-A	14
25.011.001.00	62160	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV 2ª COMPANHIA BARRETO LEME	0	SAO PAULO (PQ RESID)	1-A	11
25.002.004.00	62005	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV ALBERT EINSTEIN (DR.)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	4-A	2
25.078.001.00	63696	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV SEIHATI INADA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	1-A	78
25.005.026.00	76119	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV ANTONIO SYLVIO CUNHA BUENO (DR.)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	P/13	5
25.085.027.00	75837	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R JOSE DE FREITAS CAETANO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	8-B	85
25.085.019.00	75829	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV ROBERTO LEBRE SAMPAIO (ENGº)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	19-A	85
25.085.018.00	75828	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV SÃO JOÃO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	18-A	85
25.085.010.00	75820	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R MARIA BRAMBILLA PASSOS	0	SAO PAULO (PQ RESID)	10-A	85
25.070.001.00	63472	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV ARLINDO RODRIGUES DA COSTA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	1-A	70
25.039.023.00	62762	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV JOSE JORGE ABI RACHED	0	SAO PAULO (PQ RESID)	23-A	39
25.019.041.00	75119	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV ANDRE BOCCUCI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	28-C	19
25.018.022.00	75106	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV ANDRE BOCCUCI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	11-B	18
25.018.016.00	75100	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV ANDRE BOCCUCI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	5-B	18
25.016.017.00	75093	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV ANDRE BOCCUCI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	8-B	16
25.016.015.00	75091	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV ANDRE BOCCUCI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	6-B	16
25.015.019.00	75080	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV EDUARDO CANDIDO SANTANA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	7-B	15
25.035.002.00	62714	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV JOSE NASSUTI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	2-A	35
25.033.001.00	62672	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV NENA RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	1-A	33
25.053.023.00	63126	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV PROFESSOR JULIE VILLAC	0	SAO PAULO (PQ RESID)	23	53

25.036.019.00	75168	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R GALILEU GALILEI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	7-B	36
25.043.021.00	62905	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV ANTONIO SYLVIO CUNHA BUENO (DR.)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	21	43
25.019.010.00	62291	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV EDUARDO CANDIDO SANTANA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	10-A	19
25.018.011.00	62281	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV ANDRE BOCCUCI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	11-A	18
25.018.008.00	62278	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV ANDRE BOCCUCI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	8-A	18
25.017.001.00	62270	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R PROFESSOR STANLEY ROBSON CERQUEIRA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	1-A	17
25.015.011.00	62260	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV EDUARDO CANDIDO SANTANA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	11-A	15
25.008.009.00	62103	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R BERNARDINO VELTRI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	9-A	8
25.007.011.00	62094	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R ANTONIO BUZZA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	11-A	7
25.007.008.00	62091	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R ANTONIO BUZZA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	8	7
25.006.003.00	62082	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV MARIO ROSITO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	3-A	6
25.078.051.00	75746	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV JOSE JORGE	0	SAO PAULO (PQ RESID)	22-B	78
25.081.002.00	63772	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV GUMERCINDO FERREIRA SILVA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	2-A	81
25.092.005.00	64044	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R MARIA BRAMBILLA PASSOS	0	SAO PAULO (PQ RESID)	5-A	92
25.065.029.00	75511	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R GALILEU GALILEI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	1-B	65
25.052.026.00	75273	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV PROFESSOR JULIE VILLAC	0	SAO PAULO (PQ RESID)	12-B	52
25.050.020.00	75262	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV ANTONIO SYLVIO CUNHA BUENO (DR.)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	13-B	50
25.039.046.00	75212	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV JOSE JORGE ABI RACHED	0	SAO PAULO (PQ RESID)	23-B	39
25.038.019.00	75185	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV JOSE JORGE ABI RACHED	0	SAO PAULO (PQ RESID)	7-C	38
25.049.021.00	76059	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV ANTONIO SYLVIO CUNHA BUENO (DR.)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	10-B	49
25.030.029.00	75984	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV BELARMINO BAPTISTA DE CASTRO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	1-B	30
25.040.003.00	62765	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV NENA RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	3-A	40
25.018.017.00	75101	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV ANDRE BOCCUCI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	6-B	18
25.018.013.00	75097	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV ANDRE BOCCUCI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	2-B	18
25.015.024.00	75085	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R PROFESSOR STANLEY ROBSON CERQUEIRA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	11-B	15
25.013.021.00	75068	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV JOAO AUTULLO NETTO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	12-B	13
25.007.014.00	75050	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R ANTONIO BUZZA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	11-B	7

25.035.003.00	75160	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV JOSE NASSUTI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	01-B	35
25.027.030.00	75154	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV LUIZ ANTONIO CORREA DA SILVA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	15-B	27
25.026.032.00	75153	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV HENRIQUE MARTELLI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	28-C	26
25.073.023.00	63578	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV SARGENTO PM WALTER NALIN	0	SAO PAULO (PQ RESID)	23-A	73
25.018.005.00	62275	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV ANDRE BOCCUCI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	5-A	18
25.018.004.00	62274	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV ANDRE BOCCUCI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	4-A	18
25.015.009.00	62258	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV EDUARDO CANDIDO SANTANA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	9-A	15
25.015.006.00	62255	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV RAPHAEL D' AQUINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	6-A	15
25.015.003.00	62252	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV RAPHAEL D' AQUINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	3-A	15
25.078.029.00	75724	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R PROFESSOR STANLEY ROBSON CERQUEIRA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	1-B	78
25.079.025.00	63748	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV SEIHATI INADA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	25-A	79
25.079.024.00	63747	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV SEIHATI INADA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	24-A	79
25.078.026.00	63721	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV JOSE JORGE	0	SAO PAULO (PQ RESID)	26-A	78
25.092.013.00	64052	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R LUIZ GONZAGA CARMO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	13	92
25.064.053.00	75503	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV SARGENTO PM WALTER NALIN	0	SAO PAULO (PQ RESID)	24-B	64
25.062.044.00	75446	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV ALBERT EINSTEIN (DR.)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	28-B	62
25.039.036.00	75202	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV EDUARDO CANDIDO SANTANA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	13-B	39
25.085.029.00	75839	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R MARIA BRAMBILLA PASSOS	0	SAO PAULO (PQ RESID)	10-B	85
25.085.017.00	75827	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV SÃO JOÃO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	17-A	85
25.085.011.00	75821	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R MARIA BRAMBILLA PASSOS	0	SAO PAULO (PQ RESID)	11-A	85
25.085.006.00	75816	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R JOSE DE FREITAS CAETANO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	6-A	85
25.092.020.00	76192	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R MARIA BRAMBILLA PASSOS	0	SAO PAULO (PQ RESID)	8-B	92
25.018.019.00	75103	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV ANDRE BOCCUCI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	8-B	18
25.016.018.00	75094	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV ANDRE BOCCUCI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	9-B	16
25.013.020.00	75067	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV ANTONIO SYLVIO CUNHA BUENO (DR.)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	1-B	13
25.006.008.00	75046	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV ANTONIO SYLVIO CUNHA BUENO (DR.)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	4-C	6
25.001.031.00	75018	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV ANTONIO SYLVIO CUNHA BUENO (DR.)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	22-B	1

25.033.013.00	62684	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV NENA RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	13	33
25.053.022.00	63125	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV PROFESSOR JULIE VILLAC	0	SAO PAULO (PQ RESID)	22	53
25.052.015.00	63094	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV PROFESSOR JULIE VILLAC	0	SAO PAULO (PQ RESID)	15-A	52
25.047.015.00	63008	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV PROFESSOR JULIE VILLAC	0	SAO PAULO (PQ RESID)	15-A	47
25.018.006.00	62276	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV ANDRE BOCCUCI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	6-A	18
25.018.003.00	62273	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV ANDRE BOCCUCI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	3-A	18
25.016.004.00	62264	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV EDUARDO CANDIDO SANTANA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	4-A	16
25.013.012.00	62227	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV JOAO AUTULLO NETTO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	12-A	13
25.007.010.00	62093	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R ANTONIO BUZZA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	10-A	7
25.080.019.00	63770	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV HENRIQUE LUPPI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	19-A	80
25.054.036.00	75308	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV ALBERT EINSTEIN (DR.)	0	SAO PAULO (PQ RESID)	18-B	54
25.052.027.00	75274	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV PROFESSOR JULIE VILLAC	0	SAO PAULO (PQ RESID)	13-B	52
25.048.037.00	76049	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV WALDEMAR ALBINO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	27-B	48
25.045.030.00	76031	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV RAPHAEL DORSA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	28-C	45
25.076.030.00	75956	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV EMILIO MASCIOLI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	2-B	76
25.085.026.00	75836	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R JOSE DE FREITAS CAETANO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	7-B	85
25.085.025.00	75835	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R JOSE DE FREITAS CAETANO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	6-B	85
25.085.014.00	75824	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV SÃO JOÃO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	14-A	85
25.085.007.00	75817	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R JOSE DE FREITAS CAETANO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	7-A	85
25.080.024.00	75788	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV HENRIQUE LUPPI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	4-C	80
25.092.022.00	76194	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R LUIZ GONZAGA CARMO	0	SAO PAULO (PQ RESID)	14-B	92
25.092.019.00	76191	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R MARIA BRAMBILLA PASSOS	0	SAO PAULO (PQ RESID)	5-B	92
25.071.008.00	63507	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV LUCIO MARTELLI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	8-A	71
25.018.018.00	75102	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV ANDRE BOCCUCI	0	SAO PAULO (PQ RESID)	7-B	18
25.015.022.00	75083	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV EDUARDO CANDIDO SANTANA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	9-B	15
25.015.018.00	75079	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R PROFESSOR STANLEY ROBSON CERQUEIRA	0	SAO PAULO (PQ RESID)	6-B	15
25.010.032.00	75059	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV 2ª COMPANHIA BARRETO LEME	0	SAO PAULO (PQ RESID)	15-B	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EMEF E EI CAIC “ENG. RICARDO CARAMURU DE CASTRO MONTEIRO”
Av. Carlos de Angeli, s/nº, Jardim Nova Araraquara
14804-199 - Araraquara - SP
(16) 3331-4171 / emefcaicricardo@educararaquara.com

Araraquara, 23 de Fevereiro de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os pais, professores, funcionários da EMEF CAIC “Eng. Ricardo Caramuru de Castro Monteiro”, bem como as demais pessoas da comunidade local interessadas nos problemas da Educação, para uma Assembleia Geral a ser realizada no dia 12 de Março de 2021, às 15h00, na Av. Carlos de Angeli, s/nº, Jardim Nova Araraquara, nesta cidade, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Eleger os membros da Diretoria da APM.

Atentando para o cumprimento dos protocolos que dizem respeito às regras de segurança para prevenção à disseminação do COVID-19, em especial quanto ao uso obrigatório de máscaras.


ANA PAULA DA SILVA
Presidente da APM



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde



GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

JULGAMENTO

PARECER Nº 001/2.021

GUICHÊ: 048.595/2020

PROCESSO LIC. Nº 3258/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2020

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E MURO DE ARRUMO NO CENTRO DE ESTABILIZAÇÃO MELHADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL".

Analizados os Documentos, bem como a Proposta da habilitada, a Subcomissão de Licitação da Saúde julgou conveniente a da empresa: D.M. DIAS CHAVES – EPP – CNPJ 22.687.927/0001-84, conforme consta dos autos.

Araraquara, 23 de fevereiro de 2.021

WAGNER DOS SANTOS TEDESCO
Presidente da Subcomissão de Licitação de Saúde

EDISON ANTONIO PRADELA
Membro executor titular

ROSIMEIRA PLANO EUGÊNIO

EDUARDO BRANCO

Membros da subcomissão de licitação da secretaria de saúde



PORTARIA Nº 110/2021

De 23 de fevereiro de 2021

A **DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA)**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no Anexo II do Plano Básico de Organização (PBO) e o Art. 2º da Resolução nº 03, de 21 de janeiro de 2021, do Conselho Curador da Fundação;

RESOLVE:

I – ALTERAR A DESIGNAÇÃO dos médicos Diretores Técnicos ocupantes dos seguintes cargos de provimento em comissão:

- a) **MARDEN LUIZ LEITE AMARAL**, Médico cedido pelo Município de Araraquara, Matrícula 22.365-4, CRM nº 109.340, portador do RG nº 24.443.013-5 e do CPF nº 260.282.088-17, que passa a responder pela Diretoria Técnica do Hospital da Solidariedade (Hospital de Campanha), atuando, inclusive, como médico intensivista responsável pela unidade de suporte ventilatório do mencionado hospital;
- b) **ADEMIR ROBERTO SALA**, Médico cedido pelo Município de Araraquara, Matrícula 19.203-1, CRM nº 72.671, portador do RG nº 17.359.057-3 e do CPF nº 082.764.508-22, que passa a responder pelo Centro de Estabilização do Melhado;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



III – Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 69, de 07 de abril de 2020, e a Portaria nº 83, de 12 de fevereiro de 2021.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PORTARIA Nº 111/2021

De 23 de fevereiro de 2021

A DIRETORA EXECUTIVA EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o empregado público fundacional **DANILO MARCHESI MARCUSSI**, Médico Emergencista, Matrícula nº 985-7, CRM/SP nº 148.136, para responder, no período de 11 (onze) de fevereiro a 12 (doze) de março de 2021 (dois mil e vinte e um), pelo exercício da função de **DIRETOR TÉCNICO – UPA CENTRAL**, de provimento em Comissão, durante o afastamento do titular Dr. **EZEQUIEL RIOS ARIZA**, em virtude de suas férias regulamentares.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 (onze) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



PORTARIA Nº 113

De 23 de fevereiro de 2021

Convocação de candidatas do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓMOCINHA"**, a **Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada para comparecer, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Rua Carlos Gomes, 1610, **nos dias 25 e 26 de fevereiro das 08:00hs às 10:30hs e das 13:00hs às 15:00hs**, munida de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
266.174	LETICIA LEANDRA FERREIRA	39ª

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a nãoapresentação dos documentos exigidos no edital no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



PORTARIA Nº 112

De 23 de fevereiro de 2021

Classificação final dos candidatos do processo seletivo simplificado para emprego temporário aberto através do edital nº 06/2021 – FUNGOTA/ARARAQUARA.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – PUBLICAR as listas de classificação dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado provenientes do **cadastro reserva do Concurso Edital nº 01/2019** e **por análise de currículos** para o cargo de **Enfermeiro(a) Obstetra/Obstetriz**, para *atender à necessidade temporária* e excepcional de interesse público, para preenchimento de vagas, em consonância com o Edital acima referido.

Segue abaixo a classificação dos candidatos inscritos por análise de currículos para o cargo de **Enfermeiro(a) Obstetra/Obstetriz**, por ordem de classificação, nos termos do item 1.3 do edital.



ENFERMEIRO(A) OBSTETRA / OBSTETRIZ – LISTA GERAL CADASTRO RESERVA – CONCURSO 01/2019			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	CPF	POSIÇÃO - CADASTRO REERVA
1ª	Yara Mendonça Soares	225.708.478-01	13
2ª	Priscila Tokimatu Baptista	422.722.858-13	25
3ª	Amanda do Nascimento	409.850.618-12	40

Segue abaixo a classificação dos candidatos inscritos por análise de currículos para o cargo de **Enfermeiro(a) Obstetra/Obstetriz**, por ordem de pontuação decrescente, nos termos do item 7.2 do edital.

Aos candidatos que empataram na classificação, foram usados os critérios de desempate dispostos no item 8.3 do edital.

ENFERMEIRO(A) OBSTETRA / OBSTETRIZ LISTA GERAL - ANÁLISE DE CURRÍCULOS			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1ª	Ílem de Fátima Cinti Marques	04/08/1983	6
2ª	Francine de Araújo Dias	06/06/1988	1

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PORTARIA Nº 114
De 23 de fevereiro de 2021

Retificação da convocação de candidatos do processo seletivo simplificado para emprego temporário aberto através do edital nº 01/2021 – FUNGOTA/ARARAQUARA.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I - RETIFICAR a portaria de nº 105/2021.

II – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para comparecerem **no dia 24 de fevereiro de 2021, conforme horário determinado abaixo**, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Rua Carlos Gomes, 1610, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, para fins de escolha de vaga e posterior realização de exames pré-admissionais e contratação.

TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL ANÁLISE DE CURRÍCULOS		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	CONVOCADO PARA
90ª	Convocado pelas cotas raciais	-
91ª	Convocado pelas cotas raciais	-
92ª	Elisangela Ramos Machado	24/02/2021 ÀS 10:00HS
93ª	Paula Mirleny Custodio	24/02/2021 ÀS 10:15HS
94ª	Luana Santana de Araújo	24/02/2021 ÀS 10:30HS
95ª	Eliton Gilson Campos	24/02/2021 ÀS 10:45HS
21ª COTAS RACIAIS	Convocado pela lista geral	-
22ª COTAS RACIAS	Wellington Fernandes Hilário de Souza	24/02/2021 ÀS 11:00HS
96ª	Nircelina Xavier Sousa	24/02/2021 ÀS 11:15HS
97ª	Bruna Aparecida da Silva	24/02/2021 ÀS 11:30HS



98ª	Convocado pelas cotas raciais	-
99ª	Jessica Bonani Mendonça	24/02/2021 ÀS 13:30HS
100ª	Henrique Garcia Lucca	24/02/2021 ÀS 13:45HS
101ª	Lana Micaela Santos	24/02/2021 ÀS 14:00HS
102ª	Caine Aguiar Alves	24/02/2021 ÀS 14:15HS
103ª	Aline Kauany Alves Seixas	24/02/2021 ÀS 14:30HS
104ª	Emanuela Bergamin da Silva	24/02/2021 ÀS 14:45HS
105ª	Ketlyn Fernanda de Souza Rodrigues	24/02/2021 ÀS 15:00HS
106ª	Débora Ferreira da Silva	24/02/2021 ÀS 15:15HS
107ª	Vitória Heloisa Loureiro	24/02/2021 ÀS 15:30HS

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Compras, Licitações e Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

PROCESSO Nº 437/2021

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos substanciados do Parecer da Subcomissão de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e o Art. 4 da Lei Federal nº 13.979/20, devido a pandemia do COVID-19 – Coronavírus – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO - 1 DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR PARA EMPRESA MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI CNPJ 06.189.855/0001-99 NO VALOR TOTAL DE: R\$ 23.815,00 E 2 APARELHO ECG PARA EMPRESA CIRURGICA UNIAO LTDA CNPJ 04.063.331/0001-21 NO VALOR TOTAL DE 21.000,00.

Araraquara, 23 de fevereiro de 2022

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.491, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Prorroga e modifica disposições do Decreto nº 12.490, de 19 de fevereiro de 2021.

Considerando que foram identificadas no município de Araraquara, nas 2 (duas) últimas semanas, cepas variantes genéticas do Novo Coronavírus, na ordem de 69% (sessenta e nove por cento) das amostras sequenciadas;

Considerando que no mês de agosto de 2020, pico da doença em Araraquara até então, chegamos a ter 50 (cinquenta) leitos de enfermaria e 14 (quatorze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) ocupados, enquanto que, em 23 de fevereiro de 2021, temos 169 (cento e sessenta e nove) leitos de enfermaria e 74 (setenta e quatro) leitos de UTI ocupados, o que representa um aumento de 270% (duzentos e setenta por cento) de leitos de enfermaria ocupados e 370% (trezentos e setenta por cento) de aumento de leitos de UTI ocupados;

Considerando que neste ano de 2021 foram contabilizados 90 (noventa) óbitos como decorrência da COVID-19, praticamente a mesma quantidade de óbitos verificados de março a dezembro de 2020, período em que 92 (noventa e dois) araraquarenses perderam suas vidas para a doença;

Considerando o colapso na rede pública e privada de saúde do município de Araraquara ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

Considerando a edição do Decreto nº 12.490, de 19 de fevereiro de 2021, com vigência das 12 (doze) horas do dia 21 de fevereiro de 2021 até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do dia 23 de fevereiro de 2021;

Considerando que no dia 21 de fevereiro o índice de isolamento social registrado pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE) foi de 51% (cinquenta e um por cento), e que no dia 22 de fevereiro tal índice foi de 49% (quarenta e nove por cento);

Considerando que se faz necessária a análise da correlação dos índices de isolamento com os registros de contaminação e ocupação de leitos;

Considerando que o Comitê de Contingenciamento do Coronavírus no Município de Araraquara, bem como o Comitê Científico, necessitam se posicionar acerca das próximas medidas a serem adotadas no combate à pandemia no Município, em vista dos indicadores;

Considerando, por fim, que as medidas a serem tomadas devem ser discutidas com setores representativos da sociedade, para que haja um pacto social apto a dar suporte às restrições ainda necessárias ao enfrentamento da pandemia nesta fase de estrangulamento da rede municipal saúde;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XVIII do “caput” do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 12.490, de 19 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Fica determinada medida de quarentena no município de Araraquara, a partir das 12 (doze) horas do dia 21 de fevereiro de 2021 até às 6 (seis) horas do dia 27 de fevereiro de 2021, consistente na vedação à circulação de pessoas e veículos em vias públicas.

.....
Art. 4º

.....
III – embarque e desembarque no terminal rodoviário, bem como para a entrada ou saída do Município por outros meios de locomoção;

.....
Parágrafo único.

.....
IV – tíquete, imagem da passagem rodoviária ou comprovação do destino ou origem do deslocamento intermunicipal; ou

.....
Art. 6º

.....
Parágrafo único.

.....
IV – a atividade de entrega em domicílio (“delivery”), desde que o estabelecimento permaneça a portas fechadas e opere com até 30% (trinta por cento) de seus funcionários ou prestadores de serviços, por:

a) supermercados, mercados, mercearias, assim entendidos os estabelecimentos que tiverem essas denominações em seu nome fantasia;

b) padarias e açougues;

c) comércio atacado e varejista de hortifrúti;

d) distribuição em atacado e varejo de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões e de água envasada em galões de 10l (dez litros) ou 20l (vinte litros);

e) comércio de insumos médico-hospitalares e de higienização;

V – o abastecimento em postos de combustível, de segunda-feira a sábado, nos seguintes horários:

a) das 8 (oito) às 18 (dezoito) horas, para abastecimento aos veículos particulares utilizados por trabalhadores ou prestadores de serviço, exclusivamente para deslocamento ou execução de atividades e serviços permitidos por este decreto;

b) sem restrição de horário para abastecimento dos serviços públicos municipais, estaduais e federais, inclusive Polícia Militar;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

VI – serviços de transporte de mercadorias oriundos do município de Araraquara com destino a outros Municípios;

VII – serviços de transporte de mercadorias oriundos de outros Municípios com destino ao município de Araraquara;

VIII – atividades de autoatendimento, em que não haja atendimento presencial, mediante a observação de filas internas ou externas, com espaçamento de 3m (três metros) entre as pessoas, permitida a presença, exclusivamente em agências bancárias, de 10% (dez por cento) de funcionários para serviços administrativos e de manutenção correlatos ao autoatendimento, com obrigação da agência bancária manter empregado ou segurança durante toda a duração do autoatendimento, responsabilizando-se o estabelecimento pela regularidade das filas internas e externas, as quais devem ter, no máximo 20 (vinte) pessoas; e

IX – serviços de transporte de valores e de combustíveis.”(NR).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de fevereiro de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo,
Planejamento e Finanças

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde

NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO

Diretor Presidente da Controladoria do
Transporte de Araraquara

DONIZETE SIMIONI

Superintendente do Departamento
Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” –
Maternidade Gota de Leite de Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Quarta-feira, 24/fevereiro/21 - Ano XL – Nº 10573.